Diário Oficial

Nº 13.095 - Ano LII | Quinta-feira, 25 de maio de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.393, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos orçamentários para aumento do capital para investimentos das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - Ceasa/Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para aumento do capital para investimentos das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - Ceasa/Campinas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/3.538

LEI Nº 16.394, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Olívio Simões da Fonseca um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Olívio Simões da Fonseca o Sistema de Lazer 03 (Quarteirão 17360, Código Cartográfico 3432.21.48.0648, com área de 817,66m²) do loteamento Villa Garden, situado entre a Rua Espírito Santo (Rua 03), a Área Institucional 03 (Equipamento Público Urbano) e a Área Verde 02, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic
Protocolado nº 2022/08/7.368

LEI Nº 16.395, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Daniel Pinto de Souza o remanescente de uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Daniel Pinto de Souza o remanescente da Praça 01 (Quarteirão 9089, Código Cartográfico 3362.2224.0001, com área de 9.433,64m²) do loteamento Jardim Shangai, situado entre a Rua Norberto Lopes (Rua 05) e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic
Protocolado nº 2022/08/6.302

LEI Nº 16.396, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Albino Antonio Coelho uma praça do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Albino Antonio Coelho a Praça 9 (Quarteirão 16082, Código Cartográfico 3262.2105.0553, com área de 7.753,93m²) do loteamento Mont Blanc Residence, situada entre a Rua Gilberto Blattner (Rua 6), a Rua Ruth Correa Leite Cardoso (Rua 8) e a Quadra I do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2022/08/8.515

LEI Nº 16.397, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Ana Sabattino Ruiz um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ana Sabattino Ruiz o Sistema de Lazer 05 (Quarteirão 17550, Código Cartográfico 3342.5271.5023, com área de 27.700,90m²) do loteamento Residencial Bela Aliança, tendo como confrontantes a Área Verde 3, a Rua Parque Nacional da Serra do Itajaí (Rua 44), a Área Institucional 06, mata e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Higor Diego
Protocolado nº 2022/08/10.017

LEI Nº 16.398, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Rua Ulisses dos Santos uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ulisses dos Santos a rotatória de forma semicircular do loteamento Residencial Fazenda Lagoa, com início na Avenida Vera Lúcia Rapuce Rinaldi (Avenida 02), junto à Avenida Sebastião Siecola Leão (Avenida 01), e término na Avenida Vera Lúcia Rapuce Rinaldi (Avenida 02), junto ao Sistema de Lazer 02, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic
Protocolado nº 2022/08/7.417

LEI Nº 16.399, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Cabo PM Simão Pedro Ribeiro de Queiroz um remanescente de praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cabo PM Simão Pedro Ribeiro de Queiroz o remanescente de praça sem designação identificado pelo Código Cartográfico 3254.3113.0044 (Quarteirão 08929) e com área de 1.441,00m² do loteamento Vila Presidente Costa e Silva, situado entre a Rua dos Piratinins (Rua 43), a Rua dos Maracatins (Rua 40 e Rua 41), a Rua dos Parecis (Rua 44) e divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime
Protocolado nº 2022/08/7.322

LEI Nº 16.400, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça José Lacerda Nunes um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Lacerda Nunes o Sistema de Lazer 02 (Quarteirão 17392, Código Cartográfico 3362.1301.0172, com área de 3.653,33m²) do loteamento Residencial Fazenda Lagoa, situado entre a Rua Heleni de Araujo Lalier (Rua 06), a Avenida Vera Lúcia Rapuce Rinaldi (Avenida 02), uma rotatória e uma área institucional (equipamento público comunitário), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic
Protocolado nº 2022/08/7.367

LEI Nº 16.401, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia do Procurador do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia do Procurador do Município, a ser celebrado anualmente no dia 7 de março.

Parágrafo único. O Dia do Procurador do Município destina-se a reconhecer o mérito da advocacia pública no fortalecimento do sistema de defesa do Município e dos interesses da coletividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2023/08/5.704

LEI Nº 16.402, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina Praça Jackson Rodrigo Pinto do Amaral um remanescente de praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jackson Rodrigo Pinto do Amaral o remanescente da Praça 06 (Quarteirão 08926, Código Cartográfico 5231.2267.0003, com área de 2.231,27m²) do loteamento Jardim São Domingos, situado entre a Avenida Maria Benedita de Lima (Avenida 03), a Rua José Perdomo (Rua 21) e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 2022/08/7.404

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

EM 24 DE MAIO DE 2023

Sei nº 2022.00094822-30

Considerando o exposto nos autos, bem como os motivos de interesse público apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde no doc.6840938, **autorizo** a reserva do referido imóvel em favor da Secretaria de Saúde para instalação no local da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) e do Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos (SAEC), conforme solicitado.

Publique-se.

Após, encaminhe-se SEPLURB para ciência e anotações na ficha informativa do imóvel, e em seguida, remeta-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências cabíveis.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

EM 24 DE MAIO DE 2023

De: Roseli Silva Alves - Processo SEI n° CAMPREV.2022.00002426-94
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Roseli Silva Alves,** matrícula nº **1081560,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marcos Antonio de Oliveira - Processo SEI n° PMC.2021.00066151-91
Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **Marcos Antônio de Oliveira,** matrícula nº **952907,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Noemia Rodrigues de Oliveira - ProcessoSEI n° CAMPREV.2022.00000370-98
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Noemia Rodrigues de Oliveira,** matrícula nº **11497838,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luci Aparecida Solcia - ProcessoSEI n° CAMPREV.2021.00002459-44
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Luci Aparecida Solcia,** matrícula nº **279080,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Irany Rita dos Santos Oliveira - ProcessoSEI n° CAMPREV.2022.00002491-92
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Irany Rita dos Santos Oliveira,** matrícula nº **649333,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Yara Kikue Kawano - Processo SEI n° CAMPREV.2022.00002777-22
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Yara Kikue Kawano,** matrícula nº **591750,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Edna Maria Silva Martins - ProcessoSEI n° CAMPREV.2022.00002780-28
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Edna Maria Silva Martins,** matrícula nº **658391,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Cecília Zapatel Pereyra - Processo SEI n° CAMPREV.2021.00002419-57
Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora **Maria Cecília Zapatel Pereyra,** matrícula nº **355941** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marisa Oliveira Pires - Processo SEI n° CAMPREV.2021.00002873-53
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Marisa Oliveira Pires,** matrícula nº **279463,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Laize Medeiros Nunes - ProcessoSEI n° CAMPREV.2022.00002199-51
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Laize Medeiros Nunes,** matrícula nº **284866,** a partir de **1º de Junho de 2023.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 24 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

EM 24 DE MAIO DE 2023

SEI nº2021.00078765-24
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Ref. Doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Campinas - Consulta - Análise e pareceres - Ciência - Deliberação - Prosseguimento.

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7531226e, além das manifestações da SMA (doc.8056260), e da SMJ (doc. 8118632) que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O recebimento bens indicados no doc.7531226que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

SEI nº2023.00019339-84
Interessado: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Presidente Arthur Bernardes
Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7524366e, além da manifestação da SMA (doc.8043591), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O recebimento bens indicados no doc.7524366que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

SEI nº2023.00038445-21
Interessado: Caixa Escolar do CEI Maria Odete de Souza Motta
Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7913686e, além da manifestação da SMA(doc.8043420), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O recebimento bens indicados no doc.7913686que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

SEI nº2023.00018767-35
Interessado: Caixa Escolar do CEI Alexandre Sartori Faria
Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7515144e, além da manifes-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Av. Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tação da SMA (doc. 8044173), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:
1 - O recebimento bens indicados no doc.7515144 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

SEI nº2023.00016077-51
Interessado: Caixa Escolar do CEI Recanto da Alegria
Objeto: Doação ao Município
Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7460474e, além da manifestação da SMA (doc.8044340), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:
1 - O recebimento bens indicados no doc.7460474 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

SEI Nº 2023.00015923-89
INTERESSADO: José Antonio Jorge
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.
Considerando o exposto nos autos, bem como as manifestações da Corregedoria Geral do Município7857427e8140437, **indefiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. José Antonio Jorge, vez que em razão da ocorrência de eventos da natureza, caracterizado como força maior, a responsabilidade do Poder Público fica afastada.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 24 de maio de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 24 de maio de 2023

Sei nº 2020.00040456-64
Considerando que pedido de revisão não atende aos termos do artigo 223 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, vez que ausentes fatos ou circunstâncias suscetíveis a justificar a inocência da requerente, sendo objeto do recurso a rediscussão da matéria de mérito exposta nas decisões administrativas ora combatidas,**nego o processamento da Revisão** mantendo-se íntegra a decisão5368497.
À Secretaria Municipal de Justiça para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMGDP para as providências de praxe.

Campinas, 24 de maio de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 24 de Maio de 2023

De: Claudemir Valentim Correa
ProcessoSEI n° CAMPREV.2021.00000592-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudemir Valentim Correa,** matrícula nº **293423,** a partir de **1º de Junho de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Magda Cristina Venturini Costa
Processo SEI n° CAMPREV.2020.00002267-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Magda Cristina Venturini Costa,** matrícula nº **370100,** a partir de **1º de Junhode 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Tania Escobar
Processo SEI n° CAMPREV2022.00002548-62
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Tania Escobar,** matrícula nº **288462,** a partir de **1º de Junho de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sandra Aparecida Gomes dos Santos
ProcessoSEI n° CAMPREV.2021.00003012-83
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sandra Aparecida Gomes dos Santos,** matrícula nº **274720,** a partir de **1º de Junho de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Tania Marcia Aguiar
ProcessoSEI n° CAMPREV.2021.00001756-36
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Tania Marcia Aguiar,** matrícula nº **370207,** a partir de **1º de Junho de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marta de Fátima Marciano
Processo SEI n° CAMPREV.2022.00001836-63
Assunto: Aposentadoria (*Redutor do Magistério)*
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Marta de Fátima Marciano,** matrícula nº **1027417,** a partir de **1º de Junho de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2023.00001115-06
Interessado(a): Ailton de Oliveira
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de maio de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE ASSINADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2022.00104998-25
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 112/2023- Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em unidades de saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários e materiais de limpeza.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 8184942, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8185089, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 24 de maio de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 098/2023- Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00021143-41 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto**: Aquisição de picador e cortador de legumes, e espremedor de batata **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03**: das 08h do dia 07/06/23 às 12h do dia 07/06/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 03**: a partir das 12h do dia 07/06/23 **-Início da Disputa de Preços**: a partir das 13h do dia 07/06/23. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo, contendo alterações no Edital e Anexos, estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 24 de maio de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 09/2023- Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00061503-76 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura- **Objeto**:Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico na Rua Ceará, no município de Campinas- SP -**Recebimento das Propostas**: das 08h do dia 23/06/2023às 14h30min do dia 23/06/2023-**Abertura das Propostas**: a partir das 14h30min do dia 23/06/2023-**Início da Disputa de Preços:**a partir das 15h do dia 23/06/2023-**Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/05/2023, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 24 de maio de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00092236-41
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 042/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8143004, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8143293, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**ADUDICAR**o objeto dos itens**02**e**05**à empresa indicada por terem sido matéria de recurso.
2.**INFORMAR**que a Pregoeira declarou**DESERTOS**os itens**11**,**16**,**17**,**19**,**20**,**21**e**22**, por não acudirem interessados e**FRACASSADOS**os itens**09**,**10**,**12**,**15**e**18**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 042/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens**01**(R$ 2,09),**02**(R$ 2.240,00) e**05**(R$ 2.250,00);
- CM HOSPITALAR S.A., item**06**(R$ 455,00);
- FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens**03**(R$ 14,41) e**13**(R$ 14,41);
- INDMED HOSPITALAR LTDA., item**04**(R$ 1.400,00);
- MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**14**(R$ 1.450,00);
- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., item**07**(R$ 1.030,00); e

- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., item**08**(R$ 5,69).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 24 de maio de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Adminstração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 114/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de controle vetorial, através de desinsetização com nebulização costal, aplicação focal e perifocal/borrifação e controle químico, biológico e mecânico de criadouros.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº8174637, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8176237, que acato na íntegra,**CONHEÇO**das impugnações apresentadas por interessados e, no mérito,**NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 24 de maio de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Adminstração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00039550-04
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 253/2022 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de maio de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 24/05/2023.

Protocolado SEI: PMC.2019.00053330-52
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH
Assunto: Prorrogação Contratual

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato n° 073/2021 (doc. 3887791), firmado entre o Município de Campinas e a empresa Servicentro Automotivo e Peças Ltda- CNPJ 07.108.136/0001-69, para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela SMJ-PGM-PLC, preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R$ 278.141,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

Publique-se.

A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 24 de maio de 2023
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2021.00057430-63;
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Objeto: Execução de obras de reforma de parte da estrutura elétrica do Museu de Arte Contemporânea de Campinas - MACC;
Considerando os elementos contidos no documento 8143522 do Processo Administrativo supracitado, AUTORIZO DESPESA no valor de R$ 328.871,91 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) em favor da empresa K.M.A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (13.735.497/0001-38).

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 136/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8176245, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) , a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8159587, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8175583, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8176122, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8175688, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento nº 001/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de maio de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 04/2023

Dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos Docentes dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Fumec.
O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso

das atribuições de seu cargo que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.988, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 188 de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 349 de 29 de abril de 2022 que altera a Lei Complementar nº 188, de 27 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec", e a Lei Complementar nº 85, de 4 de novembro de 2014, que "dispõe sobre a extinção, criação e redesignação de cargos e funções da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC", e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CME nº 02/2011, de 01 de novembro de 2011, que fixa normas para a Autorização de Funcionamento de Classe Descentralizada no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, mantidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO a Portaria N° 78/2011, de 22 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 85, de 04 de novembro de 2014, que dispõe sobre a extinção, criação e redesignação de cargos e funções da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO a Resolução CME N° 01, de 05/03/2018, que "Fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes e normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos desenvolvidos pelos professores da FUMEC;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 11/2021, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece as Diretrizes e Normas para o Planejamento, a Elaboração e a Avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEFs, dos Programas de EJA Anos Iniciais da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução fixa as normas para o cumprimento dos Tempos Pedagógicos a serem realizados pelos docentes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e demais programas da Fumec.
Art. 2º Os Tempos Pedagógicos dispostos por este ato normativo são:
I - Trabalho Docente com Aluno (TDA), que compreende o exercício da docência em atividades diretas com alunos, em cumprimento ao currículo;
II - Trabalho Docente de Preparação de Aulas (TDPA), que compreende o trabalho desempenhado em hora e local de livre escolha do docente, destinado à preparação das atividades pedagógicas;
III - Trabalho Docente Coletivo (TDC): a hora-aula de trabalho da jornada do professor destinada ao espaço formativo que compreende reuniões pedagógicas da equipe escolar para a construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico/Plano Escolar da Unidade Educacional e para as atividades de interesse dos programas de EJA da FUMEC;
IV - Carga Horária Pedagógica (CHP): a hora-aula de trabalho que compõe a jornada do professor vinculada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à formação continuada do professor;
V - Hora-Projeto (HP): aquela desenvolvida em formação continuada do professor em cursos compatíveis com a atividade docente, e realizados em consonância com a legislação vigente;
§ 1º Observadas a legislação e normas vigentes, o TDC, o CHP, o HP e o TDPA do professor deverão ser desenvolvidos em horário não concomitante com o TDA, e atendendo ao disposto no Projeto Pedagógico da Unidade Educacional da Fumec - UEF.
§ 2º A hora de trabalho do docente em todos os Tempos Pedagógicos corresponde a 50 (cinquenta) minutos de trabalho efetivo.
§ 3º O descumprimento das horas-aula de trabalho, destinadas ao TDC e à CHP implicará prejuízo no pagamento, além da aplicação das penalidades da lei vigente;
CAPÍTULO II
DO TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC)
Art. 3º A reunião de TDC terá duração de 02 (duas) horas-aulas, sequenciais e devem ser cumpridas semanalmente, no mesmo dia e horário, cuja organização será realizada da seguinte maneira:
I - o Diretor Educacional deverá coordenar as reuniões, responsabilizando-se pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das mesmas;
II - o Diretor Educacional, em casos excepcionais, indicará um professor responsável para a coordenação do TDC.
III - um dos participantes deverá ser incumbido do registro, em livro próprio, das atas das reuniões e/ou com postagem em plataforma digital;
Art. 4º O professor, com Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) atribuída em outra unidade educacional, poderá escolher realizar um dos TDC mensais da sua jornada de trabalho efetiva, na UEF em que cumpre a CSTD.
§ 1º A carga suplementar de Trabalho Docente tem caráter de vencimento e corresponde à diferença entre as horas da jornada do cargo de provimento e o limite de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho Docente.
§ 2º A remuneração da hora prestada como Carga Suplementar é igual à da hora prestada na jornada, sendo considerada como vencimento para todos os fins.
§ 3º Na atribuição de horas de trabalho prestadas como Carga Suplementar de trabalho Docente (CSTD), serão atribuídas horas de Trabalho Docente com Aluno (TDA) e Horas de Trabalho Docente de Preparação de Aulas (TDPA) proporcional ao TDA, de acordo com a jornada constante na Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007.
§4º A alteração ou cancelamento do ato de atribuição de carga suplementar será possível, em caso de encerramento das atividades da classe ao longo do ano letivo, ou quando o professor entrar em afastamento legal, por período superior a 30 dias, ou quando não mais se justificar tal atribuição.
Art. 5° O professor que tiver classe atribuída no Programa Apoio à Alfabetização deverá cumprir a jornada de TDC, alternadamente, na EMEF e na Unidade Educacional da FUMEC.
Parágrafo Único. Quando da impossibilidade do cumprimento dos TDCs, por parte dos professores do Programa de Apoio à Alfabetização nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino em função de acúmulo legal comprovado, o tempo pedagógico de frequência obrigatória será o da FUMEC.
CAPÍTULO III
DA CARGA HORÁRIA PEDAGÓGICA (CHP)
Art. 6º As horas de CHP deverão ser organizadas de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso IV, desta Resolução e conforme o artigo 57 da Lei Municipal n.º 12.987/07.
§1º A CHP deverá contribuir para ampliação do acesso e a elevação da qualidade de ensino, organizada em Projetos de Formação Continuada, oferecidos pela FUMEC, CEFORTEPE/SME, EGDS e demais instituições de ensino que venham a ser conveniadas com a FUMEC para tal fim, observando-se os seguintes procedimentos:
I - composição dos grupos de formação continuada com o mínimo de 10 (dez) professores;
II - registro de conteúdo dos encontros pelo professor ministrante;
III - registro de presença dos participantes nos encontros pelo professor ministrante;
IV - acompanhamento do desenvolvimento da formação pelo Diretor Educacional;
V - avaliação semestral dos cursos oferecidos;
§2º Os procedimentos referidos nos Incisos I, II, III, IV e V do §1º deste artigo, quando oferecido pela Fumec, serão realizados conforme orientação da GPEJA por meio de Sistema Eletrônico/IMA ou Plataforma Digital oficial disponível.
CAPÍTULO IV
DA HORA PROJETO (HP)
Art. 7º A organização da HP deverá:
I - respeitar os artigos 81 e 82 da Lei Municipal n.º 6894/91 alterados pela Lei Municipal n.º 12.987/07 e o disposto por esta Resolução;
II - respeitar o limite de 09 (nove) horas-aula semanais, não podendo, incluindo a jornada e as horas de Carga Horária Pedagógica (CHP) do professor optante por este Tempo Pedagógico, ultrapassar 48 horas-aula semanais.
Art. 8º A proposta de projeto de CHP e/ou HP encaminhada pelos docentes dos Programas de EJA ao (à) Diretor (a) Educacional deverá:
I - estar articulada às Diretrizes Educacionais dos Programas de EJA da FUMEC;
II - ser compatível com a atividade docente;
III - conter plano de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos:
a) objetivos;
b) justificativa;
c) público alvo;
d) cronograma das atividades semanais, e
e) local de realização.
Parágrafo Único. Os recursos materiais e financeiros, necessários ao desenvolvimento do disposto no plano de trabalho, a que se refere o inciso III deste artigo, devem estar previstos no plano de trabalho para análise de viabilidade.
Art. 9º A HP poderá ser utilizada para:
I - projeto de formação continuada, no âmbito das Regionais FUMEC, CEFORTEPE/SME e demais instituições de ensino que venham a ser conveniadas com a FUMEC, naquilo que ultrapassar às 04 horas semanais de CHP e àqueles que optaram pela jornada de 20 horas, desde que aprovado pela GPEJA e autorizado pela Diretoria Executiva da FUMEC;
II - professores dos Programas de EJA ministrantes da CHP;
III - projetos educativos desenvolvidos com os alunos nas Unidades Móveis da Fumec - UMF, ou nas Unidades Educacionais da Fumec - UEF e suas Classes Descentralizadas.
Parágrafo Único. A solicitação de pagamento de HP deverá ser encaminhada pelo Diretor Educacional, aprovado pela GPEJA e previamente autorizado pela Diretoria Executiva da FUMEC.
CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 10. Compete ao Professor ministrante do CHP:
I - cumprir o disposto na proposta do Projeto;
II - reavaliar e planejar semanalmente o(s) conteúdo(s) e método(s) utilizado(s);
III - registrar a frequência e o conteúdo semanal conforme orientação da GPEJA.
Art. 11. Compete ao Diretor Educacional:
I - assessorar, coordenar e responsabilizar-se pelo cumprimento dos trabalhos que envolvam o planejamento, a avaliação e o registro de todos os Tempos Pedagógicos atribuídos aos professores;
II - responsabilizar-se pelo cumprimento do disposto por esta Resolução;
III - apontar as horas-aula de TDA, TDC, CHP e HP na Folha Eletrônica de Ponto - FEP e fazer cumprir o registro das atividades desenvolvidas nos Tempos Pedagógicos;
IV - organizar as horas de TDC, CHP e HP.
V - acompanhar a frequência do professor ministrante e dos professores participantes.
VI - solicitar previamente junto à GPEJA a remuneração e/ou da suspensão das HPs.
Parágrafo Único. A solicitação da remuneração de HP deverá ser encaminhada, mediante justificativa e parecer favorável do Diretor Educacional, à GPEJA, para aprovação e posterior autorização pela Diretoria Executiva.
Art. 12. Compete ao Orientador Pedagógico analisar, assessorar e acompanhar o planejamento, o desenvolvimento, a avaliação e o registro dos tempos pedagógicos.
Art. 13. Compete à Gerência dos Programas de EJA:
I - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o Processo de Inscrição e validação dos cursos de formação, tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
II - assessorar o Diretor Educacional no cumprimento das competências dos tempos pedagógicos;
III - responsabilizar-se pelo cumprimento do disposto nesta Resolução;
IV - atualizar os dados, administrar e validar as informações em sistema, ou na Plataforma Digital disponibilizada para esse fim, responsabilizando-se pela sua manutenção e desenvolvimento.
Art. 14. Compete à Supervisão Educacional da Fumec:
I - assessorar o Diretor Executivo relativo à solicitação da remuneração e/ou da suspensão das horas-aula de HP;
II - verificar os registros relativos ao cumprimento dos Tempos Pedagógicos, registrando eventuais irregularidades, emitindo orientações e recomendando medidas cabíveis.
Art. 15. Compete ao titular da Diretoria Executiva da FUMEC:
I - analisar e autorizar o pagamento de HP ao docente, quando devido;
II- apoiar, técnica e pedagogicamente, a GPEJA, quando necessário.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Presidência da Fundação Municipal para Educação Comunitária, e pela Diretoria Executiva, visando futuras normatizações.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução FUMEC Nº 09/2018, de 23 de novembro de 2018.

Campinas, 23 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO: SEI N° 2022.00000666-08

Assunto: Prorrogação de contratual de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC /CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Interessada: FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 23/2022 assinado com a empresa **ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF nº 40.399.143/0001-32), tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, na cláusula 8.1, com reajuste de 4,08% (índice IPC FIPE) de acordo com a cláusula 17ª do instrumento contratual, mantidas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global R$ 1.997.163,85 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o valor deR$ 1.165.012,24 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e doze reais e vinte e quatro centavos) deverá onerar o exercício de 2023 e restante no exercício seguinte nas seguintes dotações orçamentárias de nº: 60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.339030 FR 01.220.000, 60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000, 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 23 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br)**:
Pregão Eletrônico nº "37/2023"
Processo Administrativo n º**FUMEC.2023.00001571-66**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado para a Regional Sul, conforme especificações deste Termo de Referência.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/05/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°.824402801002023OC00036

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (**www.bec.sp.gov.br),** através da opção: **Edital**

Campinas, 24 de maio de 2023
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00021962-15
AMIL:221/2023
Dispensa de Licitação - Audesp: 412/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação e aquisição de Certificado Digital para servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

Diante o valor a ser utilizado para contratação de empresa especializada para renovação e aquisição de Certificado Digital para servidores da Secretaria Municipal de Finanças, com recurso oriundo do Tesouro Municipal, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874, de 30 de dezembro de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de R$ 14.788,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais),através da contratação da empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69.

Campinas, 24 de maio de 2023
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00048400-73
Interessado: MARIA SUELY OLIVEIRA GOLDSTEIN
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 371,8894 UFIC's, procedente dos valores recolhidos para as parcelas 04 e 05 do acordo nº 633881/2022, efetuado no código cartográfico 4312.62.15.0035.01001 e que não foram consideradas na apuração do valor residual, nos moldes do artigo 57da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00049696-02
Interessado: MIGUEL ROMERO DA SILVA
Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 52,67322 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3431.62.68.0214.03016. Decido que a repetição do referido indébitos erá processada pela forma de restituição, nos moldes dosartigos3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de maio de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00004217-69
Interessado: MARIA DO CARMO BERNARDES MOREIRA
Código Cartográfico: 3342.62.60.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3342.62.60.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2006/11/3166.

Protocolado: PMC.2021.00002666-07
Interessado: José Nacif Cury
Requerente: Lilia Mara Pereira
Código Cartográfico do Imóvel: 3262.14.35.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2015 a 2019 (emissão retroativa dezembro/2020), e exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3262.14.35.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não logrou êxito em comprovar atividade rural desenvolvida no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, conforme disposições do artigo 2ºB da Lei Municipal 11.111/2001, Decreto Municipal 19.723/2017 e Decreto-Lei Federal nº 57/1966; que o reconhecimento da existência de área de preservação ambiental (APP) restou prejudicado, em face de desinteresse demonstrado pelo requerente ao não atender notificação do órgão competente, qual seja, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do protocolado PMC.2020.00063176-70, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017, combinado com o § 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, e que o valor do metro quadrado de terreno aplicável aos exercícios de 2015 a 2017, é de 18,7276 UFIC/m2, tendo como base legal a Instrução Normativa nº 04/2016 - SMF combinada, respectivamente, com as Plantas Genéricas de Valores instituídas pelas Leis Municipais nº 12.446/05, 15.136/15 e 15.360/16 e, para os exercícios de 2018 e seguintes, o valor de 231,2554 UFIC/m2, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.499/2017, sendo certo que os fatores de correção previstos no artigo 16-B da Lei Municipal 11.111/2001, cujo propósito é a ponderação quando incidentes situações particulares e que causam desvalorização do imóvel, não são aplicáveis ao presente caso, nem tampouco há que se falar em aplicação das disposições da Lei Municipal 16.057/2020, em se tratando de revisão de lançamento do exercício fiscal de 2020 e retroativos, pois essas passaram a surtir efeitos a partir do exercício de 2021, observando-se a data do fato gerador, e que o serviço público de coleta de lixo está disponível para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com frequência de 03 (três) dias por semana, conforme atestado pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no âmbito do protocolado PMC.2020.00015333-40, nos termos dos artigos 2º, 3º e 8º da Lei Municipal 6.355/1990.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00004202-15
Interessado: Antônio Sagula
Código Cartográfico: 3343.23.10.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do CONTENCIOSO - DRI - SMF e atendendo as disposições dos artigos 4°, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.23.10.0001.01001,** no tocante ao pedido de reconhecimento da "imunidade" do IPTU devido à existência de diretriz viária e que o imóvel perdeu a capacidade construtiva privada, impedindo qualquer possibilidade econômica, posto que resta evidenciado nos autos que não ocorreu efetivamente a implantação de avenida sobre o imóvel em questão, o que apesar de previsto, não o torna "imune" à tributação do IPTU, visto que o proprietário ainda detém o domínio útil do imóvel, nos termos do artigo 2º da Lei 11.111/2001, ademais, o Interessado não apresentou documentos aptos a corroborar o alegado ou, ainda, contestações objetivas aptas a apontar inexatidões nos elementos cadastrais utilizados para a constituição do lançamento contestado, conforme determinam os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 16-A da Lei 11.111/2001, regulamentados pelo artigo 9º da Instrução Normativa SMF nº 08 de 2021 c/c Instrução Normativa nº 10 de 2021; e para a revisão do Lançamento da Taxa de Lixo, visto que o imóvel em questão é atendido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo com frequência alternada, 03 dias por semana, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 07/05/2020, documento 8121938, estando o lançamento da Taxa de Lixo de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, Lei Federal nº 5.172/1966.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00004491-16

Interessado: Milton Marques de Oliveira
Código Cartográfico:3443.53.00.0049.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU e da Taxa de Lixo relativos aos exercício de 2023**, para o imóvel cadastrado no **código cartográfico 3443.53.00.0049.01001**, tendo em vista que de acordo com Manifestação Fiscal da CSFI-DRI-SMF (8126715), o mezanino denominado 10-MEZANINO TÉRREO não é removível e recolocável como alega o impugnante, não se caracterizando como edificação provisória nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei nº 11.111/2001, e que os mezaninos 10-MEZANINO TÉRREO e 11b-MEZANINO TÉRREO FRENTE encontram-se funcionais e atendem à funcionalidade arquitetônica do imóvel prevista no artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00004922-08
Interessado: Nadja Simis Pilnik
Código Cartográfico: 3244.13.22.0352.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação da área do CONTENCIOSO - DRI - SMF, bem como atendendo as disposições dos artigos 4°, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023 do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.13.22.0352.01001,** com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, em face do cancelamento dos lançamentos em questão por meio de decisão proferida no protocolo PMC.2022.00051590-43, publicada no Diário Oficial do Município em 18/11/2022.

Protocolo: PMC.2023.00005999-32
Interessado: Maria Beatriz Marcão Milani
Código Cartográfico: 3412.32.00.0603.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2023 **d**o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.32.00.0603.01001,** cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área do terreno de 494,00m² para **312,40m²**, e a testada de 14,00m para **13,41m**, nos termos do parecer fiscal anexo ao documento nº 7755011 e da certidão de matrícula nº 62.146 do 2º CRI, documento nº 7264691. Decisão consubstanciada nos termos dos artigos 3º, 20, 21, e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, Lei 6.355/90 e 145, 149 e 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), no que couber.Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00006327-35
Interessado: EXMINSTER S.A.
Requerente: GLAUCIA COIS
Código Cartográfico: 3344.11.47.0663.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3344.11.47.0663.01001**, devendo-se permanecer incólume, posto estar regularmente constituído, consoante dados cadastrais utilizados, os quais correspondem à realidade fática a que se referem e foram apurados através de vistoria fiscal, além de demais documentos insertos nos autos do protocolado n° 2020/11/78828, em nome do Interessado, tendo sido analisados e validados pela administração tributária, de acordo com o disposto no artigo 50, I, do Decreto Municipal n° 19.723/2017. Ademais: (i) o valor venal aplicado ao imóvel se encontra estabelecido com fundamento nos artigos 11, 16, 18 e 18-C, todos da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n° 181/2017, assim como em relação à Lei Municipal n° 15.499/2017, instituidora da planta genérica de valores de terrenos; (ii) o Interessado se ampara em lei não vigente ao tempo do fato gerador identificado, sendo certo que a citada Lei Municipal n° 10.400/1999 se encontra revogada pela Lei Municipal n° 12.445/2005, logo, sem impacto à constituição do presente lançamento tributário; (iii) a Lei Complementar Municipal n° 224/2019, popularmente conhecida como 'Lei do Puxadinho', não traz em seu texto os efeitos tributários reclamados pelo Interessado, de modo que são inaplicáveis ao caso concreto; e (iv) da aplicação dos dispositivos legais atinentes, já citados, o valor venal do imóvel para o exercício de 2023 foi estabelecido em 507.219,6677UFIC, o qual é reduzido, para efeitos de cálculo do imposto, a 491.141,7927UFIC, nos termos do artigo 19-B da Lei Municipal n° 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00006332-01
Interessado: PORTUGAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: AUGUSTO RIBEIRO ANTUNES
Código Cartográfico: 3344.11.47.0638.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3344.11.47.0638.01001**,devendo-se permanecer incólume, posto estar regularmente constituído, consoante dados cadastrais utilizados, os quais correspondem à realidade fática a que se referem e foram apurados através de vistoria fiscal, além de demais documentos insertos nos autos do protocolado n° 2000/00/76976 e anexados, tendo sido analisados e validados pela administração tributária, de acordo com o disposto no artigo 50, I, do Decreto Municipal n° 19.723/2017. Ademais: (i) o valor venal aplicado ao imóvel se encontra estabelecido com fundamento nos artigos 11, 16, 18 e 18-C, todos da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n° 181/2017, assim como em relação à Lei Municipal n° 15.499/2017, instituidora da planta genérica de valores de terrenos; (ii) o Interessado se ampara em lei não vigente ao tempo do fato gerador identificado, sendo certo que a citada Lei Municipal n° 10.400/1999 se encontra revogada pela Lei Municipal n° 12.445/2005, logo, sem impacto à constituição do presente lançamento tributário; (iii) a Lei Complementar Municipal n° 224/2019, popularmente conhecida como 'Lei do Puxadinho', não traz em seu texto os efeitos tributários reclamados pelo Interessado, de modo que são inaplicáveis ao caso concreto; e (iv) da aplicação dos dispositivos legais atinentes, já citados, o valor venal do imóvel para o exercício de 2023 foi estabelecido em 508.371,3078UFIC, o qual é reduzido, para efeitos de cálculo do imposto, a 492.293,4398UFIC, nos termos do artigo 19-B da Lei Municipal n° 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00008192-15
Interessado: Francisco Carlos Pavin de Salles
Código Cartográfico: 3252.61.55.0124.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023,para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº**3244.13.99.0124.00000,** alterando-se o lançamento de Territorial para **Predial,** com área total construída de **125,52 m²**, ano-base de depreciação **2011** e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção **RH-4**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7415057, consubstanciado na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo nº PMC.2023.00008547-11
Interessado: Alexandre Nabil Beust
Código Cartográfico: 3423.63.58.0412.01001
Assunto: Revisão de Tributos imobiliários
Com base na manifestação dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de **IPTU exercício 2023**, para o imóvel cadastrado no **código cartográfico 3423.63.58.0412.01001**, tendo em vista que o padrão de construção RH 6 foi corretamente atribuído nos termos dos artigos 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 49 combinado com tabela L, anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, posto que o imóvel está cadastrado no Padrão Zoneamento Tributário B, possui 7 banheiros e 420,75m² de área construída, conforme Parecer Fiscal elaborado no protocolado PMC.2020.00059851-48, cópia anexa ao documento nº 8162648.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00015136-91
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01011
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01011,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015141-59
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01012
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01012,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015143-11
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01013
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01013,**tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação

judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015152-10
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01015
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01015,**tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015155-54
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01016
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01016,**tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015159-88
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01017
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01017,**tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015160-11
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01018
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01018,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015161-01
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01019
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01019,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015163-64
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01020
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01020,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015167-98
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01021
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01021,**tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015170-93
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico:5122.25.54.0001.01022
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01022,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015171-74
Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
Código Cartográfico:5122.25.54.0001.01023
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007, **certifico arenúncia ao direito de requerer em esfera administrativa** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **5122.25.54.0001.01023,** tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento nos autos do Processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114 da 2ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, consoante o disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2023.00016004-03
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.61.68.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n**° 3451.61.68.0001.00000**, devendo-se permanecer incólume, visto que a presente demanda é recorrente, uma vez que já foi apresentada, analisada,improvida e transitada em julgado, na instância administrativa, exaurindo-a, consoante disposto no artigo 83, I, da já citada Lei Municipal n° 13.104/2007, e conforme apurado nos autos do protocolados n° PMC.2018.00005346-96 (e anexados PMC.2019.00006146-73 e PMC.2020.00008045-10) e PMC.2021.00005679-84 (e anexado PMC.2022.00014632-10), não havendo fato novo a analisar ou advento de norma legal a amparar o pedido, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00016204-21
Interessado:LIVIO JOSÉ MEIRELES
CódigoCartográfico:3423.13.89.0048.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3423.13.89.0048.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de área construída tributável total de '347,0000m²' para '**349,5000m²**' e de enquadramento de categoria/padrão construtivo 'Não Residencial Horizontal - 7 (NRH-7)' para 'Não Residencial Horizontal - 5 **(NRH-5)**', com manutenção dos demais elementos cadastrais não expressamente citados, de modo que as bases de cálculo dos tributos sejam impactadas, reduzindo-se o total do montante exigido, contudo, sem atingir a pretensão apresentada pelo Interessado, na exordial, tudo estando amparado, ademais, nos documentos coligidos aos presentes autos, que demonstram a existência fática de área construída tributável 'NRH' maior do que aquela representada pela área construída tributável 'RH', e naquilo que dispõe o artigo 18-I da Lei Municipal n° 11.111/2001, alterado pela Lei Complementar n° 181/2017, c.c. o parágrafo único do artigo 52 e com a tabela M do anexo 3, ambos contidos no Decreto Municipal n° 19.723/2017, além do teor da Leis Municipais n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017, e n° 15.499/2017, naquilo em que couberem. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dolançamentorevisadoserá devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00016412-66
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.24.90.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3451.24.90.0001.00000**, devendo-se permanecer incólume, visto que a presente demanda é recorrente, uma vez que já foi apresentada, analisada,improvida e transitada em julgado, na instância administrativa, exaurindo-a, consoante disposto no artigo 83, I, da já citada Lei Municipal n° 13.104/2007, e conforme apurado nos autos do protocoladon° PMC.2022.00015462-63, não havendo fato novo a analisar ou advento de norma legal a amparar o pedido, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir**

reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00016414-28
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.52.68.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos doartigo 4°, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** do pedido de revisãode lançamento de IPTU, referente ao exercício 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico n° **3451.52.68.0001.00000**,devendo-se permanecer incólume, visto que a presente demanda é recorrente, uma vez que já foi apresentada, analisada,improvida e transitada em julgado, na instância administrativa, exaurindo-a, consoante disposto no artigo 83, I, da já citada Lei Municipal n° 13.104/2007, e conforme apurado nos autos do protocoladon° PMC.2022.00015462-63, não havendo fato novo a analisar ou advento de norma legal a amparar o pedido, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00017025-83
Interessado: Cervejaria Petrópolis S/A.
Código Cartográfico: 3322.51.45.0522.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3322.51.45.0522.00000**,tendo em vista que restou comprovado que o imóvel encontra-se inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º, artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), na forma de I- meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais,II- abastecimento de água, e V- escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado, conforme apurado no protocolado 2012/11/8843, e que o interessado não logrou êxito em comprovar o uso rural do imóvel, nos termos dos artigos 15 do Decreto-Lei Federal nº 57, de 1966, artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 4º do Decreto 19.723/2017, e que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo é prestado para o imóvel, com a frequência de três vezes por semana, conforme informação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU), no âmbito do protocolado 2012/11/8843, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990.
Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00049026-13
Interessado: MARIANA DE ABREU SCHNEIDER
Requerente: HILDO ABREU JUNIOR
Imóvel: 3242.12.22.0001.00000
Assunto: Aproveitamento de Créditos
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 858,8844 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 a 04/11 dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2023 para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3242.12.22.0001.00000**, que deverão ser aproveitados para abatimento do **valorproporcional** para as unidades originadas cadastradas nos códigos cartográficos nº **3242.12.22.0002.00000, 3242.12.22.0576.00000 e 3242.12.22.0592.00000,** nos termos da tabela de aproveitamentos abaixo**,** em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento dos créditos, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO ORIGINÁRIO	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR PAGO UFIC
3242.12.22.0001.00000	1.243,20	858,8844
CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS ORIGINADOS	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR A SER ATRIBUÍDO UFIC
3242.12.22.0002.00000	432,00	298,4540
3242.12.22.0576.00000	401,00	277,0372
3242.12.22.0592.01001	410,20	283,3932

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.
Campinas, 24 de maio de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
	039698/2023	PMC.2020.00005648-70	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS FONSECA DE ARRUDA	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO 0 SN JARDIM ATIBAIA 13106290	CONSTRUÇÃO	37,5	241,5904	4.801,61	31/12/2021	1.075,63
4648080	039699/2023	PMC.2021.00018646-21	LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA DOM ALUÍSIO LORCHEIDER 246 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA 13068301	CONSTRUÇÃO	101,17	241,5904	24.441,70	31/12/2019	5.475,31
5002842	039700/2023	PMC.2021.00007909-77	VALTER MANOEL DE MELO JUNIOR	RUA EVARISTO JÚLIO CIRILO FRANCESCHINI 288 PARQUE JATIBAIA 13104010	CONSTRUÇÃO	188,27	297,4833	53.776,06	31/08/2020	12.046,64
4546741	039701/2023	PMC.2022.00002547-81	ODENIR MANZONI	RUA ORIVALDO DE BARROS 338 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049581	CONSTRUÇÃO	231,96	297,4833	69.004,23	31/03/2020	15.457,98
4432690	039702/2023	PMC.2021.00076207-24	LUCAS RICARDO POLLON PELISSARI	RUA FRANCISCO GEREMIAS 117 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049514	CONSTRUÇÃO	268,91	319,925	86.031,03	04/01/2020	19.272,24

6295886	039703/2023	1976/0/17773	PERFORMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	RUA JOAQUIM NORBERTO 20 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080150	CONSTRUÇÃO	1.713,31	241,5904	293.800,77	05/12/2020	43.943,77
4487990	039705/2023	PMC.2022.00032291-09	JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO FILHO	RUA DOUTOR ROMEU MASSELI LE PETIT 221 JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS) 13106212	CONSTRUÇÃO	341,52	319,925	106.045,54	08/08/2020	23.755,79
	039706/2023	2020/11/05416	ARNALDO VENANCIO RIBEIRO	RUA GEORG WILHELM FRIEDRICH HEGEL 0 RESIDENCIAL CAMPINA VERDE 13057183	CONSTRUÇÃO	162,4	241,5904	39.234,28	21/02/2021	8.789,07
	039707/2023	PMC.2022.00042803-37	VALDIR DA SILVA	RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM 907 PARQUE SANTA BÁRBARA 13064400	CONSTRUÇÃO	69,83	231,1325	16.139,98	31/12/2020	3.615,60
4853032	039708/2023	PMC.2022.00013771-35	TIAGO MIRANDA ALLE	RUA LISBOA 55 RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA 13085566	CONSTRUÇÃO	299,88	319,925	95.939,11	31/03/2020	21.491,80
8204225	039709/2023	2021/99/01014	ROGER VINICIUS ANDRADE DA SILVA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 BL.E AP22 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	REFORMA	91,09	239,6412	6.548,68	12/07/2022	1.467,00
	039710/2023	2014/03/7793	SERGIO TONIN	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 0 JARDIM FLAMBOYANT 13091140	CONSTRUÇÃO	22,5	231,1325	5.200,48	21/02/2021	1.164,99
4751566	039711/2023	PMC.2022.00010987-67	ELIANA BASSO CAVALCANTE DE MENEZES	RUA HÉLIO ALCANTARA GOULART 17 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049278	CONSTRUÇÃO	212,74	297,4833	61.516,57	31/08/2020	13.780,63
7911866	039712/2023	2022/99/000107	ZM CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS MARGARIDAS 889 CHACARAS PRIMAVERA 13087450	DEMOLIÇÃO	119,16	297,4833	3.544,81	20/01/2023	794,09
6278531	039713/2023	2020/11/02918	EDELCIO JOSE ALVES	AVENIDA FRANCISCO ALFREDO JÚNIOR 521 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049255	CONSTRUÇÃO	359,16	241,5904	86.769,61	23/07/2021	19.437,69
7183259	039714/2023	2021/11/01067	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA 34A 80 SWISS PARK 13049259	DEMOLIÇÃO	1.538,79	241,5904	37.175,69	06/04/2022	8.327,91
5079683	039715/2023	PMC.2022.00041130-15	CLAUDENIR POSTAL	RUA PROFESSOR AMAURY FRATTINI 149 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057024	CONSTRUÇÃO	105,5	297,4833	31.384,49	31/12/2020	7.030,60
4557859	039716/2023	PMC.2022.00002640-78	RENATO RIBEIRO CALIXTO AGUIAR	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 573 MONT BLANC RESIDENCE 13098549	CONSTRUÇÃO	701,63	319,925	216.214,91	31/12/2020	48.435,38
	039717/2023	PMC.2021.00063922-05	JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO	RUA BARRA DO TURVO 56 JARDIM ITATINGA 13052455	CONSTRUÇÃO	30	241,5904	7.247,71	31/12/2020	1.623,60
	039718/2023	PMC.2021.00001832-21	ANTONIO CARLOS AMIN	RUA HERMANTINO COELHO 551 MANSÕES SANTO ANTONIO 13087500	CONSTRUÇÃO	281,34	241,5904	67.969,04	31/12/2020	15.226,09
	039719/2023	2020/11/12.438	MAURO ALVES DA SILVA	RUA DOMICIANO PERINI NETTO 763 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059591	CONSTRUÇÃO	75,18	319,925	24.051,96	01/03/2022	5.388,00
8562300	039720/2023	2020/11/08.577	MARA SILVIA PORTO VILELA	RUA SILVINO GOBBI 300 CASA 04 GLEBA A - UNI (QT.30029 -ORIUNDA DA ANEXÇÃO DAS GLEBAS A/B)- 13042770	CONSTRUÇÃO	41	297,4833	11.353,45	28/08/2020	2.543,34
4838289	039721/2023	PMC.2022.00013707-18	RODRIGO DE MORAES CHIAVEGATTO	RUA OSWALDO FIQUETTI 25 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049590	CONSTRUÇÃO	380,28	319,925	118.791,35	31/03/2020	26.611,04
4319834	039722/2023	PMC.2022.00033730-56	ADRIANA NISHIMURA	RUA ALICE MENEGAZZO DA ROCHA 32 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057039	CONSTRUÇÃO	129,93	297,4833	38.652,01	31/08/2020	8.658,63
8554501	039723/2023	1985/00/21.488	ALFREDO PI CHILLIDA	RUA JULIO DA SILVA BATISTA 127 JARDIM LONDRES 13060221	CONSTRUÇÃO	25,34	297,4833	7.538,23	03/12/2021	1.688,68
7229127	039724/2023	1951/00/16.641	TGSP-68 EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA	RUA COMENDADOR TORLOGO DAUNTRE 151	DEMOLIÇÃO	159	297,4833	4.729,98	07/06/2022	1.059,59

				CAMBUÍ 13025270						
	039725/2023	2023/03/00071	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	AVENIDA RODOVIA HEITOR PENTEADO 5421 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092543	REFORMA	6.182,47	241,5904	448.087,62	15/12/2021	25.973,41
6365817	039726/2023	1973/0/30497	ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE AZEVEDO	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 914 NOVA CAMPINAS 13092108	REFORMA	515,7	241,5904	37.376,45	30/06/2022	8.372,89
	039727/2023	1966/0/28401	TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA NOVO HORIZONTE 298 CHÁCARA DA BARRA 13090768	DEMOLIÇÃO	189,8	297,4833	5.646,23	14/03/2022	1.264,84
8456577	039728/2023	2021/11/06716	CAMILA ROBERTO	RUA HERCULES ANTONIO DE ASSIS FIGUEIREDO 41 JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITARIA 13085510	CONSTRUÇÃO	172,02	297,4833	51.173,08	13/01/2023	11.463,54
6332994	039729/2023	PMC.2020.00052612-21	ZILDA CONCEICAO MANTOANELLI NOBRE	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 247 VILA LEMOS 13100450	CONSTRUÇÃO	56	241,5904	13.529,06	30/09/2018	3.030,71
7057628	039730/2023	2021/11/5114	PERFORMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	RUA JOAQUIM NORBERTO 20 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080150	DEMOLIÇÃO	248	241,5904	5.991,44	08/07/2021	1.342,17
5104254	039731/2023	PMC.2021.00020996-94	MARCIO APARECIDO CAVALARI	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 3921 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056460	CONSTRUÇÃO	111,98	241,5904	27.053,29	31/03/2020	6.060,34
	039732/2023	2022/11/3223	ORGANIZACAO RELIGIOSA IRMAS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 700 CAMBUÍ 13024001	CONSTRUÇÃO	144,5	241,5904	34.909,81	15/11/2019	7.820,32
6380484	039733/2023	2020/99/00289	MAI PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA	RUA JOÃO DE BARRO 23 PARQUE DOS RESEDÁS 13097158	CONSTRUÇÃO	341,1	319,925	106.479,04	23/12/2022	23.852,90
	039734/2023	2009/11/17927	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 CASA 20 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	172,52	297,4833	51.321,82	13/07/2022	11.496,86
4176499	039735/2023	2016/11/15434	WILIAM PADULA	RUA AFRANIO PEIXOTO 855 CASA 08 CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL 13087070	CONSTRUÇÃO	303,55	319,925	97.113,23	01/03/2019	21.754,82
	039736/2023	2009/11/17927	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 CASA 05 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	160,43	297,4833	47.725,25	13/07/2022	10.691,17
5814642	039737/2023	2019/11/12075	ANA MARIA DE PAULA VICENTE	RUA ANTONIO LAPA 1144 CAMBUÍ 13025242	CONSTRUÇÃO	755,53	241,5904	182.528,79	29/07/2022	40.889,19
6103995	039738/2023	PMC.2020.00035694-49	RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA	RUA HELENA STEINBERG 974 978-982 JARDIM MARILIA 13092481	CONSTRUÇÃO	205,53	241,5904	49.654,07	05/08/2022	11.123,26
6485529	039739/2023	2019/11/9226	FABIOLA OTAROLA GALLEGO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2868 SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	359,93	241,5904	86.955,63	02/01/2023	19.479,37
6597122	039740/2023	2019/11/9229	FABIOLA OTAROLA GALLEGO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2892 SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	359,93	241,5904	86.955,63	02/01/2023	19.479,37
8412952	039741/2023	1993/0/3906	JOSE CARLOS MACHADO MARTINEZ	RUA GENERAL OSORIO 1583 CENTRO 13010111	REFORMA	115	241,5904	8.334,87	02/01/2023	1.867,14
7395680	039742/2023	PMC.2021.00064263-80	MANOEL DIONISIO SILVA	RUA JOSÉ DAMINELLI SOBRINHO 59 JARDIM LILIZA - 1ª PARTE 13058270	CONSTRUÇÃO	85,38	297,4833	25.399,12	17/08/2020	5.689,78
6597610	039743/2023	2019/99/960	DANIEL DE SOUZA SIMOES	RUA MARIA DA GLÓRIA CYRINO POMPEU 89 SWISS PARK 13049531	CONSTRUÇÃO	265,4	319,925	84.908,10	15/09/2022	19.020,69
6597963	039744/2023	1969/00/36710	LIDER IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 2331	DEMOLIÇÃO	339,07	319,925	10.847,70	06/07/2021	2.430,05

				NOVA CAMPINAS 13092111						
5222133	039745/2023	PMC.2022.00031696-11	DIANA MAIA DORIAN	RUA DOUTOR JOFLEI PERES FILIPIN 201 PARQUE ALTO DO TAQUARAL 13087772	CONSTRUÇÃO	256,1	319,925	81.932,79	31/08/2020	18.354,17
7297297	039746/2023	2021/11/11407	MASAO YONEMURA	RUA PEDRO JOAO WALTER VANNUCCI 55 RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE 13082826	CONSTRUÇÃO	133,88	297,4833	39.827,06	09/09/2022	8.921,86
3010317	039747/2023	2012/11/270	CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO	RUA ESTÁCIO DE SÁ 976 JARDIM SANTA GENEBRA 13080010	CONSTRUÇÃO	101,28	241,5904	12.968,19	03/01/2020	2.905,07
4668448	039748/2023	PMC.2022.00006590-99	RICARDO DE SOUZA GONCALVES	RUA LAZARO DE ASSIS DOS REIS 35 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049353	CONSTRUÇÃO	269,49	319,925	82.732,61	31/03/2020	18.533,34
8456305	039749/2023	1972/0/26079	LUCIANO FERRAZ NETO	RUA CAMARGO PAES 680 JARDIM GUANABARA 13073350	CONSTRUÇÃO	150,47	241,5904	36.352,11	22/05/2020	8.143,42
8696110	039750/2023	2022/11/06680	SAULO PROENCA	RUA CAMPO REDONDO 211 SOBR 106 JARDIM MARIA EUGENIA 13050152	CONSTRUÇÃO	83,74	297,4833	24.911,25	05/05/2022	5.580,49
6067603	039751/2023	2019/11/12945	MAURICIO CAMARGO LIMA	RUA ESTÁCIO DE SÁ 1450 JARDIM SANTA GENEBRA 13080010	CONSTRUÇÃO	35,86	241,5904	4.591,62	29/07/2020	1.028,59
4059484	039752/2023	1960/00/19601	MARIA TEREZA LEMOS ARIAS	RUA ANA JACINTA DE ANDRADE COUTO 139 PARQUE INDUSTRIAL 13031400	CONSTRUÇÃO	195,75	297,4833	58.232,36	09/01/2019	13.044,92

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br.

Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A L C TEVESOM LTD	57.363.574/0001-41	172944
A. CARLOS DA SILVA REPRESENTAÇÕES	03.333.723/0001-09	588458
A.F. AGUIAR TRANSPORTES	05.060.383/0001-07	727113
A.M. REPRESENTAÇÕES LTD	01.809.072/0001-47	472883
ABAPAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	03.233.886/0001-01	579335
ACEDO & VIEIRA LTD	01.728.452/0001-57	466778
ADALEX DE SOUZA GOIS	02.967.648/0001-67	638862
ADVANTAGE ASSESSORIA COMERCIAL S/C LTD	01.407.278/0001-40	426709
AFFARI REPRESENTAÇÕES LTD	05.201.747/0001-21	736775
ALFA PRODUTOS DE AÇO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	44.811.784/0001-03	202797
ALVARO FRANCISCO LEONE	71.753.784/0001-77	61557
ALVARO IGLESIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.585.430/0001-73	686972
AMTEC SÃO PAULO DISTRIB. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTD	06.537.136/0002-00	1196073
ANTONIO DONIZETE FELICIANO	07.334.462/0001-94	1098560
ANTONIO SERGIO BORTOTO	00.386.242/0001-65	311634
ARGO SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA LTD	04.955.767/0001-25	731269
ARMANDO DE MORAES RODRIGUES	66.068.636/0001-83	14044
ARMAVALE - ARMAZÉNS GERAIS DO VALE DO PARAÍBA LTD	55.120.380/0012-42	1467646
ASPEN MILENIUM ADM. E CORRET. DE SEGUROS S/S LTD	04.274.683/0002-07	710806
AUTO ESCOLA BRASIL S/C LTD	50.089.630/0001-52	392251
AUTO FUNILARIA E PINTURA PIXOXO LTD	45.992.971/0001-01	1848
BEATRIZ RICARDO NEGRETTI	54.340.476/0002-81	521230
BELLAGIO ENTRETENIMENTOS E PROMOÇÕES LTD	08.343.117/0001-80	1197010
BSVP BAURUENSE SERV. DE VIGILÃNCIA SEG. PATRIM. S/C LTD	66.494.022/0002-44	526045
C. BRANDÃO REPRESENTAÇÕES LTD	08.463.873/0001-42	1206303
C.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	03.804.471/0001-40	630063
CAL LIMA REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS DE VEÍCULOS LTD	07.403.792/0001-94	1107984
CALISP ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTD	03.651.519/0004-70	951870
CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DDE CAMPINAS S/C LTD	03.519.831/0001-62	601888
CANEO & FERREIRA LTD	06.085.985/0001-81	998583
CARDS SERVICE PREST. DE SERV. DE CARTÃO DE CRÉDITO S/S LTD	02.076.129/0007-02	1752316
CARLOS ROGÉRIO MARTINS	04.279.194/0001-67	677396
CASANOVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTD	10.532.902/0001-22	1776045
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO CURSOS S/C LTD	54.670.963/0001-21	126306
CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ESTUD. A EMPRESA C.A.S.E.E.	07.105.578/0001-51	1121766
CENTRO DE CULTURAS CIÊNCIAS E COMUNID. DAS ARTES NEGRAS	54.152.517/0001-25	591548
CESAR AUGUSTO BALIEIRO GASPAR	10.447.037/0001-16	1564056
CESAR ROBERT DE SOUSA CAMPINAS	03.232.867/0001-60	578070
CESARINI E ROMANO S/C LTD	51.872.356/0001-56	212326
CODIGO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	62.192.067/0001-22	217310
COMPATEC CAMPINAS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTD	00.253.073/0001-95	317861
CONSTRUBENS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTD	01.741.122/0001-00	460311
CONSTRUTORA PENTEADO DE FREITAS LTD	46.044.962/0001-43	226696
CONTROLLER CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTD	01.616.463/0001-45	447820
CRESCENT REPRESENTAÇÕES LTD	52.366.747/0001-61	10006
CRISTIANE PATELLI REPRESENTAÇÕES LTD	02.760.496/0001-27	536970
D.O.L. PEREIRA	00.411.608/0001-09	1402650
D.SIGNORELLI S/C LTD	01.535.458/0001-08	441074
DATASHOP COMERCIAL LTD	71.985.485/0001-68	147222
DISFEL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTD	52.596.210/0001-98	59641
DUPATEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTD	58.593.559/0002-33	252310
ECORA S/A - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	76.533.314/0006-26	299693
EDER RAVANINI	59.009.563/0001-93	204803
ELLO EMPREITEIRA E SERVIÇOS DE EVENTOS EM GERAL LTD	09.536.671/0001-46	1661558
ENERGÉTICA SERVICE - ASSES. EM SISTEMAS DE ENERGIA LTD	04.644.839/0001-13	1111825
ENGEMETA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTD	02.692.217/0001-35	533335
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SOBERANO S/C LTD	59.013.755/0001-73	310018
ESPIRIDIÃO MESQUITA CAETANO	54.147.970/0001-43	113018
EXAME BANCRED SERVIÇOS TÉCNICOS LTD	87.165.957/0015-71	635049
F.S.P. CORRETORA DE SEGUROS LTD	05.433.245/0001-26	950939
FEDERAL INFORMÁTICA LTD	03.407.198/0002-00	600342
FIGUEIREDO CONSULTORIA DE PROJETOS S/C LTD	01.085.093/0001-67	400394
FISCONACIONAL EDITORA PUBLICIDADE LTD	72.939.093/0001-25	60852
FOCO QUALID. DE VIDA - GESTÃO EMPR. EM QUAL. DE VIDA S/S LTD	05.007.105/0001-96	724670
FOCO RECURSOS HUMANOS LTD	03.038.224/0003-42	944009
FOTOS AÉREAS BAZANINI LTD	62.322.136/0001-75	70971
FRANDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	03.393.589/0001-23	590126
FUNDAÇÃO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL	01.805.163/0002-95	482099
G.R.C.L. TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTD	05.670.771/0001-00	980951
GILSON FIRMINO GOMES - KARATE	10.690.060/0001-37	1606000
GOLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTD	03.763.206/0001-61	1195697
GUI CORREA COMÉRCIO DE PNEUS RECAUCHUTADOS LTD	05.250.017/0001-10	740691
HIGH BRASIL & VIAGENS PANTANAL LTD	02.107.847/0001-03	492426
HIPERCOM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTD	03.242.734/0001-75	578002
HOPENET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTD	07.814.948/0001-20	1150103
ICOFARP COMERCIAL LTD	48.632.046/0001-50	441309

ID CONSULTING CONSULTORES EIRELLI	56.999.782/0003-30	1120476
INNOV CARE TECNOLOGIAS EM SAÚDE INDÚSTRIA E COM. LTD	07.878.795/0001-84	1182951
INSTITUTO SEMENTE VIVA	07.036.492/0001-53	1104764
IRACI PEDRO DA FONSECA	01.852.996/0001-26	472646
IRMÃOS RAMOS LTD	46.000.980/0001-23	133523
ISBET-INST. BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENV.	43.126.366/0003-86	646792
ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOM. LTD	05.397.031/0010-32	1629506
J. ROTTOLI & CIA LTD	00.140.946/0001-53	608998
J.B. CUNHA CONSTRUÇÕES RESID. E COMERCIAIS LTD	07.830.761/0001-10	1160133
J.FIRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS	07.774.394/0001-84	1150189
JAIRO TEIXEIRA LIMA CONSTRUÇÕES	01.854.283/0001-00	471038
JERRY LEVSON VIEIRA	01.326.770/0001-91	421499
JJL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTD	02.529.442/0001-55	519626
JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA	08.260.086/0001-01	1189760
JOÃO ROBERTO FERRARI	01.847.371/0001-76	474479
JOSÉ ANGELO GALLO & CIA LTD	62.952.742/0001-74	79510
K A V DE LIMA COMÉRCIO DE MÓVEIS	09.269.966/0001-01	1319965
LAMADRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTD	02.148.630/0001-33	522872
LEME ASSESSORIA PEDAGÓGICA	61.700.357/0001-77	227366
LIBERTY LOGISTICA TRANSPORTES CARGAS E DESPACHOS LTD	05.623009/0001-72	979384
LIMEIRENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	02.852.151/0001-01	542504
LUCIA HELENA DONO	03.732.365/0001-07	1645315
LUCIANA CRISTINA DA SILVA FERRAMENTAS	07.049.442/0001-71	1086251
LUIS FERNANDO PEREIRA MARRA	05.438.678/0001-74	950203
LUSINVEST ADMINISTRAÇÃO E FACTORING LTD	01.131.001/0001-38	401048
M.B.B.A. CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTD	05.414.653/0001-30	951463
MAIA & MIAIA LTD	01.477.385/0001-45	122653
MAKING OF CABELEIREIROS HAIR FASHION LTD	05.322.328/0001-48	748137
MANARA ENGENHARIA LTD	03.640.060/0001-67	721921
MANTRUST TELECOMUNICAÇÕES LTD	02.301.847/0001-31	540447
MARCARR SISTEMAS DDE SEGURANÇA LTD	02.548.042/0001-97	521418
MARCELO TADEU VITELO	01.339.710/0001-03	977896
MARCENARIA GUARANTÃ LTD	44.625.705/00001-70	121720
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	00.363.578/0001-02	336076
MARIA VERLAINE AJALA DE BRITO	01.427.197/0001-02	428957
MARLENE APARECIDA DA SILVA CAMPINAS	01.925.799/0001-90	606049
MAUD CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTD	04.467.987/0001-00	691500
MDA/BHM-SCP PARK TOWER	59.006.148/0001-86	210587
MECBRAS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	46.260.840/0001-94	44164
MG 2 SPORTS LTD	10.535.396/0001-25	1587811
MILLA ORLANDI STANCATTO	02.323.547/0001-53	505870
MILLENIUM EXPRESS - TRANSPORTES LTD	02.693.517/0004-81	1200194
MM MÍDIA MARKETING E TELEMARKETING LTD	05.658.799/0001-21	1150235
MODITEC-TECNOLOGIA DO PAPEL E EMBALAGENS LTD	01.147.860/0001-15	401854
MONTE TABOR COMERCIAL LTD	02.533.437/0001-16	524336
MORAES E FONSECA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTD	11.256.988/0001-70	1687824
MORAIS & CORREA SERVS. E COMÉRCIO DE PEÇAS LTD	07.703.849/0001-70	1183540
MULTKON SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTD	07.590.808/0001-15	1126083
NOVO PLANO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTD	55.863.518/0001-40	181242
ODIR APARECIDO PIRES	02.181.645/0001-01	496049
OMS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTD	03.536.870/0001-78	605832
OVIDIO GARCIA	02.065.880/0001-00	486019
P. A. TEC - ASSIST. TÉCNICA E COM. EQUIP. ELETRÔNICO LTD	00.920.669/0001-00	381101
PARACOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTD	58.517.848/0001-72	271063
PLANO FUNERÁRIO DA PAZ LTD	04.274.245/0001-68	661686
PORTO & ARANHA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTD	00.539.758/0002-83	416916
PRETTI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO S/C LTD	04.057.233/0001-81	641286
PROENÇA & PROENÇA LTD	03.019.515/0001-21	562963
PROFICIENTE TRANSPORTES LTD	96.167.838/0001-43	106526
QUEEN BEE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTD	74.576.430/0001-92	255955
R J DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTD	10.882.798/0001-04	1637100
RAMI-ESTRATÉGIA, INTELIGÊNCIA, CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTD	06.942.956/0001-99	1691694
RENATA DE LIMA PEREIRA CAMPINAS	02.499.329/0001-74	520381
RICARDO ALUIZIO COBRA JÚNIOR	05.579.525/0001-47	962406
RODRIGO SEBASTIAN DO LAGO	08.964.161/0002-98	1351249
S & S - COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTD	57.496.317/0001-88	220710
SAM MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTD	01.964.363/0001-00	475645
SERRA & FILHOS LTD	58.538.836/0001-24	444197
SIDNEY S. SAVIANI - ASSESSORIA	08.931.654/0001-40	1266780
SILGO COMÉRCIO E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTD	52.367.257/0001-80	52086
SINDICATO DA MICRO E PEQUENA IND. DO TIPO ARTESAN.	60.262.425/0013-34	496740
SM AUTO LANCHES E LAVA RÁPIDO LTD	00.022.325/0001-75	286699
SPDI-COMÉRCIO, SOLUÇÕES E PROJETOS DE INFORMÁTICA LTD	68.869.114/0001-06	463680
SUELEN J.M.S. BUFFET LTD	02.889.272/0001-10	545228
TARDELLI ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTD	03.197.355/0001-00	576921
TIAGO ESPINDOLA BATISTA	11.070.956/0001-86	1670190
TRANSFRUIT ASSESSORIA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/C LTD	51.978.286/0001-15	211869
TRANSLITE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTD	02.199.583/0030-91	1323180
TRANSPAX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTD	59.497.180/0001-01	141461
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTD	00.370.147/0026-21	491250
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTD	00.370.147/0049-18	503401
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTD	00.370.147/0050-51	503410
V & FCPQ CARGAS AÉREAS LTD	02.773.528/0001-29	545210
V D SANTANA	01.172.281/0001-22	671282
VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A.	60.708.542/0001-45	105627
VLADIMIR EDUARDO DE CAMPOS ABREU	67.167.775/0001-27	41165
WILSON LÚCIO MACEDO	00.664.154/0002-69	73512
ZEFERINO CARLOS NUNES DA CUNHA	10.779.645/0001-28	1628038

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br.

Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A B REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTD	08.415.492/0001-98	1203967
ALEXANDRE JUSTILIANO SILVA ORGANIZAÇÃO	08.652.168/0001-93	1428330
ALFA EDITORA BRASILEIRA LTD - ME	06.962.570/0001-49	1534769
ALLEN SISTEMAS COM. E SERVS. LTD ME	03.793.453/0001-00	643890
ANA TERESA DEL CORSO PEDROSO CAMPINAS	05.149.615/0001-06	735035
ANTÕNIO LEITE TRANSPORTES ME	06.554.940/0001-09	1050680
ASSOC PORTAD E PREV. LESÕES ESF REPETITIVOS	01.534.927/0001-74	444529
AT& N DO BRASIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTD	00.010.592/0004-75	438200
AUTO ELÉTRICA E ELETRÔNICA RAMOS LTD - ME	53.575.536/0001-00	1375890
B.E.F. BRASILEIRA EVENTOS E FORMATURA LTD	02.640.333/0002-91	531014
BARROS LUZ COMÉRCIO DE PNEUS LTD ME	07.427.720/0001-87	1107640
BOOK SELLER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTD	00.911.159/0001-68	1388720
C. BIANCHI NETO CAMPINAS	49.616.998/0001-42	710784
CARLOS EDUARDO TRAVITZKI GALVÃO ME	08.809.530/0001-97	1334956
CENTRO DA COSTURA COMÉRCIO DE MQS. LTD	01.148.169/0001-56	402630
CLASSE A - SERVIÇOS DE PORTARIA LTD	03.570.072/0001-62	998842
CLAUDIONOR RODRIGUES MEMÓRIA IDIOMAS - ME	08.932.252/0001-60	1423991
CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	07.153.159/0001-95	1472836
COMPRETEL ASSES. ADM. E VENDAS DE TELEF. LTD	00.720.774/0001-97	405370
CONFIANCE SOLUÇÕES EM INFORM. COM. DE EQUIPAM.	08.684.957/0001-06	1431463
CS PROPAGANDA EM LISTA TELEFÔNICA VIRTUAL LTD ME	06.938.347/0001-66	1055240
D G COMERCIAL LTD	05.003.046/0001-88	722235
DAILYS PIRES SILVEIRA CAMPINAS ME	96.464.722/0001-76	410810
DESPACHANTE HELP LTD	06.089.522/0001-98	1005340
DI TOMAZ REPRESENTAÇÕES LTD	05.439.611/0001-54	950157
DIRECIONAL COM. CONS. TÉC. ACESS. SEG. LTD	01.857.566/0001-05	466085
DIRLEI FLORIPA - ME	08.927.498/0001-44	1440683
DRIVE CENTRAL DO AUTOMÓVEL MARTINS & ARAÚJO LTD	04.152.280/0001-04	653624
EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME	09.274.403/0001-01	1330187
EL SHADAI CABELEIREIROS E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTD ME	07.196.486/0001-24	1087010
ELETRÔNICA WANA VÍDEO COM. SERVS. LTD ME	01.282.577/0001-04	414450
ESPAÇO CÓRSEGA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTD ME	06.225.092/0001-94	1083481
EVERALDO GARCIA DE LIMA CAMPINAS ME	71.957.930/0001-86	445983
EXTINTORES CAMPEÃO LTD ME	02.295.902/0001-28	520977
FABIANA NAZARETH	08.999.292/0001-20	1427857
FCF CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTD	05.428.126/0001-85	948691
FRANCISCO JOSÉ LANCELOTE CATANI - ME	03.252.428/0001-04	1319019
GENÉSIO VIEIRA CAMPINAS ME	03.920.965/0001-90	629383
GERALDO ALBERTO NASCIMENTO - ME	01.583.015/0001-92	948179
HAIR TIP CABELO & ESTÉTICA LTD	08.141.132/0001-45	1420917
HIDRAUMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD ME	05.158.756/0001-87	735043
ITÁLIA IMPORT CAMPINAS VEÍCULOS LTD	05.433.264/0001-52	951781
J. P. O. DE CAMPINAS TRANSPORTES LTD ME	01.727.358/0001-83	459119
JFG REPRESENTAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD	06.133.381/0001-63	1018779
JOSÉ CONRADO GUERRA FILHO	07.792.081/0001-59	1156560
JUANITA JOAIA NOVAES BRETERNITZ ME	06.066.945/0001-92	1654969
JÚLIO & EDVALDO POLIMKENTOS DE AUTOS LTD	09.329.230/0001-73	1321056
JÚNIOR E RAMOS REPRESENTAÇÕES LTD	68.447.655/0001-46	400467
LAURA MICHELLE RUAS - ME	.09.317.063/0001-40	1328336
LIDER COMERCIAL E MANUT DE EQUIP HOSPIT. LTD	02.896.824/0001-17	547484
LORO INSTALAÇÕES LTD ME	01.404.747/0001-78	425362
LUIZ CARLOS SOUZA ALVES CAMPINAS ME	01.167.716/0001-40	404683
M R MACERES CAMACHO ME	60.748.761/0001-58	445380
M.J.M. ASSESSORIA COMERCIAL LTD	08.971.282/0001-86	1431137
MANIN REPRESENTAÇÕES S/C LTD	05.452.124/0001-21	949710
MARCELO JUNIOR PEREIRA REPRESENTAÇÕES	07.471.142/0001-86	1114891
MARCOS MARCELINO CUNHA EMPREITEIRA ME	02.232.552/0001-50	1708546
MARIA DAS DORES BARCELOS	02.767.936/0001-78	540170
MASASHI MAEDA ME	01.924.743/0001-10	471429
MASTERCHECK SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTD	07.311.991/0001-72	1112058

MEMAN REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD EPP	04.877.908/0001-66	717380
MIL - TRANSPORTES DE CARGAS E MUDANÇAS LTD	08.944.396/0001-37	1427911
MONDAZA SERVIÇOS E PROD. DE VETERIN. LTD	01.177.375/0001-94	616540
MR SERVIÇOS DE PORTARIA ZELAD. LIMP. S/C LTD	02.044.067/0001-53	481688
NEWLUME COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	04.313.293/0001-18	665517
NIVALDO VANUCHI CAMPINAS ME	02.542.301/0001-72	525189
NOLITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTD	04.386.808/0002-90	735299
PANITEC COMÉRCIO E ASSIST. EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSO LTD	07.163.321/0001-56	1081063
PAULO DANIEL DE PAULA CAMPINAS ME	04.550.121/0001-68	682209
POLLI'S SERVICE MANUT. E LIMP. FACHADAS LTD	03.588.917/0001-47	606634
PSF CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTD EPP	11.490.105/0001-92	1730983
PUBLIMAR PROPAGANDA E COM. DE LISTAS TELEFÔNICAS LTD EPP	05.442.570/0001-55	949280
QUALIFIX COMÉRCIO E SERVS. DE INFORMÁTICA LTD	01.411.520/0003-11	514624
QUALITRONIC COMERCIAL CAMPINAS LTD	01.358.259/0001-71	1719670
QUITÉRIA SEVERINA MACIEL DOS SANTOS ME	01.516.975/0001-30	438588
R & R PARK LTD ME	02.651.590/0001-48	528072
R.S. COLABONO	09.231.859/0001-86	1308459
RESTAURANTE INDUSTRIAL MICHELANGELO	01.340.368/0001-61	419419
ROBSON C. MARQUES ME	09.252.428/0001-04	1312286
ROSELI DE LIRA ME	02.873.144/0001-8	545643
S R DE SOUZA MOURA TRANSPORTES	01.540.902/0001-83	445614
S.M. IMPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	01.510.147/0001-94	436682
SANCHO & PELLEGRINO S/C LTD	05.451.944/0001-07	950661
SANTA FÉ COM. E INTERM. DE VEÍCULOS DE CAMPINAS LTD	05.317.511/0001-55	950858
SIMONETI FRANQUELER DE OLIVEIRA CAMPINAS	02.624.270/0001-07	526843
TOPMARKET CONSULTORIA IMPORT. EXPORT. DE PROD. TEXTEIS E DECOR. LTD	07.863.836/0001-69	1156500
TRANSPORTADORA TAVARES LTD ME	05.649.248/0001-00	965243
TRANSVERSAL TURISMO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTD	02.285.408/0001-82	1330144
VAPEG ENTREGAS RÁPIDAS LTD ME	05.489.734/0001-08	953989
W. D. ASSESSORIA S/C LTD	04.330.644/0001-07	665177

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br.

Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
3R PARKING PLACE COM. DE VEÍCULOS LTD	72.877.749/0001-22	4995
3R PARKING PLACE COM. DE VEÍCULOS LTD	72.877.749/0000-03	8451
3R PARKING PLACE COMÉRCIO DE VEÍC. LTD	72.877.749/0003-94	355640
A OFICINA DE CÓPIAS E SERV. GRÁF. S/C LTD	00.975.445/0001-97	382370
AGIL ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTD	00.110.324/0001-82	290610
ALPHA ARROBA REPR. E CONSULT. EM BENS DE RAIZ LTD	04.396.023/0001-18	670405
ANDRADE & BARROS LTD	66.175.647/0001-62	212407
AT & N DO BRASIL COMÉRECIO DE INFORMÁTICA LTD	00.010.592/0004-75	438200
B. E. F. BRASILEIRA EVENTOS E FORMATURA LTD	02.640.333/0002-91	531014
BAILA COMIGO COM. DE ART. P/PRESENTES LTD	00.020.285/0001-22	293830
BRASFER COMERCIAL LTD	67.445.593/0001-70	219525
C. S. SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E TERCEIRIZADOS LTD	00.170.038/0001-02	293792
CAMPIONI & CAMPIONI LTD ME	68.257.567/0001-81	41530
CASA DA EMBREAGEM CAMPINAS LTD	73.022.584/0001-70	123412
CASA DAS PISCINAS LTD	46.256.517/0001-47	86177
CASSEMIRA THEODORO GARCIA ME	02.065.609/0001-74	485594
CEBEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTD	68.006.576/0001-08	286737
CIA DO AUTOMÓVEL	04.152.280/0001-04	653624
CÓDIGO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTD	00.021.612/0001-60	285447
COLMAQ COMÉRCIO MÁQ. COSTURA ELETROD. LTD	53.684.098/0001-00	192007
CONEXIONS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTD	66.702.408/0001-13	43800
DEIVE LIMA DOS SANTOS ME	01.885.943/0001-01	486701
DJAMEL BENZAID	57.171.019/0001-18	254932
DUPATEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTD	58.593.559/0002-33	252310
ECLIPSE INFORMÁTICA LTD ME	65.620.643/0001-83	51900
ELECTRO MACHINE JOGOS ELETTRÔNICOS	04.408.627/0001-37	676071
ELETRONICA WANA VÍDEO COM SERVS LTD ME	01.282.577/0001-04	414450
ESTACIONAMENTO ITAPUÃ LTD	46.063.467/0001-81	23167
EXTINTORES CAMPEÃO LTD ME	02.295.902/0001-28	520977
FERRAMAD FERRAMENTAS PARA MADEIRA	61.496.451/0001-56	44202
FL CREDIBENS LTD	01.519.618/0001-25	439134
FOUR C VIAGENS E TURISMO LTD	74.376.385/0001-22	243728
GARIBALDE CARVALHO DE OLIVEIRA ME	02.835.518/0001-70	542350
GENÉSIO VIEIRA CAMPINAS	03.920.965/0001-90	629383
GRAFCENTER IND. GRAF. E EDITORA LTD	45.799.517/0001-20	15385
GRANMON COMÉRCIO REPR. ADMIN. DE BENS LTD	01.382.882/0001-60	441414
GRUPO SIC CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTD	52.354.883/0001-31	84980
HIDROJET SISTEMAS LIMPEZA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTD	66.075.672/0001-74	254010
IBANEZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	66.776.725/0001-84	174610
INK & PAPER GRAFIA DIGITAL ASS. E COM. LTD	65.774.408/0001-66	289850
IZABEL A. P. DA SILVA ME	01.575.394/0001-79	452700
J. A. DA SILVA & IRMÃO LTD	50.089.515/0001-88	357995
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA TAPEÇARIA ME	00.182.280/0001-04	299227
KTRES TECNOLOGIA E SERVS DE INFORMÁTICA S/C LTD	02.127.070/0001-30	491365
LAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTD ME	62.646.573/0001-70	151599
LETRAS E TIPOS ARTE IMPRESSA LTD ME	74.513.953/0001-90	289515
LIDER COML E MANUTENÇÃO DE EQUIP HOSPITAL . LTD	02.896.824/0001-17	547484
LOJA DE MÁQUINAS TIAMANTINA LTD ME	68.252.519/0001-09	94064
MARIA DAS DORES BARCELOS	02.767.936/0001-78	540170
MARILU COSM. E MÓVEIS SALÃO DE BELEZA LTD	55.417.901/0001-75	226467
MELPAN PÃES & BOLOS LTD	01.177.375/0001-94	616540
MIAFE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTD	53.404.927/0001-53	30740
MOVIMENTO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTD ME	66.920.117/0001-00	313556
MYSTAE COM. DE PERFUMARIAS E SERVIÇOS LTD ME	00.005.289/0001-31	275980
NACIONAL ADMINISTR. E CONSULT. IMOB. S/C LTD	57.487.852/0001-72	193771
NEW LUME	04.313.293/0001-18	665517
NIVALDO VANNUCHI CAMPINAS ME	02.542.301/0001-72	525189
PASSERINI REPRESENTAÇÕES LTD	64.786.130/0001-84	36641
PAULO & TEREZA CABELOS E ESTÉTICA S/C LTD	01.809.115/0001-94	469173
PEREIRA & LOPES LOTERIAS LTD	67.393.645/0001-02	236063
PHOTO STUDIO SHOW COM IMPORT. EXPORT. LTD	00.871.880/0001-71	114677
PLINIO DE GODOI NESPOLI ME	02.835.509/0001-80	541990
POLLI'S SERVICE MANUT. E LIMPEZA DE FACHADAS LTD	03.588.917/0001-47	606634
PROFMAQ PAPELARIA E INFORMÁTICA LTD	54.317.128/0001-02	47503
QUALIFIX COMÉRCIO E SERVS. DE INFORMÁTICA LTD	01.411.520/0003-11	514624
R & R PARK LTD ME	02.651.590/0001-48	528072
REBIAZZINOX COMERCIAL LTD ME	04.627.283/0001-57	690520
REI DO FREIO LTD	46.022.943/0001-16	157104
RESTAURANTE E BUFFET PALATINUS LTD ME	74.297.714/0001-40	204811
RESTAURANTE INDUSTRIAL MICHELANGELO LTD	01.340.368/0001-61	419419
RETROMÁQUINAS - PEÇAS E SERVIÇOS LTD	56.761.653/0001-48	70360
RICARDO LUIS AMANCIO ME	00.565.277/0001-61	341550
ROSELI DE LIRA ME	02.873.144/0001-88	545643
S. M. IMPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	01.510.147/0001-94	436682
SANDRA REGINA DE GOES ME	68.445.204/0001-70	110817
SID INFORMÁTICA S/A	77.623.163/0008-21	131806
SIMONETI FRANQUELER DE OLIVEIRA CAMPINAS	02.624.270/0001-07	526843
SOMBRASOM ALARMES SOM PARA AUTOS LTD ME	69.061.125/0001-28	70505
SOUZA & BONETTO CAMPINAS LTD ME	00.330.403/0001-07	322385
T & F LEBRÃO LTD ME	03.563.781/0001-10	690805
TAG EQUIPAMENTOS LTD	00.204.205/0001-99	301949
TERESTEC IND COMÉRCIO DE DISP MECÂNICOS LTD	53.065.272/0001-36	393231
TIAGO GERIN GHIROTTO ME	00.012.671/0001-72	273937
TRIF'S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTD	69.348.613/0001-10	274054
UNIMAR DESPACHANTE ADUAN ASSES E TRANSP LTD	51.885.481/0001-09	229954
VILACCELL COMERCIAL LTD ME	55.284.848/0001-81	482676
VITAL MÍDIA LTD	00.831.638/0001-74	370193
W. STAMP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	74.247.560/0001-81	252662
WORLD & PARTNERS PROPAGANDA LTD	02.834.617/0001-38	542571
XIMBIKA AUTO POSTO LTD	47.018.783/0001-02	43877

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
8786232	26.831.741/0001-08	26.831.741 VITOR JOSE DA COSTA	17/05/2023
4409256	27.867.869/0001-94	27.867.869 ELISABETE PEREIRA	16/05/2023
4755839	29.677.107/0001-50	29.677.107 ROSANA RAMOS COSTA	17/05/2023
5110700	31.660.594/0001-90	31.660.594 MARCIO ANDRE FERNANDES PEREIRA	18/05/2023
5224748	32.309.175/0001-71	32.309.175 CLAUDIA CRISTINA REGONATO	16/05/2023
6169848	38.261.982/0001-48	38.261.982 SAMARA BASTOS DE BARROS	17/05/2023
6273521	39.382.086/0001-08	39.382.086 LUCINEIA APARECIDA DUARTE COSTA	19/05/2023
6284361	39.415.284/0001-12	39.415.284 GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/05/2023
6610307	40.912.249/0001-98	40.912.249 LEONARDO LAPORTE NEVES	15/05/2023
7806116	45.992.662/0001-23	45.992.662 CAROLAINE DE JESUS MARQUES	15/05/2023
7923279	46.520.812/0001-69	46.520.812 ELIZABETH APARECIDA SILVA CORREA	16/05/2023
8099120	47.357.929/0001-36	47.357.929 CARLOS EMMANUEL DUARTE PINTO	17/05/2023
8108200	47.373.565/0001-88	47.373.565 ANA CLAUDIA PEREIRA ANDRE	18/05/2023
8182671	47.795.658/0001-09	47.795.658 MARCIA HELENA DE MATOS GONCALVES FERNANDES	16/05/2023
8212430	47.907.049/0001-96	47.907.049 BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	15/05/2023

8629447	48.526.898/0001-62	48.526.898 DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	19/05/2023
8409897	48.903.789/0001-17	48.903.789 RODRIGO NEVES DOS SANTOS	17/05/2023
8434239	48.975.777/0001-06	48.975.777 ANA KAROLINE LOPES VIANA LINHARES	16/05/2023
8434352	48.976.778/0001-67	48.976.778 CILSO FERREIRA	19/05/2023
8434816	48.980.277/0001-54	48.980.277 DEBORA RODRIGUES SOARES DE MELO	20/05/2023
8436541	48.998.346/0001-57	48.998.346 ABNER BENJAMIN DE BRITO	17/05/2023
8446563	49.034.845/0001-97	49.034.845 JOSE PEREIRA RODRIGUES	17/05/2023
8449791	49.060.225/0001-22	49.060.225 ANA CAROLINA MICARELLI TEIXEIRA	17/05/2023
8451141	49.073.155/0001-47	49.073.155 LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA MOITINHO	17/05/2023
8465746	49.121.895/0001-01	49.121.895 TANIA BRUGNOLI PUELKER	15/05/2023
8483299	49.202.837/0001-02	49.202.837 LUCAS COLOGNESI MARCHIORI	21/05/2023
8719721	49.209.726/0001-28	49.209.726 KELVIN ALVES DOS SANTOS	18/05/2023
8501580	49.287.248/0001-74	49.287.248 ISABELLE MOREIRA DOS SANTOS	19/05/2023
8506060	49.328.095/0001-66	49.328.095 REGISLAINE FIDELIS REGIS	17/05/2023
8509069	49.355.769/0001-11	49.355.769 JOSE LUCIANO FREIRES DOS SANTOS	15/05/2023
8524149	49.419.204/0001-50	49.419.204 PAULO HENRIQUE COSTA PIMENTEL	18/05/2023
8547670	49.543.497/0001-83	49.543.497 RONALDO RODRIGUES COELHO	16/05/2023
8568901	49.648.646/0001-79	49.648.646 ARIANE ANDRE DE OLIVEIRA	19/05/2023
8581053	49.703.757/0001-30	49.703.757 JULIANO FERNANDES DA SILVA	15/05/2023
8582343	49.713.293/0001-43	49.713.293 GIOVANNA MOITAS E FARO	21/05/2023
8593434	49.732.144/0001-21	49.732.144 IASMIM JESUS DOS REIS	18/05/2023
8593957	49.736.907/0001-02	49.736.907 LUANA RAMOS SANTANA	18/05/2023
8613630	49.835.302/0001-79	49.835.302 SUELEN KRAUSE TOSTA MARCAL	16/05/2023
8614636	49.843.768/0001-16	49.843.768 MARIA JOSE ZAULI DE CARVALHO	16/05/2023
8618429	49.873.984/0001-04	49.873.984 FABIANA APARECIDA MARTINS VITOR	17/05/2023
8619484	49.881.417/0001-08	49.881.417 HENRICO CESNIK CAVALHEIRO	17/05/2023
8634122	49.940.007/0001-82	49.940.007 PEDRO MACHADO DOS SANTOS NETO	18/05/2023
8637296	49.968.066/0001-69	49.968.066 DEYVID FELIPE LIMA SILVA RAMALHO	18/05/2023
8637849	49.973.729/0001-33	49.973.729 MARIO AUGUSTO GIACOMELLO	19/05/2023
8640017	49.992.194/0001-48	49.992.194 MARINA FREITAS BRITO	17/05/2023
8652899	50.025.384/0001-75	50.025.384 SUELLEN LUZIA DE LIMA ALBUQUERQUE	16/05/2023
8656304	50.057.596/0001-34	50.057.596 FERNANDA PECCA	18/05/2023
8659486	50.082.212/0001-33	50.082.212 KEITH MICHELLE FRANCO	16/05/2023
8673918	50.142.064/0001-03	50.142.064 ADILSON MATIAS LOPES	21/05/2023
8676194	50.157.363/0001-03	50.157.363 CLEUZA TEIXEIRA ZAVARIZZI	19/05/2023
8677166	50.170.121/0001-50	50.170.121 JOAO PAULO DOS SANTOS FERREIRA	15/05/2023
8706670	50.271.072/0001-41	50.271.072 ROSELI APARECIDA ROSA BOYKO	17/05/2023
8708363	50.287.649/0001-03	50.287.649 KAMILA APARECIDA DE LIMA SANTOS	15/05/2023
8710880	50.309.437/0001-80	50.309.437 FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	15/05/2023
8723125	50.363.513/0001-35	50.363.513 IZABELLA TESOTO LOSCALZO	17/05/2023
8724555	50.374.562/0001-73	50.374.562 JULIA VITORIA GOMES BERLATO	17/05/2023
8728232	50.400.301/0001-80	50.400.301 JOSINETE DE SOUSA CARNEIRO	16/05/2023
8728291	50.400.989/0001-07	50.400.989 GUSTAVO GOMES CARDOSO	16/05/2023
8737819	50.413.961/0001-04	50.413.961 JESSICA TAYNARA DA SILVA	15/05/2023
8738920	50.423.616/0001-43	50.423.616 HIAGO DE OLIVEIRA BRUSCO	15/05/2023
8742073	50.447.057/0001-01	50.447.057 VITOR AUGUSTO MONTEIRO PELEGRIN	21/05/2023
8742790	50.453.860/0001-59	50.453.860 FRANCIELE RIBEIRO GOMES	15/05/2023
8743991	50.466.709/0001-55	50.466.709 EVERTON GOMES DE OLIVEIRA	18/05/2023
8747490	50.497.203/0001-03	50.497.203 JEFFERSON APARECIDO MARCELINO DA SILVA	17/05/2023
8755787	50.513.485/0001-95	50.513.485 BRUNA SOUZA BATISTA	21/05/2023
8756139	50.517.323/0001-25	50.517.323 ALINE SANTOS DA SILVA	19/05/2023
8758913	50.536.491/0001-68	50.536.491 LOURDES MOREIRA CARDOSO	16/05/2023
8762449	50.566.946/0001-98	50.566.946 VINICIUS AUGUSTO MAURICIO	17/05/2023
8764603	50.578.542/0001-14	50.578.542 LEONARDO LEAL DE MELO	15/05/2023
8772754	50.579.743/0001-36	50.579.743 NIVALDO RAMOS DA SILVA	17/05/2023
8773785	50.588.171/0001-51	50.588.171 NICOLAS KEVIN GONZALEZ	21/05/2023
8775524	50.605.399/0001-02	50.605.399 JHENIFER CONSTANTINO DE LIMA	15/05/2023
8780285	50.651.153/0001-77	50.651.153 REBECCA POLIANA DE AQUINO CASEMIRO	16/05/2023
8780544	50.653.001/0001-03	50.653.001 WILLIAN ANDRE GERALDO PEREIRA	16/05/2023
8781168	50.659.962/0001-25	50.659.962 PAULO ROBERTO SILVA CARDOSO	17/05/2023
8781206	50.660.723/0001-95	50.660.723 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/05/2023
8781591	50.662.512/0001-91	50.662.512 VIRGINIA JUDITH MORENO PATERNINA	19/05/2023
8790094	50.670.479/0001-41	50.670.479 BRUNO RODRIGUES DA SILVA	18/05/2023
8792917	50.697.229/0001-03	50.697.229 DRIELLI CRISTINE DIAS	18/05/2023
7886365	46.352.940/0001-40	ADILSON SILVA 26714609884	20/05/2023
7249047	32.099.818/0001-08	ADRIANA VALENTINA DA ROSA VALDO 13037598883	18/05/2023
2980517	20.084.457/0001-39	ADRIELE CRISTINA SILVA MARQUES TEIXEIRA 35328485890	19/05/2023
7687320	45.490.420/0001-31	AGATHA GAMA PEREIRA DA SILVA 46420362881	15/05/2023
7904339	46.433.687/0001-50	ALEXANDER RAMIREZ PELAEZ 70705086208	19/05/2023
8357480	48.646.660/0001-70	ALEXSANDER SOUSA LEITE 54778582810	17/05/2023
7070489	43.007.314/0001-29	ALINE CORDEIRO DE LARA 39565364870	19/05/2023
7886780	46.357.243/0001-82	ALTAIR DOS SANTOS MACIEL 07948971858	17/05/2023
5913004	36.289.519/0001-89	AMARILDO CARVALHO 30978402812	15/05/2023
6842577	41.926.799/0001-29	ANA CAROLINA PESCARINI GALLO 31166724824	15/05/2023
4776755	29.781.729/0001-24	ANA MARIA MIRANDA SANTOS 10085657689	16/05/2023
8037760	47.034.093/0001-39	ANA PAULA DUARTE LEITE 99336006134	18/05/2023
8392420	48.802.660/0001-12	ANA PAULA LIMA CAINELLI 13661010735	17/05/2023
2688026	18.245.503/0001-92	ANDERSON LUIS ALVES 34747628851	17/05/2023
7563108	45.147.013/0001-26	ANDERSON PRATES CIRIACO 40851066860	17/05/2023

4506006	28.367.246/0001-15	ANDREZA AGNES DA SILVA FERREIRA 37272092831	18/05/2023
6451772	40.188.522/0001-83	ANGELA MARIA DE SOUZA REVERENDO VIDAL CIASCA 21321115881	17/05/2023
7095627	43.063.955/0001-09	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR 22385739844	21/05/2023
2716569	18.438.160/0001-82	ARCELINA MARIA BONFIM DA SILVA 60696753472	18/05/2023
7267789	43.839.039/0001-00	ARNON WENYS ALVES BELIZARIO 44163391860	15/05/2023
3278832	21.915.148/0001-26	AVA SOANI LOURENCO BRANDAO 05593295638	20/05/2023
7729626	45.689.300/0001-68	BARDO RENATO LEITE DE MELO 05716118771	20/05/2023
5441013	33.517.183/0001-76	BARDUINO LOPES DO CARMO 02587272688	15/05/2023
7890907	46.392.658/0001-97	BRENDA CAMPOS LOPES 43193414816	21/05/2023
8153078	47.649.662/0001-50	BRUNNO HENRIQUE MILARE 42191552870	16/05/2023
5714850	34.955.390/0001-75	BRUNO HENRIQUE PIRES MACEDO 85746444049	18/05/2023
6089461	37.750.589/0001-55	BRUNO MASSAO RIBEIRO MIKAMI 38518466806	18/05/2023
6931480	42.316.343/0001-00	BRUNO TEZINI 36234005802	15/05/2023
6546374	22.842.872/0001-30	CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN 39411266878	15/05/2023
7928297	46.559.265/0001-25	CAMILA DOS SANTOS FIRMINO SOARES 37320377896	17/05/2023
6806864	41.780.564/0001-71	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO 43867640890	18/05/2023
7751605	45.779.943/0001-00	CARMEN CRISTINA DINIZ 18201540840	15/05/2023
7474490	44.756.995/0001-90	CAROLINA GIANNACCINI PERUFFO 05152977125	17/05/2023
7825129	46.095.920/0001-31	CHRISTIAN MARTINEZ MANFRIN 25998834828	15/05/2023
6110347	37.876.163/0001-42	CLAUDINEI ZANCANI DA SILVA 27716672827	16/05/2023
5758084	35.304.645/0001-00	CRISTIANE LEMOS MARTINS 34090888816	19/05/2023
4629361	29.013.930/0001-61	CRISTINA ONASARIO DE JESUS 05745009870	19/05/2023
8221472	47.990.785/0001-50	DAIANE ALVES CHAVES VIEIRA 49141069811	16/05/2023
7254911	43.782.057/0001-00	DAIANE CAROLINE DOS SANTOS 38513266876	16/05/2023
7968302	46.748.496/0001-87	DANIEL AUGUSTO PIMENTEL DE SANTANA 53389724842	17/05/2023
7822740	46.074.784/0001-01	DANIELE MARA BATISTA 42345691867	19/05/2023
5983436	36.817.346/0001-24	DANILA RODRIGUES DA SILVEIRA 27656794875	15/05/2023
7924569	46.528.780/0001-48	DAVI CARDOSO DOS SANTOS FILHO 08860043492	17/05/2023
8212597	47.909.660/0001-53	DEBORA DE OLIVEIRA LOPES 32827307804	17/05/2023
3033120	20.433.717/0001-34	DEBORAH CHIARI MORENO 35705878869	15/05/2023
6762581	41.535.510/0001-40	DEBORAH VALVERDE GABRIEL 42110707895	17/05/2023
7666853	45.389.462/0001-80	DENILSON CESIO RODRIGUES 13808863846	19/05/2023
8302901	48.372.911/0001-76	DENY MENEZES GONCALVES 33324424810	18/05/2023
7999380	46.829.176/0001-51	DIEGO FERREIRA HOLANDA 31665622814	18/05/2023
1823957	11.854.313/0001-23	DORILEA DOS SANTOS COSTA 02498690808	17/05/2023
7172745	43.422.363/0001-28	DOUGLAS BERNARDES DE SOUZA 36438829803	15/05/2023
1792474	12.043.052/0001-24	DULCE LINA ROSSI 13799296875	18/05/2023
8164398	47.694.422/0001-78	DYOGO BUENO DE OLIVEIRA 32734812851	15/05/2023
6626874	40.975.142/0001-99	EDIVALDO BEZERRA ROMAGNOLI 21431166839	17/05/2023
4701917	29.384.670/0001-30	EDLEN SILVA RIBEIRO 32136399829	18/05/2023
6372066	39.806.714/0001-27	EDSON AVELINO SIMONETI DOS SANTOS 31802269860	15/05/2023
7768354	45.843.959/0001-27	ELAINE LIMA DO VALE SOUZA 23020244862	15/05/2023
6820484	41.820.442/0001-61	ELIENAI ANDRADE GOMES 40937088862	16/05/2023
5640482	34.573.564/0001-35	ELISABETE SILVA DA COSTA 27940904884	19/05/2023
2630990	17.846.610/0001-03	ELIZABETH STETER 00489372821	15/05/2023
5941989	36.470.712/0001-11	EMERSON ANDRE PAULINO DO NASCIMENTO 07292842984	16/05/2023
6024106	37.188.288/0001-80	EMERSON FIRMINO DA SILVA 45535950874	17/05/2023
5943140	36.486.562/0001-34	ESTEFANIA APARECIDA SAGIO MARTINS 28414524842	18/05/2023
7033761	42.842.356/0001-12	EUNICE APARECIDA COSTA DA FONSECA 05820034821	19/05/2023
3086020	20.835.603/0001-10	EVERTON ALBINO RESENDE	18/05/2023
2969130	20.036.748/0001-51	FABIANA APARECIDA DE CASTRO PINHEIRO SILVA 21548921831	18/05/2023
5467900	33.658.833/0001-01	FABIANA PIRES DA COSTA LIMA 28053839827	16/05/2023
8271593	48.216.629/0001-08	FABIANA ZAPLANA 30934153817	16/05/2023
6431097	39.344.815/0001-23	FABIO RICARDO DO NASCIMENTO 21881985814	18/05/2023
6590454	40.836.265/0001-49	FABIO SANTOS COSTA 32723957845	17/05/2023
3735630	23.589.174/0001-37	FELIPE CARNEIRO 06727164614	20/05/2023
5757681	35.296.459/0001-69	FELIPE JODAR CAMARGO 39639343870	18/05/2023
5457203	33.491.393/0001-32	FELIPE RIBEIRO FULANETTO 39601895833	17/05/2023
8016917	46.926.163/0001-09	FERNANDA ALVES DOS SANTOS 33208391870	16/05/2023
7317042	44.070.444/0001-79	FERNANDA JULIAO CORREA 34616260826	16/05/2023
4362209	27.608.232/0001-83	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA ALVES 02220935361	16/05/2023
4119002	26.343.606/0001-13	FLAVIO LUIZ MELLI 39320103887	16/05/2023
7259735	43.830.968/0001-58	FRANCISCO OSORIO DA SILVA 22974946453	18/05/2023
8180989	47.780.600/0001-83	GABRIEL AUGUSTO PATTARO 35594884866	16/05/2023
8370745	48.707.788/0001-05	GABRIEL AZAMBUJA DE OLIVEIRA ANDRADE 39525882888	19/05/2023
4656148	29.169.377/0001-50	GABRIEL MOREIRA DA SILVA 40164208810	15/05/2023
8372322	48.723.189/0001-77	GABRIEL VITOR CAMARGO ALVES 54697276884	20/05/2023
7234333	43.689.719/0001-94	GEORGE EDUARDO PINTO PAIVA 43303125813	17/05/2023
6502946	38.821.076/0001-50	GEOVANIA SANTANA DA SILVA 44966723833	15/05/2023
5695953	34.876.401/0001-21	GERCIO ELI STOPPATO 56278764687	15/05/2023
4737709	29.572.998/0001-80	GIOVANNA VENDRAMINI 47045114800	20/05/2023
6167772	38.227.337/0001-09	GISELE APARECIDA HENRIQUETTO DA SILVA 21452759839	16/05/2023
5588332	34.336.751/0001-03	GRACY TORQUATO DOS SANTOS 99532441549	19/05/2023
8367477	48.679.637/0001-82	GUILHERME LUIS SILVA DOS SANTOS 29561994801	18/05/2023

8198594	47.867.330/0001-42	GUILHERME PAES SANTOS 42531629831	16/05/2023
5190061	32.118.342/0001-05	GUILHERME RODRIGUES TAVARES 39436367805	16/05/2023
8386994	48.797.552/0001-07	HELENA APARECIDA BELTRAME ALVES 12786595878	16/05/2023
6037666	37.344.441/0001-10	HELENICE LEONEL DE PAIVA 15844126823	16/05/2023
3721485	23.499.986/0001-91	HELIO BERTOLO 00852221860	15/05/2023
6008011	37.044.651/0001-93	HELLEN PATRICIA DOS SANTOS 36727144885	20/05/2023
8076839	47.224.728/0001-60	HIARLEY DOMINGOS DA SILVA 32291270800	15/05/2023
4749626	29.644.667/0001-09	HILDEBRANDO MANOEL DE CARVALHO 77599985891	19/05/2023
6708250	41.312.522/0001-06	IAGO DE SOUZA RAMOS 46207494865	15/05/2023
1935780	13.449.067/0001-50	IDAIR RODRIGUES 18424098838	20/05/2023
3338967	18.905.855/0001-27	IDALINA SUZIN DA SILVA 26796845838	15/05/2023
4630491	29.032.564/0001-98	INGRID ANDRESSA KONIG 37182669897	15/05/2023
4270231	27.131.832/0001-01	ISABELLA CAMARGO LOBO 45346766898	15/05/2023
6090532	37.766.857/0001-27	IVONE BONFIM DE OLIVEIRA 09698044825	17/05/2023
8168130	47.734.489/0001-99	JEFFERSON BARROSO TRINDADE 41442272864	17/05/2023
7239882	43.734.977/0001-45	JEFFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA 46543839805	15/05/2023
8368392	48.690.117/0001-70	JEISA ARYADNE POCELLI 41684654890	18/05/2023
6956335	42.452.966/0001-00	JENIFFER VITORIA OLIVEIRA PEREIRA 47626748859	18/05/2023
7862652	46.236.011/0001-76	JESSICA ALVES DE ABREU 40159954819	18/05/2023
7240414	43.740.784/0001-05	JESSICA BRENDA BARBOSA DE SOUZA 40948789808	17/05/2023
8365873	48.190.550/0001-47	JOAO MARCOS DA SILVA ALVES 08002021398	17/05/2023
4517768	28.454.260/0001-56	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE OMENA 21566523842	17/05/2023
6124950	37.988.174/0001-14	JOSE NATAN DOS SANTOS REIS 50055644899	21/05/2023
6733395	41.443.297/0001-47	JULIA BARREIRA AUGUSTO 38875124809	21/05/2023
5385210	33.192.786/0001-45	JULIANA CAROLINA FREGONESI PIVESSO 35139183803	21/05/2023
8090556	47.283.242/0001-01	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES 36955755811	16/05/2023
6666213	41.126.652/0001-54	JULIANA IVANI PEREIRA 27021762836	15/05/2023
7461550	44.685.306/0001-02	JULIANA RUTSCHMANN FONSECHI 22446750842	17/05/2023
8150702	47.628.997/0001-92	JULIANE DE PAULA GINEZ 34003675835	17/05/2023
4389204	27.752.022/0001-64	KATIA ATME CABEZA PINHEIRO 22081535882	19/05/2023
5400074	33.232.727/0001-53	KATILCIA SILVA LEAL 22387551877	18/05/2023
8023050	46.975.258/0001-04	KESIA TAMARA PEDROZO OUGUCIKU 21430450851	20/05/2023
6474853	40.249.745/0001-03	LAERCIO MOREIRA 08609819833	17/05/2023
6728391	41.408.690/0001-08	LAIS PINHEIRO DE OLIVEIRA 44248602806	21/05/2023
5629535	34.518.029/0001-81	LARISSA MARCUCCI CASSESE 36721486873	15/05/2023
6044638	37.403.477/0001-28	LARISSA TEODORO RABI 41471410803	20/05/2023
6898696	42.194.752/0001-80	LEANDRA ROBERTA PAIVA ESTAQUE GABRIEL 28695511855	18/05/2023
3907139	24.620.785/0001-63	LEANDRO HENRIQUE HERNANDES 35587441873	17/05/2023
7352565	44.227.691/0001-36	LEONARDO CACUCCI FERREIRA 42920937847	17/05/2023
8250901	48.116.932/0001-20	LEONARDO HENRIQUE CAXIAS CREMONESE 46996589894	20/05/2023
5308216	32.733.344/0001-04	LEONARDO TRUBANO GUARNIERI 45594267832	16/05/2023
8366365	48.667.834/0001-81	LETYCIA DA SILVA JEREMIAS 36346280813	15/05/2023
6196357	38.433.564/0001-90	LEUDIANNE DO NASCIMENTO SOUSA ROSSI 82260486134	17/05/2023
4885139	30.437.771/0001-01	LOURAN AUGUSTO DE PAULA SILVA 48526242830	16/05/2023
2542510	17.277.431/0001-00	LOURDES FERRARI DE GODOY 21351650858	17/05/2023
7325509	44.089.281/0001-76	LUANA AGUIAR MACHADO 34980005861	15/05/2023
6282628	39.400.289/0001-71	LUCAS ANDRIETTA LIMA 42126485803	17/05/2023
6450466	40.175.046/0001-66	LUCIANA MARIA DE CARVALHO GRACIANO 87738902353	21/05/2023
5220858	32.287.084/0001-82	LUCIANE APARECIDA VICENTE 21783173831	21/05/2023
7604360	45.302.449/0001-42	LUCINEIA VIEIRA 12067159879	18/05/2023
2816776	19.022.407/0001-48	LUIS ROBERTO CORREA DE ARAUJO 03588293809	15/05/2023
5852595	35.874.295/0001-00	LUISA VERONICA SIVOLI MUJICA 23973279888	16/05/2023
2879921	19.467.749/0001-71	LUIZ CARLOS SIMAO DE SOUZA 67064868920	17/05/2023
8180180	47.775.110/0001-99	MARCELA DUTRA DE SOUZA MIRANDA 34401404823	15/05/2023
7101384	43.120.748/0001-30	MARCELO PASSARO FONTANA 25361705861	19/05/2023
8035423	47.014.186/0001-00	MARCIA DENISE CARLOS XAVIER 90365682187	15/05/2023
5718864	35.008.434/0001-12	MARCIO WINDERLICH DE SOUZA 32037518870	18/05/2023
5659990	34.724.395/0001-97	MARCOS ALVES DA SILVA 37104025812	16/05/2023
7557078	45.098.690/0001-00	MARCOS ROBERTO PICCOLO 17389207809	18/05/2023
4603117	28.864.815/0001-38	MARGARETE JERONIMO 07938686883	18/05/2023
6409784	39.982.604/0001-16	MARIA CRISTINA MARCHI GONCALEZ 21305601807	15/05/2023
7460813	44.681.222/0001-92	MARIA DA CONCEICAO FRANCA BARBOSA 28716256387	15/05/2023
2682842	18.156.250/0001-80	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS 75831430472	19/05/2023
8075727	47.213.468/0001-28	MARIA EDUARDA BRAGA DE SOUZA 48628232893	15/05/2023
5896487	36.153.525/0001-04	MARIA ELISA DE SOUZA MARQUES 43041758822	17/05/2023
4278950	27.154.508/0001-09	MARIA GUIOMAR DOS SANTOS 95508074872	17/05/2023
7441894	44.630.246/0001-12	MARIA INEZ FERNANDES OLIVEIRA 04993324820	17/05/2023
7287046	43.920.616/0001-93	MARIA MICHELE DE ALMEIDA LUNA 12088910492	18/05/2023
6443109	40.159.315/0001-09	MARIA NOELIA RUIZ DE OLANO 23797610866	18/05/2023
4778332	29.806.531/0001-58	MARIANA FERREIRA FARIAS 45646462819	16/05/2023
7725477	45.645.305/0001-99	MARILIA BISPO DA SILVA 37669964871	16/05/2023
8273537	48.232.563/0001-31	MARILYN ALENCAR E SILVA 63336952204	19/05/2023
5728320	35.073.792/0001-09	MARINA JACOMASSO CARBONARI 45577276896	16/05/2023
5683149	34.810.916/0001-29	MARINA KUHL DE GODOY 41074197895	18/05/2023
2869357	19.385.144/0001-31	MARINEZ GUIMARAES DE FREITAS 82949450644	15/05/2023
8237824	48.061.358/0001-50	MARINILVE BATISTA MONTEIRO 12112183842	16/05/2023
5338140	32.931.234/0001-49	MATEUS MAUDONNET VOSSO 49025605850	19/05/2023
8001766	46.849.627/0001-12	MATHEUS DOS SANTOS GOMES 23682253823	18/05/2023
5942713	36.481.177/0001-02	MATHEUS FERNANDES CHIMENES 48709442863	20/05/2023
4401077	27.835.231/0001-71	MATHEUS LAGO DE GODOI 43110751895	21/05/2023
7274572	43.898.859/0001-72	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA 46619092837	19/05/2023
3747735	23.665.159/0001-20	MAURICIO LANA 00090467809	21/05/2023
5286344	32.645.935/0001-11	MAXIWELL SALVADOR GARCIA 04691325905	15/05/2023
5749336	35.134.557/0001-08	MEIRIELLEN FERNANDA GONCALVES FRANCISCO 41659748895	16/05/2023
8125414	47.472.240/0001-52	MIGUEL MANOEL DA SILVA 51315645149	15/05/2023
4094751	26.227.341/0001-98	MILTON ALCANTARA 98795686800	19/05/2023
4141237	26.459.184/0001-46	MONICA FERREIRA PEREIRA 10211086851	17/05/2023
6475396	40.252.673/0001-53	MONIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA 40816555885	17/05/2023
8393737	48.810.970/0001-89	MURILO DELLAFINA RIBEIRO E SILVA 33794590899	20/05/2023
7881622	46.310.628/0001-94	MURILO HENRIQUE GONCALVES 48470731858	15/05/2023
7540027	45.002.088/0001-19	NATALIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA 05784215345	18/05/2023
7163053	43.387.031/0001-50	NATALIA SILVA 44794302886	16/05/2023
7273231	43.887.084/0001-30	NAYARA APARECIDA DE ANDRADE 45714586816	19/05/2023
6138829	38.094.145/0001-71	NICOLE BRITO CARVALHO 44900253863	17/05/2023
6096174	32.771.794/0001-83	NILZA GOMES MARANGONI 06958157842	17/05/2023
6339263	39.681.912/0001-01	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA 37637400824	17/05/2023
8039011	47.045.584/0001-85	PAULO AUGUSTO BOCCATI 35409740831	17/05/2023
5858160	28.101.383/0001-03	PAULO HENRIQUE MACHADO FERREIRA 45911642840	16/05/2023
7966822	46.734.602/0001-73	PAULO RICARDO DA SILVA 40080541895	15/05/2023
7017146	42.573.224/0001-32	PAULO ROBERTO BERTAZOLLI 05923900807	18/05/2023
3320260	22.191.259/0001-08	PRISCILA ALVES PEREIRA 36552361823	17/05/2023
8273391	48.231.095/0001-80	PRISCILA DANTAS BUENO 21465583858	19/05/2023
6319424	39.576.359/0001-47	PYETRA POTIRA ROSA 01210174197	16/05/2023
8080780	47.264.864/0001-84	RAFAEL GONCALVES FERREIRA 03521741109	21/05/2023
8263680	48.158.795/0001-97	RAIMUNDO RIBEIRO MORAIS JUNIOR 83139060220	16/05/2023
7673337	45.440.747/0001-07	RAQUEL CRISTINA CORREIA FERRONI 08638273908	16/05/2023
4126556	26.378.666/0001-71	RAQUEL DE OLIVEIRA 15850164898	17/05/2023
7689578	45.508.697/0001-44	REGIANE DA COSTA MENEZES 26999958866	20/05/2023
5926912	36.385.579/0001-03	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA 03558832604	18/05/2023
7515626	44.942.179/0001-71	RENATA CASIMIRO SIMIONATTO 26163363833	15/05/2023
7071450	43.014.482/0001-41	RICARDO DE TOLEDO GUIDUGLI 22017374873	18/05/2023
4871146	30.343.113/0001-50	RITA DE CASSIA VALVASSORI 06875682850	17/05/2023
7941161	46.588.223/0001-12	ROBERTO CANGUSSU 31196022801	16/05/2023
6824285	41.852.659/0001-53	ROBERTO RENAN MENEZES ALCANTARA 30917994841	19/05/2023
5085780	31.524.446/0001-49	ROBSON FERNANDO CLAUS 22400462879	16/05/2023
7578571	45.206.243/0001-19	RODRIGO DE CAMARGO AUGUSTO DEZORDI 40300513836	18/05/2023
8326673	48.475.998/0001-07	ROGERIO DA CUNHA GARCIA 22438887850	18/05/2023
4714482	29.474.758/0001-43	RONALDO PEREIRA MADRUGA FRANCISCO 11189798859	16/05/2023
5719976	35.025.869/0001-75	SALIDIA CRYS ARAUJO TELES 32225259860	16/05/2023
3409090	22.793.109/0001-66	SARA DE ANDRADE CASTRO 39559969803	16/05/2023
7287461	43.924.543/0001-08	SARA LUIZA DE ARAUJO E SILVA 01950074765	15/05/2023
5996570	36.958.967/0001-28	SELMA VIEIRA DOS SANTOS MOREIRA 25819188888	17/05/2023
6937284	42.363.271/0001-51	SHIRLEY BARATA DAS NEVES 38784759852	19/05/2023
6797547	41.702.824/0001-90	SOLANGE FRANCISCA DA COSTA DOS SANTOS 24975172828	19/05/2023
1457500	05.265.245/0001-64	SONIA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA 05587350886	21/05/2023
7159676	43.351.595/0001-32	STEPHANYE PEREIRA SOLDATI 53415321800	17/05/2023
4790723	29.882.851/0001-97	TAIS HELENA DAMASCENO GOLDSCHMIDT 22622744870	18/05/2023
7965770	46.722.987/0001-59	TALITA MARA DA SILVA 31507772831	18/05/2023
5087112	31.545.448/0001-14	TATIANA DE TOLEDO MERKI 22477639870	19/05/2023
3101479	20.940.592/0001-39	THAIS ELIETE DE OLIVEIRA ALVES 33384242807	17/05/2023
8251630	48.121.185/0001-19	THAYNA MORELLO PAIS SOARES 47510349877	17/05/2023
2076853	14.422.756/0001-33	THIAGO MAURO BARBOSA 36308657808	15/05/2023
7406622	44.451.111/0001-90	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA 05775975740	19/05/2023
8355231	48.619.473/0001-06	VERA LUCIA DE CARVALHO 11179565800	19/05/2023
3129748	21.124.973/0001-02	VERA LUCIA JOAQUIM 21298844827	16/05/2023
6208835	38.502.413/0001-47	VICTOR HUGO ONIONHA RODRIGUES 41893185826	15/05/2023
8212872	47.912.350/0001-98	VICTOR OMATI DADALTE 37605384874	16/05/2023
8187541	47.832.197/0001-99	VITOR EMANUEL CAPESTRANO 50975178814	18/05/2023
6442064	40.148.510/0001-25	VITORIA DE JESUS SANTOS 24037424819	16/05/2023
6039871	28.092.879/0001-68	WALDOMIRO MARTINS NETO 26050716854	20/05/2023
4778260	29.805.468/0001-35	WALTER ROBERIO NOGUEIRA VIEIRA DOS SANTOS 18417651802	21/05/2023
5063272	31.406.205/0001-03	WALYSON FERNANDES PEDRO 44696147851	18/05/2023
4885325	30.439.524/0001-44	WANDERLEY FAVORETTO DELCANTAO 25262608841	19/05/2023
7965095	46.717.424/0001-72	WEBSTER DAVID FARIAS DOS SANTOS 47389829826	15/05/2023
4373294	27.632.719/0001-00	WELLINGTON LUIS SEMENSATO 32971050890	20/05/2023
7311800	44.045.510/0001-50	WILLIAM PINHO VIEIRA 46666632826	17/05/2023
5481805	33.711.999/0001-36	WILLIAM RICARDO DE CARVALHO LOPES 34288205840	17/05/2023
3864480	24.347.454/0001-00	YARA CESAR CARVALHO 07510377889	16/05/2023
8317755	48.446.123/0001-87	YURI SAVITSKY 22369093811	16/05/2023
1375504	47.008.891/0001-96	ZILDA DA CONCEICAO FERNANDES	17/05/2023

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3083020	20.798.068/0001-75	20.798.068 SERGIO RUIZ	16/05/2023
4140516	26.450.102/0001-00	26.450.102 EUDAUTO ZANELLA JUNIOR	18/05/2023
4385080	27.721.435/0001-81	27.721.435 JESSICA DINIZ PINTO ALVES	15/05/2023
4576659	28.749.986/0001-16	28.749.986 LUCIVAN DE SOUZA SILVA	16/05/2023
4803175	29.966.218/0001-87	29.966.218 WANOR SAUTCHUK BARCELLOS	21/05/2023
4897943	30.442.129/0001-10	30.442.129 DIOGO DE SALES FRANCELINO	16/05/2023
5162971	31.944.062/0001-85	31.944.062 DARLISON SOARES PEREIRA	16/05/2023
7112882	32.200.881/0001-80	32.200.881 CHARLIZE DE OLIVEIRA BRAGA BENINCA	18/05/2023
5233577	32.336.958/0001-44	32.336.958 GESSE DE SOUZA MACIEL	20/05/2023
5369037	33.084.225/0001-22	33.084.225 SUELEN VIANA DOS SANTOS	15/05/2023
5696216	34.878.815/0001-90	34.878.815 GEVERTON SENA DE OLIVEIRA	16/05/2023
5778549	35.463.337/0001-10	35.463.337 WILLIAM MOORE DOS SANTOS	17/05/2023
5873053	36.020.610/0001-02	36.020.610 LUCAS MENDES CANGUSSU	17/05/2023
6068030	36.458.167/0001-48	36.458.167 INGRID VASCONCELOS FRAPORTI	16/05/2023
5956102	36.582.261/0001-04	36.582.261 ANA CATHARINA BECKENKAMP	16/05/2023
5975549	36.723.550/0001-86	36.723.550 LUCIANA SIGNORETTI DE OLIVEIRA	17/05/2023
5981310	36.801.391/0001-90	36.801.391 NEIMAR ENEAS DA SILVA	15/05/2023
6012329	37.080.681/0001-55	37.080.681 CRISTIANE ROBERTA DE OLIVEIRA	16/05/2023
6042414	37.377.410/0001-66	37.377.410 CAUE SIQUEIRA RARIZ	17/05/2023
6089771	37.755.996/0001-55	37.755.996 DAVI COSTA REIS	18/05/2023
6267912	39.331.162/0001-48	39.331.162 MILENA MARQUES	17/05/2023
6846114	41.957.454/0001-32	41.957.454 ANDRE LUIS DOS SANTOS GABRIEL	15/05/2023
7161689	43.372.323/0001-19	43.372.323 THAIANE GOMES PEREIRA	19/05/2023
7732856	45.716.496/0001-32	45.716.496 CLEBER DE OLIVEIRA	15/05/2023
7888929	46.377.580/0001-31	46.377.580 THIAGO HENRIQUE FERREIRA	17/05/2023
8183570	47.802.560/0001-23	47.802.560 KATHLEEN HAVANE CHAVES DE SOUZA	18/05/2023
8650438	50.007.618/0001-51	50.007.618 ALLAN PEREIRA DA SILVA GOMES	18/05/2023
8721661	50.350.035/0001-29	50.350.035 WALISON DIAS DE SOUZA	16/05/2023
8772266	50.392.204/0001-93	50.392.204 WILLIAN FERREIRA FRANCA	16/05/2023
8778094	50.630.670/0001-60	50.630.670 BRUNO HENRIQUE GOMES	16/05/2023
8779228	50.642.121/0001-05	50.642.121 MATHEUS ALEXANDRE CORREA	17/05/2023

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, fica o *Microempreendedor Individual- MEI* abaixo relacionado **NOTIFICADO** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da anulação por vícios de se número no cadastro nacional de pessoa jurídica, conforme informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional, podendo o mesmo obter o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4577396	28.761.847/0001-08	FERNANDA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 05793749632	17/05/2023

NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8785791	19.111.782/0001-64	19.111.782 ADRIANA MORETTO DE OLIVEIRA
8786232	26.831.741/0001-08	26.831.741 VITOR JOSE DA COSTA
8786402	28.152.542/0001-07	28.152.542 JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR
8786437	28.271.322/0001-94	28.271.322 JONATHAN CAMARGO DA SILVA
8786518	28.910.922/0001-55	28.910.922 JONATAS BATISTELA
8786526	29.193.701/0001-76	29.193.701 DEBORA CANGUSSU OLIVEIRA
8786860	31.414.573/0001-95	31.414.573 VAGNER RODRIGO GONZALES MOGNON
8787115	34.083.368/0001-82	34.083.368 NATASHY CONTI VERAS
8787298	35.626.965/0001-79	35.626.965 STEFANY DE ARAUJO GOMES
8787484	37.384.893/0001-26	37.384.893 KAROLINE SANTIAGO DE SOUSA SILVA
8787506	37.611.751/0001-54	37.611.751 MARCELO SEGATTO PENTEADO
8787573	38.297.812/0001-13	38.297.812 GISELE VIEIRA DOS SANTOS
8787689	40.403.060/0001-70	40.403.060 AMARILDO ANTONIO LOURENCO
8787727	40.805.008/0001-40	40.805.008 VITORIA MARCON DE SOUZA GONCALVES
8787808	41.405.297/0001-52	41.405.297 BEATRIZ RIBEIRO DUTRA
8788227	43.702.830/0001-73	43.702.830 MAICON LUCAS DA SILVA DE SOUZA
8788324	44.303.736/0001-04	44.303.736 JOSE PAULO LOUREIRO
8788391	44.799.688/0001-97	44.799.688 ALEXANDRA CRISTINA RAMOS
8788421	44.941.552/0001-70	44.941.552 JULIANA DE SOUZA MARCONDES
8788430	45.020.763/0001-32	45.020.763 KALEBE RIBEIRO FREITAS
8788502	45.410.033/0001-48	45.410.033 FELIPE ROGER RAMOS
8788600	45.943.839/0001-00	45.943.839 ARYANNE RAMOS MACEDO
8789231	49.420.849/0001-03	49.420.849 JOSE PAULO DE OLIVEIRA BEZERRA
8789320	49.709.649/0001-75	49.709.649 MARIANA CANDIDO DA CRUZ PERES
8789428	50.061.319/0001-03	50.061.319 ASELMA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
8789568	50.401.988/0001-79	50.401.988 CAMILA TATIANE DA SILVA HONORIO
8789665	50.579.641/0001-10	50.579.641 GABRIEL FELIPE MARTINS DA CRUZ
8789681	50.608.048/0001-55	50.608.048 RAFAEL DANTAS DOS SANTOS
8789720	50.655.733/0001-32	50.655.733 JUSSARA DE SOUZA MAYRINK NOVAIS
8789770	50.666.550/0001-12	50.666.550 JESSICA TAYNARA DA SILVA
8789797	50.666.870/0001-72	50.666.870 GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA MARQUES
8789819	50.667.250/0001-58	50.667.250 VALDEVINO JUSTINO DO NASCIMENTO
8789835	50.667.540/0001-00	50.667.540 JESSICA NAYARA GAZZOLLA DE SOUZA
8789851	50.667.647/0001-40	50.667.647 IGOR LAMARK DOS SANTOS
8789878	50.667.789/0001-07	50.667.789 LEILA LUCIENE DE OLIVEIRA
8789894	50.668.513/0001-43	50.668.513 BEATRIZ RITTNER COELHO
8789916	50.668.634/0001-95	50.668.634 HECTOR NASARIO VENANCIO DA SILVA
8789932	50.668.645/0001-75	50.668.645 JOSE ANTONIO FRANCISCO JUNIOR
8789959	50.668.648/0001-09	50.668.648 THIAGO LUIZ VICENTIN
8789975	50.669.059/0001-45	50.669.059 RAQUEL MELO MUZY BARBOSA
8789991	50.669.294/0001-17	50.669.294 SANDRA LUCIA FERREIRA DA SILVA
8790019	50.669.344/0001-66	50.669.344 JOSIANE APARECIDA DA SILVA
8790035	50.669.452/0001-39	50.669.452 LETHICIA SACRAMENTO SARAIVA
8790051	50.669.986/0001-65	50.669.986 CARLOS CESAR DE LIRA
8790078	50.670.105/0001-26	50.670.105 GABRIELI SANTOS GOUVEIA
8790094	50.670.479/0001-41	50.670.479 BRUNO RODRIGUES DA SILVA
8790116	50.670.770/0001-10	50.670.770 GUILHERME RODRIGUES MARTINS
8790132	50.670.780/0001-55	50.670.780 DANIELA CRISTINA DE PAULA MATTOS
8790159	50.671.251/0001-76	50.671.251 JOHNY RIBEIRO
8790175	50.671.316/0001-83	50.671.316 FRANCISCO VENICIUS ALVES DE ARAUJO
8790191	50.671.696/0001-56	50.671.696 CAIQUE MORAIS DE MELO
8790213	50.671.736/0001-60	50.671.736 ADENOR ALVES DOS SANTOS
8790230	50.671.936/0001-12	50.671.936 SANDRA MARA MARTINS DE CARVALHO
8790256	50.672.049/0001-69	50.672.049 WELTON WILLIAM DA SILVA DIAS
8790272	50.672.073/0001-06	50.672.073 LUCAS DE LACERDA TAVARES MOREIRA
8790299	50.672.196/0001-39	50.672.196 MARIA HELENA BATISTA DANTAS
8790310	50.672.235/0001-06	50.672.235 BRUNA LARISSA DA SILVA
8790337	50.672.539/0001-65	50.672.539 MAGDA LUCIA DA SILVA
8790353	50.672.587/0001-53	50.672.587 VANESSA PIRES DA SILVA
8790370	50.672.639/0001-91	50.672.639 ANA JULIA DE SOUZA PAIOLA
8790396	50.672.758/0001-44	50.672.758 VANESSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
8790418	50.672.891/0001-09	50.672.891 ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
8790434	50.673.312/0001-34	50.673.312 MATHEUS BUENO MARTINS
8790450	50.673.330/0001-16	50.673.330 MANUELLA MINEIRO PEREIRA
8790477	50.673.594/0001-70	50.673.594 MARIO CESAR CARVALHO PRUDENTE
8790493	50.673.735/0001-54	50.673.735 SEBASTIAO GUILHERME DE CASTRO
8790515	50.674.139/0001-99	50.674.139 BRUNO GRANJA LELIS
8790531	50.674.278/0001-12	50.674.278 JOAQUIM GOMES DOS SANTOS
8790558	50.674.300/0001-24	50.674.300 RAFAEL IGOR DE OLIVEIRA
8790574	50.674.305/0001-57	50.674.305 BRUNA DE ARAUJO SILVA
8790590	50.674.487/0001-66	50.674.487 ALTAIR KORNREUTER
8790612	50.674.629/0001-95	50.674.629 LAURA SOUZA PEREIRA
8790639	50.674.677/0001-83	50.674.677 CAIO EDUARDO SOUSA SILVA
8790655	50.674.767/0001-74	50.674.767 PATRICIA DE CASSIA MACHADO
8790671	50.674.822/0001-26	50.674.822 FLAVIO COSTA DA SILVA
8790698	50.675.001/0001-04	50.675.001 LUIS FERNANDO BONATO DE CAMARGO
8790710	50.675.009/0001-70	50.675.009 MIRIA JOSETE CASSANJA
8790736	50.675.084/0001-31	50.675.084 VITOR GUILHERME GUIMARAES ANDRADE
8790752	50.675.092/0001-88	50.675.092 ROBERTO MAGANO HENRIQUES
8790779	50.675.281/0001-50	50.675.281 EDENILSON ROBERTO VAZ
8790795	50.675.861/0001-48	50.675.861 JACINTO MARCOS GOULARTE
8790817	50.675.865/0001-26	50.675.865 RINALDO MONTE LOPES
8790833	50.676.110/0001-46	50.676.110 ANDRE GIVAGO DA SILVA
8790850	50.676.432/0001-95	50.676.432 EDERSON CORREA
8790876	50.676.689/0001-47	50.676.689 CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA
8790892	50.677.008/0001-65	50.677.008 ALISSON HENRIQUE OLIVEIRA TENORIO
8790914	50.677.298/0001-47	50.677.298 JOSEANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
8790930	50.677.369/0001-01	50.677.369 ROSANGELA BONETTO CASSOLA
8790957	50.677.975/0001-27	50.677.975 GUILHERME FERNANDES VITAL
8790973	50.678.015/0001-81	50.678.015 JEFFERSON FERREIRA DAS NEVES
8790990	50.678.019/0001-60	50.678.019 RENATA MIACHON DE OLIVEIRA
8791015	50.678.098/0001-09	50.678.098 GABRIELA SENA BARBOSA
8791031	50.678.190/0001-79	50.678.190 LUCAS DO PRADO
8791058	50.678.208/0001-32	50.678.208 PEDRO AUGUSTO MONTE ALEGRE DE ALMEIDA
8791074	50.678.268/0001-55	50.678.268 ANGELA MARIA DE BRITO ALVES
8791090	50.678.428/0001-66	50.678.428 EDUARDO FERREIRA DE MELO
8791112	50.678.455/0001-39	50.678.455 RODRIGO SANTIAGO COSTA
8791139	50.678.504/0001-33	50.678.504 LAURA PASCHOALINI LOURENCO
8791155	50.678.740/0001-50	50.678.740 GUSTAVO BRESSAN SILVA DE ANDRADE
8791171	50.678.819/0001-80	50.678.819 CARLOS ROBERTO RAGAZZI DE ANDRADE JUNIOR
8791198	50.679.104/0001-42	50.679.104 WALESKA ALVES DE LIMA

8791210	50.679.251/0001-12	50.679.251 EDUARDO MOREIRA
8791236	50.679.643/0001-81	50.679.643 IDEVALDO RODRIGUES SILVA
8791252	50.679.727/0001-15	50.679.727 GABRIELA ALVES CHACON CARDOSO
8791279	50.680.054/0001-13	50.680.054 ISADORA RODRIGUEZ FAKIANI
8791295	50.680.956/0001-50	50.680.956 ALINE DE MIRANDA CARVALHO
8791317	50.681.336/0001-35	50.681.336 ANGELA MARIANE VEIGA DOS SANTOS
8791333	50.681.355/0001-61	50.681.355 FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR
8791350	50.681.459/0001-76	50.681.459 NATHALIA GOMES DA SILVA
8791376	50.681.526/0001-52	50.681.526 NELSON ANTONIO DE LIMA JUNIOR
8791392	50.681.539/0001-21	50.681.539 TALITA DE JESUS MATOS
8791414	50.681.652/0001-07	50.681.652 MYCAELA CAVALCANTE CHIODI
8791430	50.681.922/0001-80	50.681.922 FRANCISCO CHARLES SANTOS PEDROSA
8791457	50.681.966/0001-00	50.681.966 SANDINO RODRIGUEZ DIAS SANTIAGO
8791473	50.682.055/0001-05	50.682.055 CARLOS ALBERTO DIAS FILHO
8791490	50.682.377/0001-46	50.682.377 VICTOR HENRIQUE GALHARDO
8791511	50.682.439/0001-10	50.682.439 WELLINGTON DE CERQUEIRA SILVA
8791538	50.682.712/0001-06	50.682.712 DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
8791554	50.682.720/0001-52	50.682.720 BRUNO MESSIAS DA ROCHA
8791570	50.682.914/0001-58	50.682.914 ELI DA SILVA CAMACHO BERNAL AVELAR
8791597	50.682.918/0001-36	50.682.918 ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
8791619	50.682.941/0001-20	50.682.941 LUANA CAROLINE MEIRA DOS SANTOS
8791635	50.683.239/0001-81	50.683.239 GABRIEL DA SILVA BARBOZA
8791651	50.683.250/0001-41	50.683.250 DAMARIS ZOMBINE FELIPE
8791678	50.683.335/0001-20	50.683.335 JULIANA VASQUES FRANCO
8791694	50.683.368/0001-70	50.683.368 SINEIA DE SOUZA OLIVEIRA
8791716	50.683.398/0001-86	50.683.398 STEPHANY LUDIMILLI SOUZA FIGUEIREDO
8791732	50.683.582/0001-26	50.683.582 JOAO PEDRO FERREIRA ALVES
8791759	50.683.605/0001-00	50.683.605 MARIVALDO ANTONIO MACHADO
8791775	50.683.679/0001-39	50.683.679 ELINALDO BARROS SERRA
8791791	50.683.819/0001-79	50.683.819 HUGO GABRIEL XAVIER SILVA
8791813	50.683.956/0001-03	50.683.956 THIESSA PEREIRA ALOISE
8791830	50.683.961/0001-16	50.683.961 LILIAN FERNANDA DE AZEVEDO
8791856	50.684.012/0001-50	50.684.012 VAGNER DA SILVEIRA
8791872	50.684.021/0001-41	50.684.021 GABRIEL CARNEIRO DE FREITAS
8791899	50.684.052/0001-00	50.684.052 BRUNNO HENRIQUE MILARE
8791910	50.684.124/0001-01	50.684.124 ELISABETE PEREIRA
8791937	50.684.454/0001-05	50.684.454 VINICIUS MATHEUS BERNARDES
8791953	50.684.688/0001-44	50.684.688 SARA AMORIM DOS SANTOS
8791970	50.684.978/0001-98	50.684.978 JIMMY CHAVES DE SOUZA RODRIGUES
8791996	50.685.301/0001-74	50.685.301 MARIO MARCIO CABRAL DA SILVA
8792011	50.685.365/0001-75	50.685.365 BEATRIZ RODRIGUES VILELA TRINDADE
8792038	50.685.504/0001-60	50.685.504 GUSTAVO ANDRE TEIXEIRA CHAVES
8792054	50.685.557/0001-81	50.685.557 MARCELO ALMEIDA MORENO
8792070	50.685.697/0001-50	50.685.697 LINA SAQER
8792097	50.685.859/0001-50	50.685.859 ORLANDO POTENTE FILHO
8792119	50.686.265/0001-63	50.686.265 ANTONIO MESSIAS DA SILVA FILHO
8792135	50.686.598/0001-92	50.686.598 PAULO CESAR NUNES DE FREITAS
8792151	50.686.888/0001-36	50.686.888 TAILANE DANIELLE MOURA SANTOS
8792178	50.687.082/0001-62	50.687.082 ROSANGELA ALVES DE MELO
8792194	50.687.156/0001-60	50.687.156 ANNIELY ALVES DE LIMA RONCALI
8792216	50.687.295/0001-94	50.687.295 SELMA RIBEIRO DA SILVA NUNES
8792232	50.687.319/0001-05	50.687.319 FABRICIO NARCISO RODRIGUES DA SILVA
8792259	50.687.366/0001-59	50.687.366 MICHELLE SANTOS DA PAZ
8792275	50.687.368/0001-48	50.687.368 DAIANE URAN SILVA
8792291	50.687.875/0001-81	50.687.875 MARIA ANTONIA MORGAN
8792313	50.688.235/0001-96	50.688.235 INGRID GABRIELE DE AGUIAR CORREA
8792330	50.688.270/0001-05	50.688.270 TATIANE REGINA DOS SANTOS
8792356	50.688.568/0001-15	50.688.568 MAYARA VANESSA MEIRA FERREIRA
8792372	50.688.816/0001-28	50.688.816 VITORIA PERES CARRIAO
8792399	50.689.689/0001-81	50.689.689 JOAO VITOR GOMES
8792410	50.689.958/0001-00	50.689.958 LETICIA LORENTE
8792437	50.690.092/0001-57	50.690.092 MARCIO AKIRA ISHII
8792453	50.690.291/0001-65	50.690.291 TOMAS CHAVES CHACHA
8792470	50.690.504/0001-59	50.690.504 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA
8792496	50.690.554/0001-36	50.690.554 PAULO HENRIQUE MACHADO FERREIRA
8792518	50.690.696/0001-01	50.690.696 GILSON JOSE VASCONCELOS RIBEIRO
8792534	50.690.773/0001-15	50.690.773 VINICIUS PAULO ALVES DA SILVA
8792550	50.690.776/0001-59	50.690.776 ANA CAMILO DE PAULA
8792577	50.691.183/0001-07	50.691.183 RODNEI RODRIGUES DA SILVA
8792593	50.691.299/0001-46	50.691.299 ALESSANDRA SATIRO DOS SANTOS CORREA
8792615	50.691.980/0001-94	50.691.980 MATHEUS FELIPE SILVA DA COSTA
8792631	50.692.233/0001-70	50.692.233 RAIMUNDO FABIO PEREIRA CORREA
8792658	50.692.485/0001-08	50.692.485 PAULO SANTOS SILVA
8792674	50.692.673/0001-28	50.692.673 JOSILEA ALINE ALVES
8792690	50.692.733/0001-02	50.692.733 EDINALDO LAURENTINO DA SILVA
8792712	50.693.115/0001-87	50.693.115 GEDIVALDO LIMA DA SILVA
8792739	50.693.355/0001-81	50.693.355 LINCEM HEROM GLERIANI
8792755	50.693.680/0001-44	50.693.680 STEFANIE STELA ALVES MIORIN
8792771	50.693.797/0001-28	50.693.797 ADRIANA ALVES RUIZ
8792798	50.693.856/0001-68	50.693.856 VANESSA TEIXEIRA FERRO
8792810	50.694.112/0001-68	50.694.112 ROSA DOS SANTOS
8792836	50.694.259/0001-58	50.694.259 REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE
8792852	50.694.378/0001-00	50.694.378 ANDRE FELIPE SOUZA LIMA
8792879	50.695.210/0001-10	50.695.210 FERNANDA BARBOSA DA SILVA
8792895	50.695.690/0001-19	50.695.690 MARIA ELISABETE FERNANDES DIAS
8792917	50.697.229/0001-03	50.697.229 DRIELLI CRISTINE DIAS
8792933	50.697.635/0001-68	50.697.635 EDINALVA ANTUNES BRAGA
8792950	50.697.855/0001-91	50.697.855 TATHIANY CENIRA SOUSA DOS SANTOS
8792976	50.697.868/0001-60	50.697.868 CLAUMAR POSSATO GONCALVES
8792992	50.698.010/0001-10	50.698.010 DEAYRA EMYLE FIGUEIRA
8793018	50.698.261/0001-03	50.698.261 HIGOR HENRIQUE ANDRADE DA COSTA
8793034	50.698.518/0001-19	50.698.518 CRISTIANO DIAS BARBOSA
8793050	50.698.632/0001-49	50.698.632 KARINE MOREIRA SILVA
8793077	50.699.128/0001-63	50.699.128 LUIS CARLOS JOSE PRAZERES SANTOS
8793093	50.699.189/0001-20	50.699.189 WELLINGTON SANTOS LACERDA
8793115	50.699.378/0001-01	50.699.378 FATIMA REGINA COLEVATE
8793131	50.699.813/0001-90	50.699.813 CELINA FERREIRA ANDRADE GOMES
8793158	50.700.069/0001-04	50.700.069 SARA CASTRO MOREIRA
8793174	50.700.116/0001-01	50.700.116 LETICIA DANIEL MOLINA
8793190	50.700.180/0001-92	50.700.180 RENATO BATISTA DOS SANTOS LIMA
8793212	50.700.346/0001-70	50.700.346 REGINALDO ALBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
8793239	50.700.408/0001-44	50.700.408 JAMES TAYLOR GOMES
8793255	50.700.693/0001-01	50.700.693 RONALDO AFONSO
8793271	50.701.007/0001-09	50.701.007 GABRIELA PESCARINI
8793298	50.701.030/0001-01	50.701.030 LINCOLN EDUARDO DE MORAES RAMOS
8793310	50.701.186/0001-84	50.701.186 SAMUEL SOARES DE BRITO
8793336	50.701.568/0001-08	50.701.568 DIVAK MATHEUS BORGES GASPARETO
8793352	50.701.577/0001-07	50.701.577 MARIANA DA SILVA MORAES
8793379	50.701.740/0001-23	50.701.740 JESSE LOPES FERREIRA
8793395	50.701.773/0001-73	50.701.773 LUCAS BOTTCHER DOS SANTOS
8793417	50.701.922/0001-02	50.701.922 THAYNARA TAYLOR SILVA DO NASCIMENTO
8793433	50.702.015/0001-70	50.702.015 PETERSON ROBERTO DE OLIVEIRA
8793450	50.702.185/0001-54	50.702.185 FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
8793476	50.702.324/0001-40	50.702.324 TAYNA COLLODO MOREIRA
8793492	50.702.345/0001-65	50.702.345 EMILY SOARES FERNANDES
8793514	50.702.346/0001-00	50.702.346 EMILY BEATRIZ DA SILVA DOURADO
8793530	50.702.400/0001-17	50.702.400 DEMETRIUS LIRA MARTINS
8793557	50.702.809/0001-33	50.702.809 ALUISIO ANTONIO DE OLIVEIRA
8793573	50.702.955/0001-69	50.702.955 VITORIA EMANUELLE GARCIA DE OLIVEIRA
8793590	50.703.074/0001-62	50.703.074 MARINA MURIEL D AVILA DE TOLEDO
8793611	50.703.175/0001-33	50.703.175 ALEXANDRE MIATTO
8793638	50.703.320/0001-86	50.703.320 DANIEL FERNANDO SOARES DA SILVA
8793654	50.703.540/0001-00	50.703.540 FERNANDA FERREIRA DA COSTA
8793670	50.704.369/0001-53	50.704.369 SIDNEI LUIZ MICHELAN
8793697	50.704.582/0001-65	50.704.582 LEANDRO HENRIQUE HERNANDES
8793719	50.704.768/0001-14	50.704.768 PAMELA SILVA DO PRADO ARAUJO
8793735	50.704.775/0001-16	50.704.775 MIGUEL PEREIRA LIMA
8793751	50.704.810/0001-05	50.704.810 KATHLEEN MELLO DOS SANTOS
8793778	50.705.112/0001-16	50.705.112 DIEGO LOURENCO
8793794	50.705.380/0001-38	50.705.380 ISABELLA APARECIDA MARTINS ANDRADE CA-VALCANTI
8793816	50.705.517/0001-54	50.705.517 WILBA DE FATIMA MORAIS FARIA
8793832	50.705.982/0001-95	50.705.982 MAYARA FERNANDA SANTANA DE LIMA
8793859	50.706.085/0001-04	50.706.085 ANTONIO DEILSON SANTOS DA PAZ
8793875	50.706.139/0001-23	50.706.139 ROQUE APARECIDO BUENO
8793891	50.706.184/0001-88	50.706.184 VANINHO LISBOA DA SILVEIRA
8793913	50.706.376/0001-94	50.706.376 NEYRAN PIMENTEL BOAES
8793930	50.706.554/0001-87	50.706.554 MARIANA LEITE ROBERTO ZOCHLING
8793956	50.706.560/0001-34	50.706.560 EDIRLENE DE ANDRADE
8793972	50.706.580/0001-05	50.706.580 CAMILA APARECIDA DIAS LIMA BERNARDINELI
8793999	50.706.650/0001-25	50.706.650 HELENA MARIA BORTOLOTTI
8794014	50.706.916/0001-30	50.706.916 SIRLEY PAULINO DO ESPIRITO SANTO
8794030	50.707.135/0001-60	50.707.135 WESLLEY DOS SANTOS SOARES
8794057	50.707.527/0001-29	50.707.527 SILVANA FOURNIOL BERGANTIN
8794073	50.707.979/0001-00	50.707.979 LUCAS SILVA RAMOS DE JESUS
8794090	50.708.276/0001-05	50.708.276 ANTONIO CARLOS BARAQUE HACKMANN
8794111	50.709.025/0001-37	50.709.025 MARILEY CLAUDIO BRANCO CUNHA
8794138	50.709.121/0001-85	50.709.121 ANDREA DA COSTA BARREIROS
8794154	50.709.498/0001-34	50.709.498 ANDERSON SANTOS AMORIM
8794170	50.709.511/0001-55	50.709.511 NATALIA EVELYN QUARESMA DA SILVA
8794197	50.709.588/0001-25	50.709.588 ADEMILSON FERREIRA DE ALMEIDA
8794219	50.709.960/0001-01	50.709.960 WASHIGTON GOMES DOS SANTOS
8794235	50.709.990/0001-00	50.709.990 MONICA CELADON
8794251	50.710.097/0001-02	50.710.097 ODAISA DOS SANTOS
8794278	50.710.397/0001-83	50.710.397 DANILLO REGIS DOS SANTOS FADIGA
8794294	50.710.452/0001-35	50.710.452 JOSE JAILSON SILVA DO NASCIMENTO
8794316	50.710.545/0001-60	50.710.545 ALCIDES GABRIEL ALMEIDA ORLANDO
8794332	50.710.696/0001-18	50.710.696 LUCIANE CASSIA TORRES SEGOVIA
8794359	50.710.776/0001-73	50.710.776 DANIELI BRAZ DA SILVA
8794375	50.711.079/0001-37	50.711.079 MARIA ISINHA DA CONCEICAO
8794391	50.711.098/0001-63	50.711.098 WERLEIS FREITAS SILVA
8794413	50.711.246/0001-40	50.711.246 JOAO VINICIUS PONTES DA SILVA
8794430	50.711.377/0001-27	50.711.377 IDERLY DINIZ SILVA

8794456	50.711.578/0001-24	50.711.578 VITOR JOSE DA COSTA
8794472	50.711.734/0001-57	50.711.734 LUCIMARY PACHECO DOS SANTOS
8794499	50.712.071/0001-95	50.712.071 EDSON ANDRADE
8794510	50.712.091/0001-66	50.712.091 NAILTON JOVITA SANTA FE
8794537	50.712.204/0001-23	50.712.204 ALEXANDRE MARQUES
8794553	50.712.305/0001-02	50.712.305 KETHILYN FERREIRA PIMENTEL
8794570	50.712.358/0001-15	50.712.358 VICTOR APARECIDO DE PAIVA
8794596	50.712.401/0001-42	50.712.401 MAYARA GOMES DOS SANTOS FERREIRA
8794618	50.712.465/0001-43	50.712.465 LUIZA VINHAL ALVES
8794634	50.712.714/0001-09	50.712.714 JONATHAN QUINTINO DE SOUZA
8794650	50.712.781/0001-15	50.712.781 GEOVANNA CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVEIRA
8794677	50.712.958/0001-83	50.712.958 MARCOS GUILHERME FREITAS LOPES
8794693	50.713.100/0001-33	50.713.100 GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
8794715	50.713.108/0001-08	50.713.108 RODINEY ABRAO DE MORAIS
8794731	50.713.553/0001-60	50.713.553 RAFAELA FERNANDA VALENTIN BARBOSA
8794758	50.713.810/0001-63	50.713.810 ERICA ADRIANE DINIZ NAVES
8794774	50.713.879/0001-97	50.713.879 ALENCARLOS MENDES DA SILVA
8794790	50.713.915/0001-12	50.713.915 JEFFERSON RODRIGUES DE FREITAS
8794812	50.714.581/0001-00	50.714.581 PALOMA CRISTINA MACIEL DE ANDRADE
8794839	50.714.756/0001-70	50.714.756 DAVID EVERTON DA CUNHA SILVA
8794855	50.715.469/0001-85	50.715.469 YURI THIRRE DE SOUZA RIBEIRO
8794871	50.715.613/0001-83	50.715.613 GEAN CARLOS CONSOLARO DE ALMEIDA
8794898	50.715.939/0001-00	50.715.939 ALEXANDRE JOSE CARDOSO
8794910	50.716.198/0001-82	50.716.198 HELTON FARIA DA SILVA
8794936	50.716.311/0001-20	50.716.311 JESSICA THAUANY DOS SANTOS PEREIRA
8794952	50.716.421/0001-91	50.716.421 GABRIEL ALVES PINHEIRO DA SILVA
8794979	50.716.636/0001-02	50.716.636 THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES
8794995	50.717.151/0001-33	50.717.151 ISABELA SILVA ALVES
8795010	50.717.668/0001-22	50.717.668 ALENISIO LIMA DA SILVA
8795037	50.717.804/0001-84	50.717.804 STEFANY QUEIROZ SANTOS
8795053	50.718.073/0001-91	50.718.073 MATHEUS DE SOUSA SILVA
8795070	50.718.145/0001-09	50.718.145 GLEISON MAKALAS PAULINO
8795096	50.718.268/0001-31	50.718.268 ENIELSEN ANDRADE GOMES
8795118	50.718.356/0001-33	50.718.356 CARLOS EDUARDO DA SILVA
8795134	50.718.364/0001-80	50.718.364 ELAINE OLIVEIRA DAVID
8795150	50.718.427/0001-06	50.718.427 PAULO SERGIO PEIXOTO
8795177	50.718.605/0001-90	50.718.605 JOAO PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
8795193	50.718.684/0001-30	50.718.684 JOAQUIM FERREIRA SELES
8795215	50.718.833/0001-60	50.718.833 FRANCISCO DE PAULO FILGUEIRAS NETO
8795231	50.718.856/0001-75	50.718.856 LILIANE RAMOS
8795258	50.719.348/0001-01	50.719.348 MICHELE CRISTINA MULLER SILVA BARBOSA
8795274	50.719.359/0001-91	50.719.359 DANIEL DE SOUZA SALES
8795290	50.719.413/0001-07	50.719.413 SOFIA MARA BORGES EL KHATIB
8795312	50.719.461/0001-97	50.719.461 KELLI MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
8795339	50.719.735/0001-48	50.719.735 ANDERSON DA FONSECA GOMES
8795355	50.719.857/0001-34	50.719.857 MARCELO RODRIGUES DO PRADO JUNIOR
8795371	50.719.881/0001-73	50.719.881 UMBERTO LEME VITORIANO BARROS
8795398	50.719.891/0001-09	50.719.891 RAQUEL DUTRA DE OLIVEIRA
8795410	50.719.964/0001-62	50.719.964 FABRICIO LUIZ SANTOS
8795436	50.720.943/0001-67	50.720.943 JOSE SEVERINO DA SILVA
8795452	50.721.010/0001-94	50.721.010 ARINALDO DOS SANTOS
8795479	50.721.249/0001-64	50.721.249 VITOR DO NASCIMENTO GONCALVES
8795495	50.721.308/0001-02	50.721.308 TASSIANA RAMOS
8795517	50.721.355/0001-48	50.721.355 JOSE ANTONIO GOMES
8795533	50.721.551/0001-12	50.721.551 JULIO CESAR RONCAIA DA SILVA
8795550	50.721.740/0001-95	50.721.740 ALINE ADRIANA PEDROSO DA SILVA
8795576	50.722.544/0001-35	50.722.544 VINICIUS GABRIEL MARETTO SILVA
8795592	50.722.804/0001-72	50.722.804 DEUSELITA DE OLIVEIRA SILVA
8795614	50.722.831/0001-45	50.722.831 MONIQUE MAQUIM DE PONTES GUIRAL
8795630	50.722.998/0001-06	50.722.998 APARECIDO DE SOUZA RODRIGUES
8795657	50.723.234/0001-35	50.723.234 CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DE AZEVEDO
8795673	50.723.768/0001-61	50.723.768 RITA DE CACIA RODRIGUES MARTINS
8795690	50.723.874/0001-45	50.723.874 MATHEUS DE AQUINO GONCALVES
8795711	50.723.924/0001-94	50.723.924 DOUGLAS DE SOUSA ROSA LIMA
8795738	50.724.127/0001-21	50.724.127 STEFANY PEREIRA DE LIMA
8795754	50.724.223/0001-70	50.724.223 DENISE APARECIDA DA SILVA SANT ANA
8795770	50.724.320/0001-62	50.724.320 RAPHAEL LOURENCO BAPTISTA
8795797	50.724.342/0001-22	50.724.342 VALKIRIA CUSTODIO GAVA
8795819	50.724.506/0001-11	50.724.506 LUCIO FLAVIO LEITE XANDO
8795835	50.724.636/0001-54	50.724.636 ALCINOUS PLACID
8795851	50.724.967/0001-94	50.724.967 ROMERO FERREIRA DA CRUZ
8795878	50.725.088/0001-87	50.725.088 MELISSA GOMES FRANCO
8795894	50.725.263/0001-36	50.725.263 CLAUDIO RODRIGUES CARVALHO
8795916	50.725.320/0001-87	50.725.320 LUCIANE NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE
8795932	50.725.813/0001-17	50.725.813 VICTOR SILVA IVANOR
8795959	50.725.870/0001-04	50.725.870 MARCELINO RUFINO DA SILVA
8795975	50.725.992/0001-92	50.725.992 SHIRLLEY CRISTIANE BORGES BRUNHARA
8795991	50.726.123/0001-82	50.726.123 ARIOVALDO PERES JUNIOR
8796017	50.726.432/0001-52	50.726.432 DANIEL CARLOS SOUZA LEITE
8796033	50.726.497/0001-06	50.726.497 MATHEUS NASCIMENTO
8796050	50.726.529/0001-65	50.726.529 MARIANE FERNANDA FERREIRA
8796076	50.726.718/0001-38	50.726.718 NALDMAR ROBERTO CIZENANDO
8796092	50.726.805/0001-95	50.726.805 KELCILENE YASMIN CALIXTO
8796114	50.727.086/0001-27	50.727.086 DAVID DOS SANTOS SOUSA
8796130	50.727.194/0001-08	50.727.194 FABIANA BENEDITA FERREIRA
8796157	50.727.357/0001-44	50.727.357 MARCELO FERREIRA
8796173	50.727.537/0001-26	50.727.537 JAIRO RAMOS DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR
8796190	50.727.798/0001-46	50.727.798 RAFAELA MOURAO
8796211	50.727.892/0001-03	50.727.892 DURVAL DE OLIVEIRA DA ROCHA
8796238	50.728.029/0001-62	50.728.029 EMERSON FIRMINO DA SILVA
8796254	50.728.052/0001-57	50.728.052 MARIA SIRLEI CAMPOS DA SILVA
8796270	50.728.142/0001-48	50.728.142 DIMAS BATISTA VIANEI PRADO JUNIOR
8796297	50.728.249/0001-96	50.728.249 CLAUDETE FONSECA DIAS PASCOAL
8796319	50.728.603/0001-82	50.728.603 CELI DE MENEZES BRIANEZI
8796335	50.728.939/0001-45	50.728.939 GABRIELA DE CASTRO MARZINOTTI
8796351	50.729.411/0001-90	50.729.411 SANDRA DE FATIMA ROSA
8796378	50.729.556/0001-91	50.729.556 KAREN CRISTINA DE MORAES
8796394	50.729.891/0001-90	50.729.891 MARIO NICOMEDES NETO
8796416	50.730.508/0001-13	50.730.508 FERNANDO HENRIQUE DOMINGUES
8796432	50.730.581/0001-95	50.730.581 ANDREIA DA FONSECA MACEDO
8796459	50.730.669/0001-07	50.730.669 ROSANGELA COSTA TEIXEIRA
8796475	50.730.870/0001-94	50.730.870 GERCILEI DE OLIVEIRA
8796491	50.730.881/0001-74	50.730.881 BRUNO CEZAR DO NASCIMENTO SANTOS
8796513	50.731.147/0001-20	50.731.147 CAMILA DINI RIBEIRO LIMA
8796530	50.731.312/0001-43	50.731.312 ARIELE CARVALHO DOBNER
8796556	50.731.319/0001-65	50.731.319 GLAUCIA VALERIA GUILHEN DOS SANTOS
8796572	50.731.569/0001-03	50.731.569 CAMILLE VITORIA DE AZEVEDO SILVA
8796599	50.731.764/0001-25	50.731.764 MARCIO ADRIANO ROVERE
8796610	50.731.774/0001-60	50.731.774 ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
8796637	50.732.020/0001-25	50.732.020 ISABELLA SAYURI LUCAS KOMIYA
8796653	50.732.129/0001-62	50.732.129 ACSA DE ALMEIDA LOUREIRO
8796670	50.732.404/0001-48	50.732.404 BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
8796696	50.732.405/0001-92	50.732.405 OTAVIO MACEDO VIEGAS
8796718	50.732.438/0001-32	50.732.438 ALINE VIVIANE PEREIRA RAMOS
8796734	50.732.822/0001-35	50.732.822 CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES SOARES DA SILVA
8796750	50.732.988/0001-51	50.732.988 LEILA LOPES
8796777	50.733.108/0001-61	50.733.108 GABRIEL EMIDIO TEIXEIRA COSTA
8796793	50.733.299/0001-61	50.733.299 ANDERSON PEREIRA NUNES
8796815	50.733.391/0001-21	50.733.391 MATHEUS DE SOUZA PEREIRA
8796831	50.733.399/0001-98	50.733.399 SIDNEY ANDREA LUCHI NETTO
8796858	50.733.743/0001-49	50.733.743 MAYARA PORCARI DE OLIVEIRA
8796874	50.734.064/0001-94	50.734.064 EDER RIBEIRO MACEDO
8796890	50.734.183/0001-47	50.734.183 RICARDO DA SILVA SOUZA
8796912	50.734.434/0001-93	50.734.434 VINICIUS MATTOS MANFRIN
8796939	50.734.606/0001-29	50.734.606 ODETE DE SOUZA ROSA NORY
8796955	50.734.683/0001-89	50.734.683 ELENICE PENHA GUERRA
8796971	50.734.943/0001-16	50.734.943 JULIO JOSE CREPALDI CONTIERRO
8796998	50.735.086/0001-79	50.735.086 JURANDIR DE JESUS ALVES DE SOUSA
8797013	50.735.914/0001-79	50.735.914 MIRTES NOGUEIRA
8797030	50.735.980/0001-49	50.735.980 LAIS FURLANI BLANCO
8797056	50.736.320/0001-82	50.736.320 DIANE BUENO QUERINO
8797072	50.736.335/0001-40	50.736.335 GIOVANNA DUTRA MACIEL
8797099	50.736.424/0001-97	50.736.424 RUTH STEFANNY DE MORAIS
8797110	50.737.124/0001-22	50.737.124 REBECCA CRISTINA GIGLIO PASCHOALIN
8797137	50.737.160/0001-96	50.737.160 LUCAS FERREIRA WATANABE
8797153	50.737.388/0001-86	50.737.388 LUCIANA OLIVEIRA BELUCCI
8797170	50.737.486/0001-13	50.737.486 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES
8797196	50.737.512/0001-03	50.737.512 FLAVIO MOACIR VIEIRA RIBEIRO
8797218	50.737.526/0001-27	50.737.526 IZAULDO FRANCISCO JUNIOR
8797234	50.737.595/0001-30	50.737.595 LUCAS GUILHERME DOMINGOS DOS SANTOS
8797250	50.737.999/0001-24	50.737.999 VITOR HUGO CUSTODIO ARAUJO CORREIA
8797277	50.738.268/0001-01	50.738.268 RENATO RIGHETO GONCALVES ROSA
8797293	50.738.564/0001-02	50.738.564 MATHEUS LONGO MENDES
8797315	50.738.745/0001-20	50.738.745 SIOMARA APARECIDA COELHO ZANCA
8797331	50.738.945/0001-83	50.738.945 PALOMA MARIA LOPES ROCHA
8797358	50.739.180/0001-04	50.739.180 LILIAN DE FATIMA FERNANDES
8797374	50.739.651/0001-76	50.739.651 DARLANNE DE SOUZA ARAUJO
8797390	50.740.043/0001-81	50.740.043 JEAN CARLOS DE SOUZA
8797412	50.740.045/0001-70	50.740.045 JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS
8797439	50.740.068/0001-85	50.740.068 MARCELO DA SILVA SOUZA
8797455	50.740.245/0001-23	50.740.245 ERIK EDUARDO SANT ANNA
8797471	50.740.386/0001-46	50.740.386 JULIA GABRIELA PEREIRA CONCEICAO
8797498	50.740.944/0001-73	50.740.944 JULIO CESAR BARBARINI
8797510	50.741.055/0001-20	50.741.055 MILENA REGINA BOMBEIRO ABIB
8797536	50.741.282/0001-56	50.741.282 ANTONIO JOSE BERNARDINO DA SILVA
8797552	50.741.790/0001-34	50.741.790 CAROLINA GONCALVES DE ANDRADE
8797579	50.741.886/0001-00	50.741.886 VICTOR BRENDO POCAS NICOLAU
8797595	50.741.991/0001-31	50.741.991 SILVANA DOS SANTOS
8797617	50.742.263/0001-44	50.742.263 ELIDA FERNANDA DE MORAIS
8797633	50.742.264/0001-99	50.742.264 LIVIA FERREIRA NEVES
8797650	50.742.805/0001-89	50.742.805 FABIO FONSECA DE MELO
8797676	50.742.836/0001-30	50.742.836 MARCELA GOMES FOGARI MENEZES

8797692	50.743.398/0001-24	50.743.398 WILMAR ITAMAR BRAGA JUNIOR
8797714	50.743.825/0001-74	50.743.825 SILVIA HELENA FERNANDES
8797730	50.743.828/0001-08	50.743.828 MURILLO JULIO MISSIO
8797757	50.743.949/0001-50	50.743.949 MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA
8797773	50.744.086/0001-35	50.744.086 CICERO MARQUES SILVA RODRIGUES
8797790	50.744.249/0001-80	50.744.249 LEONARDO GALVAO DA SILVA
8797811	50.744.506/0001-83	50.744.506 MARIANA PROCOPIO MENEGHETTI
8797838	50.744.600/0001-32	50.744.600 MARCIO OKUBO MATSUSHITA
8797854	50.744.884/0001-67	50.744.884 IARA JESSICA CORDEIRO DUARTE
8797870	50.744.991/0001-95	50.744.991 JOSE ARI DOS SANTOS
8797897	50.745.230/0001-58	50.745.230 ASSIS ROSA DE ALMEIDA
8797919	50.745.284/0001-13	50.745.284 PEDRO CARVALHO GABACA JUNIOR
8797935	50.745.857/0001-09	50.745.857 JAIR EUZEBIO
8797951	50.745.862/0001-11	50.745.862 RACHEL LEONOR DA SILVA PINTO
8797978	50.746.210/0001-00	50.746.210 SILVAM SILVA SOUZA CONCEICAO
8797994	50.746.383/0001-10	50.746.383 CAROLINA DA CRUZ PEREIRA
8798010	50.746.384/0001-64	50.746.384 LUIZ HENRIQUE SILVA COELHO
8798036	50.746.665/0001-17	50.746.665 GUILHERME BOLDRIN MEDEIROS
8798052	50.746.867/0001-69	50.746.867 FRANCIELLE JOSE DE SOUZA
8798079	50.747.030/0001-34	50.747.030 CARLA APARECIDA NUNES DAVANSO
8798095	50.747.357/0001-06	50.747.357 TAUAN PEREIRA SANTOS
8798117	50.748.051/0001-74	50.748.051 CASSIO MACHADO DAPPER
8798133	50.748.249/0001-58	50.748.249 ALEXANDRE CRISTIANO CAMARGO
8798150	50.748.353/0001-42	50.748.353 THALITA EBERT DE SA
8798176	50.748.437/0001-86	50.748.437 ALISON WALASSY ZANESCO
8798192	50.748.479/0001-17	50.748.479 ARLETE APARECIDA DA SILVA
8798214	50.748.804/0001-41	50.748.804 VINICIO EMERENCIANO MUNIZ
8798230	50.749.017/0001-14	50.749.017 JOAOZITO ALVES LIMEIRA JUNIOR
8798257	50.749.138/0001-66	50.749.138 ARIANE CAMILA BARBOZA DA SILVA
8798273	50.749.250/0001-05	50.749.250 SEBASTIAO MARCOS SILVA
8798290	50.749.465/0001-18	50.749.465 TAILAN GUIMARAES FRANCISCO
8798311	50.749.528/0001-36	50.749.528 RODRIGO DA SILVA ALMEIDA
8798338	50.749.745/0001-26	50.749.745 LUCIANO SANTOS SILVA
8798354	50.749.768/0001-30	50.749.768 WELINA MACIEL BEZERRA
8798370	50.750.034/0001-71	50.750.034 VICENTE CARLOS ACENO DOS SANTOS
8798397	50.750.075/0001-68	50.750.075 JIRLANIO GADI LIMA
8798419	50.750.137/0001-31	50.750.137 JULIANA GAMBETTA MENEZES DE LIMA
8798435	50.750.497/0001-33	50.750.497 DANIELA DE LIMA CARDOSO
8798451	50.750.634/0001-30	50.750.634 SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA FERNANDES
8798478	50.750.715/0001-30	50.750.715 JEAN PAULO DE SOUZA
8798494	50.750.796/0001-78	50.750.796 MICHELET CAILLE
8798516	50.751.020/0001-72	50.751.020 KATER PIMENTEL NEIVA
8798532	50.751.021/0001-17	50.751.021 RODRIGO RODRIGUES LOPES
8798559	50.751.055/0001-01	50.751.055 LEONARDO HENRIQUE NORONHA GOMES
8798575	50.751.292/0001-72	50.751.292 ERLAINE SANTOS SILVA
8798591	50.751.401/0001-51	50.751.401 VALERIA DE CASSIA PISAURO LIMA
8798613	50.751.487/0001-12	50.751.487 MICAELE LIMA BATISTA
8798630	50.751.698/0001-55	50.751.698 RONALDO DO PRADO LIMA
8798656	50.752.016/0001-29	50.752.016 ROSANGELA ESTEVAM ROZENO
8798672	50.752.031/0001-77	50.752.031 MICHEL TALES ABAID
8798699	50.752.129/0001-24	50.752.129 AMANDA SANTOS ARAUJO
8798710	50.752.318/0001-05	50.752.318 VINICIUS DE OLIVEIRA MIGUEL
8798737	50.752.672/0001-21	50.752.672 SAVIO WILLIAN DA SILVA QUESADA
8798753	50.753.560/0001-95	50.753.560 CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS
8798770	50.753.663/0001-55	50.753.663 LEILA MARIA DA COSTA MONTANARI
8798796	50.753.690/0001-28	50.753.690 ELIAS VITOR DOS REIS
8798818	50.754.063/0001-01	50.754.063 JOAO LEONARDO PINHEIRO
8798834	50.754.077/0001-25	50.754.077 POLLYANA DE SOUZA DEBROT
8798850	50.754.390/0001-63	50.754.390 REGIANE DA SILVA SOUZA
8798877	50.754.550/0001-74	50.754.550 ERALDO PEREIRA LOPES
8798893	50.754.618/0001-15	50.754.618 MICHELE SCHIMIDT COSTA PRIMO
8798915	50.754.664/0001-14	50.754.664 JESUINA APARECIDA DA ROCHA
8798931	50.754.691/0001-97	50.754.691 LEIDIZU MARCELINO DOS SANTOS SOUZA
8798958	50.754.880/0001-60	50.754.880 SANDRO PONTES
8798974	50.755.020/0001-40	50.755.020 LINEU ROBERTO DE CASTRO ROMAO
8798990	50.755.128/0001-33	50.755.128 DANIELLE SIMONE ROSA
8799016	50.755.583/0001-39	50.755.583 SONIA ADRIANA DE MACEDO OLIVEIRA
8799032	50.755.795/0001-16	50.755.795 RENATO HOPON LI
8799059	50.755.903/0001-50	50.755.903 WELLINGTON DA SILVA COSTA
8799075	50.756.160/0001-33	50.756.160 YURI MARQUES CIRINO
8799091	50.756.213/0001-16	50.756.213 ENECI NOLASCO DA SILVA
8799113	50.756.273/0001-39	50.756.273 BRUNO ROBERTO COSTA
8799130	50.756.286/0001-08	50.756.286 MAYCON NASCIMENTO DE SOUSA
8799156	50.756.314/0001-97	50.756.314 KAIQUE FRANCELINO RAMOS DA SILVA
8799172	50.756.424/0001-59	50.756.424 DAMIANI APARECIDA LISBOA
8799199	50.756.514/0001-40	50.756.514 LUIS ANTONIO GUERRA CUSTODIO
8799210	50.756.651/0001-84	50.756.651 ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA
8799237	50.756.653/0001-73	50.756.653 GUILHERME GONCALVES
8799253	50.756.706/0001-56	50.756.706 FABIO ROCHA MEDEIROS
8799270	50.756.916/0001-44	50.756.916 DOUGLAS SOLLER RAIS
8799296	50.757.078/0001-23	50.757.078 SILVANA ANGELICA CARNEIRO
8799318	50.757.092/0001-27	50.757.092 VALTER DO NASCIMENTO
8799334	50.757.166/0001-25	50.757.166 WALERIA GONCALVES LUZIA
8799350	50.757.493/0001-87	50.757.493 GABRIEL COSTA DE SOUZA
8799377	50.757.662/0001-89	50.757.662 LUCAS ALMEIDA BARJUD
8799393	50.758.049/0001-86	50.758.049 ROBERTO MANTOANS
8799415	50.758.229/0001-68	50.758.229 GERCIRA MILITAO DE ARAUJO
8799431	50.758.435/0001-78	50.758.435 ELIANA REGINA BEZERRA MANOEL
8799458	50.758.455/0001-49	50.758.455 ANDRE RICARDO MORAES RODRIGUES SERRA
8799474	50.758.582/0001-48	50.758.582 LUCAS FELIPE MACIEL MARTINS
8799490	50.759.079/0001-07	50.759.079 GABRIEL DA CONCEICAO MOREIRA
8799512	50.759.198/0001-60	50.759.198 WALLACE KENNEDY GUIMARAES SANTOS
8799539	50.759.263/0001-57	50.759.263 ROGERIO FERNANDO DE ALMEIDA
8799555	50.759.369/0001-50	50.759.369 THAINA REGIANE MACIEL PARMEJANE
8799571	50.759.484/0001-25	50.759.484 KAUAN VICENTE FERREIRA
8799598	50.759.556/0001-34	50.759.556 FABRICIO LUIZ

NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e conforme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, fica o *Microempreendedor Individual- MEI* abaixo relacionado **NOTIFICADO** da suspensão ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
6762700	41.536.316/0001-80	FABIO AGOSTINHO DE MATOS 82090351349	15/05/2023
6857469	41.979.443/0001-53	ANA DOS SANTOS BERNARDO 37625110125	15/05/2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo:PMC.2019.00023781-10
Contribuinte: Ferreira Pires Advogados
Inscrição mobiliária:34.271-8
CNPJ:54.150.206/0001-27
Requerente: Rui Ferreira Pires Sobrinho
Assunto: Impugnação ISSQN Ofício 2019.

Com base nos elementos do protocolado, fica prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi revisado "*ex officio*" pela autoridade competente em sede do protocolo SEI nº PMC.2018.00006791-55, publicado no DOM em 26/10/2022, o que acarreta a perda do objeto desta impugnação, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 24 de maio de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99547/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00051370-82

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/05/2023, o servidor MARCOS PAULO PINTO CANDIAN, matrícula 137739-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Nomear, a partir de 25/05/2023, o senhor PAULO BOJIKIAN GIGLIO, RG 6.270.353-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Eclesiana Martins
Matricula: 43724-7
Data: 29/05/2023
Hora: 09h00

Campinas, 23 de maio de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Dentista - Endodontia
Nome: Isabel Cristina de Carvalho da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de maio de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Josuita Alves Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de maio de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 99534/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00045539-29

RESOLVE

Designar, no período de 10/05/2023 a 31/12/2023, a servidora SILZA BARBOSA DOS SANTOS VALENTINI, matrícula 108242-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA "PROF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO".

PORTARIA 99535/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2023.00000488-98

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELO BRITO VICENTE, matrícula 102702-6, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 99536/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2023.00000435-86

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor SERGIO HENRIQUE RULLI, matrícula 102574-0, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com a solicitação formulada pela Sra. **MARINES FARIA FERES JOSÉ**, por meio do SEI PMC.2023.00047389-70, decido pelo deferimento integral da Certidão de Inteiro teor do PROTOCOLO 2000/0/71799, a qual será enviada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada.

Campinas, 23 de maio de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio à requerente relacionada abaixo, para que sejam usufruídos a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
67905-4	ELIANA APARECIDA AMADIO	2004/10/56217	22/05/2023

19 de maio de 2023
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Farmacêutico
Nome: Suelen Maria Alves Batista
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de maio de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99537/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00033077-89

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho da Elaboração do Plano Municipal de Ação Climática (PLAC).

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALINE APARECIDA BERNARDEZ PECORA, matrícula 107596-9
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula 56805-8
ANGELA CRUZ GUIRAO, matrícula 126182-7
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO, matrícula 123880-9
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO, matrícula 130112-8
FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO, matrícula 126266-1
GABRIEL DIAS MANGOLINI NEVES, matrícula 129986-7
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO, matrícula 124995-9
HELOISA FAVA FAGUNDES, matrícula 122994-0
JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA, matrícula 127048-6
JULIANO BRAGA, matrícula 128074-0
LUIZ GUSTAVO MERLO, matrícula 119589-1
MARIO JORGE BONFANTE LANCONE, matrícula 126205-0
VITOR MORAES RIBEIRO, matrícula 127983-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS
MARIANA DE SOUZA MAIA, matrícula 132425-0
MAYCOL SALIM matrícula 118482-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, matrícula 136802-8
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIA HELENA PEGOLO GAMA, matrícula 120552-8
DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA, matrícula 124824-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 108482-8
DANILO JOSÉ ALVES PEIXOTO, matrícula 123031-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ANA PAULA SALES SCALI, matrícula 126171-1
ROSANA SOFIA FERRAZ KLINCK NOGUEIRA, matrícula 140318-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RENATO DE CAMARGO BARROS, matrícula 111353-4
VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO, matrícula 123229-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
MARCIO RODRIGO BARBUTTI, matrícula 100512-0
DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO, matrícula 126192-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALERIA CORREIA DE ALMEIDA, matrícula 36192-5
IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO, matrícula 126444-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FERNANDO IORIO CARBONARI, matrícula 125174-0
MARCIA CALAMARI, matrícula 125122-8

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
MICHELLE DA SILVEIRA ROSA
WAGNER TRINDADE DE OLIVEIRA JATOBÁ

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
SABRINA KELLY BATISTA MARTINS
PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA
RONALDO PONTES FURTADO
MYRIAN NOLANDI COSTA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB
ANTONIO CLÁUDIO RIBEIRO
FÁBIO MONTEIRO MIRANDA OSÓRIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 99538/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00050802-00

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/05/2023, o item da portaria 95248/2021, que nomeou o servidor ANDERSON MARQUES DE MORAES, matrícula 108841-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimento, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 25/05/2023, o servidor EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ, matrícula 107705-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimento, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2019, 04/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022 e III/2022.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO do Paço Municipal,localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, no DIA 30 de Maio de 2023 (terça-feira), nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual

foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
SUPERVISOR EDUCACIONAL	19		LAC	GUILHERME RODRIGUES DOS REIS	60929487-8	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PEB III – GEOGRAFIA	48		LAC	MARIANA DE SOUZA TOMAZ	37691209-1	30/05/23	9H30	1 VAGAS REMANESCENTE LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	313		LAC	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10070977-5	30/05/23	9H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC E 2 NOVAS
PEB II – ANOS INICIAIS	314		LAC	EDINEA RUBIO FONSECA	23808419-X	30/05/23	9H30	
PEB II – ANOS INICIAIS	315		LAC	FRANCISCO LUIZ GOMES DE CARVALHO	62257508-9	30/05/23	9H30	
PEB II – ANOS INICIAIS	316		LAC	KARINA LUISA LIMA SANTOS	40858045-8	30/05/23	9H30	
PEB II – ANOS INICIAIS	317		LAC	BIANKA APARECIDA VIEIRA PIROTI CRESPILHO	35969308-8	30/05/23	9H30	

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	87		LAC	LILIAN CHRYSTINE DE OLIVEIRA DOMINGOS	40458870-0	30/05/23	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
FARMACÊUTICO	57		LAC	AURINDA MARIA DOS REIZ	35434326-9	30/05/23	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
FARMACÊUTICO	58		LAC	DENISE DORNELAS MENDONCA	MG13175648	30/05/23	14H00	
NUTRICIONISTA	25		LAC	KARINE BRAZ PEREIRA MARQUES DA SILVA	20625957-4	30/05/23	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
NUTRICIONISTA	26		LAC	JANAINA MADRUGA MORAIS FERREIRA	34999231-9	30/05/23	14H00	
PSICÓLOGO	93		LAC	JESSICA DOS REIS LEITE BITENCOURT CARDOSO	370809464	30/05/23	14H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
PSICÓLOGO	94		LAC	JULIANA ROBERTA DE PAULO ANTONELI	47829211-9	30/05/23	14H00	
PSICÓLOGO	95		LAC	THAIANE LOPES DINIZ	48933604-8	30/05/23	14H00	
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	28		LAC	REBECA MARIA GONCALVES	41928190-3	30/05/23	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO VETERINÁRIO	18		LAC	ANA PEROLA DRULLA BRANDAO	9441596-9	30/05/23	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2019 – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	23		LAC	RONEI BINAS DA SILVA	14613595-46	30/05/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 07/2019 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	60		LAC	DARLAN FERREIRA DA SILVA	10180662-8	30/05/23	10H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	61		LAC	RAFAEL CAMARA DE ALMEIDA	14618549	30/05/23	10H30	

EDITAL 08/2019 – EXATAS

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
ENGENHEIRO – CIVIL	42		LAC	TARSILA CAROLINA GONCALVES BONALDO MARTINS	32930937-7	30/05/23	10H30	2 VAGAS NOVAS, 3 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	43		LAC	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	40899677-8	30/05/23	10H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	44		LAC	GUILHERME MABUTI PEREIRA	384166076	30/05/23	10H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	45		LAC	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	141664-2	30/05/23	10H30	
ENGENHEIRO – CIVIL	46		LAC	RAFAEL BOLDRIN	47516919-0	30/05/23	10H30	
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	10		LAC	LUCAS DA SILVA SANTOS	41227405-X	30/05/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6		LAC	GUSTAVO MAGALHAES TERCETE	49544557-5	30/05/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
ECONOMISTA	17		LAC	DANIEL FERNANDES OTONI	107507965	30/05/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	19		LAC	MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	178631152	30/05/23	10H30	2 VAGAS NOVAS
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	20		LAC	PEDRO ROSOLEN TAVARES	49972716-2	30/05/23	10H30	

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	854			LAC	ANDRESSA ALVES DE LUCENA	41229978-1	30/05/23	9H30	15 VAGAS NOVAS E 2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	855			LAC	LILIAN KELY CAMARGO TEIXEIRA LUIZ	278541343	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	856			LAC	ANDREIA APARECIDA NUNES DAMO	30656106-2	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	857			LAC	MARA ROZI LISBOA	576985168	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914	162		PPP	ELIZABETH DE BRITO FORDIANI		30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	858			LAC	CAMILA BORDIN LUZ	47149907-9	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	859			LAC	ANDRESSA CRISTINA FOGACA ESTATTE	48827516-7	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	860			LAC	RAFAELA MOTA SILVEIRA	39411385-8	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	861			LAC	CLAUDIA REGINA POSSEBON DA SILVA MAAS	18859909-5	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.916	163		PPP	MARCIA PONTES MARTINS		30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	862			LAC	ROSEVANIA DOS SANTOS PEREIRA	30445082-0	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	863			LAC	ANDREIA KATIA DA SILVA VARINI XAVIER	41277964X	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	865(**)			LAC	RHENAN GISSONI DE OLIVEIRA	42354689-2	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	866			LAC	ANAI MACHADO MORAES	38401750-2	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.935	164		PPP	GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	49784363-8	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	867			LAC	LUCIENE RODRIGUES DA SILVEIRA	M-6.621.554	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	868			LAC	CLAUDINEIA DOS SANTOS	28229428-4	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	869			LAC	TATIANA CRISTINA BUCIOLI SIMIONI	29057485-7	30/05/23	9H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	871(**)			LAC	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	44734862-0	30/05/23	9H30	

(**) OS CANDIDATOS DE CLASSIFICAÇÃO N. 864 E 870 LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM PPP.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	181	18		PPP	JULIENE CONCEICAO PRUDENTE REIS	11552253	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PEB III – ARTES	24			LAC	LARISSA DOS ANJOS CAMASAO	47685601-2	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	13			LAC	MATEUS PINTO MEDRADO	30296204-8	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PEB III – INGLÊS	3			LAC	JULIANA ROCHA GONCALVES DA SILVA	26660301-8	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PEB III – PORTUGUÊS	23			LAC	LISE SANTOS CAMARGO	6679046-0	30/05/23	9H30	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	14			LAC	RAISSA CAROLINA ALVES DA SILVA	36202948-9	30/05/23	9H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – ED. ESPECIAL	7			LAC	ISABELLA CLARO TEGON	38646603-8	30/05/23	9H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS	6			LAC	FABIOLA HELENA DE CAMARGO	34442160-0	30/05/23	9H30	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS	7			LAC	DOUGLAS NERIS DE SOUZA	47383125-9	30/05/23	9H30	

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
MÉDICO – PEDIATRIA	13			LAC	LUCAS SANTIAGO SANTOS DO CARMO	2378244	30/05/23	14H45	7 VAGAS NOVAS E 4 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PEDIATRIA	14			LAC	BEATRIZ LOPES GALISTEU	49907614X	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	15			LAC	GABRIELA VILLALBA MEDEIROS DA ROCHA	522138512	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	16			LAC	ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER	3173701	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	17			LAC	JUSSARA DA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES	1722121	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	18			LAC	GLAUCE LEITE	278643735	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	19			LAC	LILIAN DE OLIVEIRA GODOY TERNERO	479438778	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	20			LAC	ALESSANDRA BICEGO FIGUEIREDO	086533627	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	21			LAC	THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	130536465	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	22			LAC	CAMILA SIQUEIRA BRIGLIA	12765783	30/05/23	14H45	
MÉDICO – PEDIATRIA	23			LAC	FLAVIO MAYNARDES ARAUJO	10226293	30/05/23	14H45	

MÉDICO – COLOPROCTOLOGISTA	3			LAC	CAROLINA NATALI MARTINS	17362203	30/05/23	14H45	1 VAGA NOVA
MÉDICO – DERMATOLOGISTA	2			LAC	PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	6195398	30/05/23	14H45	2 VAGAS NOVAS
MÉDICO – DERMATOLOGISTA	3			LAC	ARIANY TOMAZ DE AQUINO SARANDENOFRE	377474356	30/05/23	14H45	
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	4			LAC	LUIS EDUARDO ATAIDE REQUEL	323754806	30/05/23	14H45	1 VAGA NOVA
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	21			LAC	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA	523011908	30/05/23	14H45	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – INFECTOLOGIA	5			LAC	BEATRIZ PASCUOTTE	414532247	30/05/23	14H45	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – NEUROLOGIA	2			LAC	LUIS MARCOS FERREIRA JUNIOR	MG-15.112.158	30/05/23	14H45	1 VAGA NOVA
MÉDICO – NEFROLOGIA	3			LAC	CASSIA LOPES DANTAS	376331136	30/05/23	14H45	1 VAGA NOVA

EDITAL 04/2022 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	11			LAC	LUIS FELIPE CAVALCANTE DOS SANTOS	038698732010-6	30/05/23	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	12			LAC	LUIZ HENRIQUE FERNANDES FRANCO	55335482-6	30/05/23	14H00	

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	232			LAC	SAMARA CRISTINA DE ALMEIDA	507227190	30/05/23	14H00	1 VAGAS REMANESCENTE LAC E 1 VAGA REMANESCENTE PCD
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			12	PCD	JESSICA CRISTINA DIAS	490497986	30/05/23	14H00	

EDITAL III/2022 – AGENTE DE APOIO À SAÚDE- FARMÁCIA

FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	37			LAC	KARINA DE OLIVEIRA MILITÃO	485980113	30/05/23	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC E 6 VAGAS NOVAS
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	38			LAC	DANIELA PASCOAL FERNANDES DA SILVA	40828836X	30/05/23	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	39			LAC	ÉRIKA DA SILVA	416699868	30/05/23	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	44	12		PPP	JOSE JANIO ALVES DE ALMEIDA	389582141	30/05/23	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	41(**)			LAC	VANESSA ALMEIDA RODRIGUES PAREDES	369947381	30/05/23	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	42			LAC	SUELI APARECIDA SOARES VIANA	486377763	30/05/23	14H00	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	45(**)			LAC	BRUNA COLONNA ZAMPERIN	442142824	30/05/23	14H00	

(**) OS CANDIDATOS DE CLASSIFICAÇÃO N. 40, 43 E 44 LAC FORAM CONVOCADOS POR LISTAGEM PPP.

(*) Legenda: LAC – Lista Ampla Concorrência; PPP – Pessoas Pretas ou Pardas; PcD – Pessoa com Deficiência.

Campinas, 24 de maio de 2023

JULIANA DE CASSIA LOPES MIORIN

Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ENFERMEIRO - EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargo público efetivo de Enfermeiro, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985, de 28 de junho de 2007 e nº 14.306, de 03 de julho de 2012, Lei Complementar nº 315, de 29 de outubro de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 19.452, de 22 de março de 2017 e nº 22.047, de 14 de março de 2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso Público.

1.1.1.O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme informação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.2.O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo público efetivo em qualquer unidade de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e do relevante interesse público.

1.2.1. A área de atuação dos candidatos classificados será, principalmente, a Atenção Primária em Saúde, sem exclusão de outros eixos assistenciais ou áreas de atuação, conforme necessidade e a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.

1.2.2. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida à carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.

1.2.2.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

1.3.A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizados pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, em 22/05/2023.

1.4. Constam neste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Competências Comportamentais
Anexo II - Conteúdo Programático
Anexo III - Cronograma Previsto
Anexo IV - Modelo de Procuração

II - DO CARGO

2.1.O cargo deste concurso público será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme informações estabelecidas neste Edital e de acordo com legislação específica, sendo:

2.1.1. Denominação do Cargo: Enfermeiro (código: 94230);

2.1.2. Pré-requisitos de ingresso: Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo.

2.1.3. Salário base mensal: R$ 6.903,01.

2.1.3.1. O salário base informado no subitem 2.1.3 sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.

2.1.4. Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais.

2.1.5. Número de vagas previstas: 10 (dez), sendo:

a) 07 (sete) para a Lista de Ampla Concorrência (LAC);
b) 02 (duas) para a Lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP); e
c) 01 (uma) para a Lista de Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. As quantidades de vagas destinadas para as Pessoas Pretas ou Pardas e para as

Pessoas com Deficiência são as constantes nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.1.5 deste Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas durante a validade do Concurso Público, o número de vagas das cotas será considerado na forma determinada pela legislação.
2.3. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser autorizadas durante a vigência deste Edital aos candidatos aprovados no certame que, no momento de sua inscrição, tenham se autodeclarado como Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e informado o interesse em concorrer às vagas reservadas conforme as normas estabelecidas no subitem 8.1.1.2 deste Edital e, ainda, que tenham sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas no Capítulo VIII , notadamente as relacionadas no subitem 8.4.1.
2.4. De acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para as Pessoas com Deficiência (PcD) ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser autorizadas durante a vigência deste Edital aos candidatos aprovados no certame, desde que estes também tenham informado, no formulário de inscrição, a sua deficiência, que tenham enviado a documentação necessária na forma e prazos estipulados nos itens 9.6 a 9.8 deste Edital e que tenham a deficiência confirmada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, nos termos do item 9.11 do Capítulo IX deste Edital.
2.5. As atribuições legais do cargo público de Enfermeiro são: Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem de nível superior em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde: atenção primária, secundária e terciária. Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade. Realizar nos atendimentos e consultas o processo de enfermagem: histórico, exame físico e diagnóstico de enfermagem. Realizar a prescrição de medicamentos, desde que previamente estabelecido em programa de saúde ou em rotina aprovada pela instituição de saúde. Realizar avaliação das ações prescritas. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Participar do gerenciamento de materiais e insumos para a assistência de enfermagem, utilizando os sistemas de informação vigentes, garantindo a segurança da equipe e do usuário. Colaborar com o gerenciamento dos equipamentos para o adequado funcionamento do serviço de saúde. Participar da padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer. Monitorar a evolução clínica do paciente. Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos, como o conselho tutelar, entre outros. Planejar, gerenciar, supervisionar, capacitar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, administrando os processos de trabalho de rotina e as intercorrências relacionadas. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Planejar, realizar e participar de atividades de educação permanente da equipe de enfermagem. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar atividades de educação em saúde e campanhas de promoção e prevenção. Planejar, gerenciar e avaliar ações, cuidado e assistência de enfermagem, conforme legislação vigente. Exercer funções de alta complexidade de prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, de prestação de cuidados a pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis, entre outras definidas pela equipe de saúde. Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes. Planejar, supervisionar, avaliar e realizar campanhas de vacinação. Participar da pactuação, planejamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos de cursos técnicos, graduação e pós-graduação. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.
2.6. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação que regulamenta a profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores admitidos, em qualquer época, para o referido cargo público.
2.7. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios:
a) Auxílio Refeição/Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.
b) Vale-Transporte, nos seguintes moldes:
b1) O vale-transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas, desde que o servidor resida a uma distância igual ou superior a 1.000 (mil) metros do local de trabalho e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;
b2) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.
2.8. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo informado no subitem 2.1.2, bem como dos demais requisitos de ingresso conforme consta no Capítulo III deste Edital, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no link "Concursos e Empregos", que estará disponibilizado, após a homologação deste certame, no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.
2.9.O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato. A Administração Municipal e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.
2.9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
2.9.2. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
2.9.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
2.10.O acúmulo de cargos ou empregos públicos somente será permitido se atender ao disposto nos incisos XVI - alínea "c", XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.
2.10.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no art.9º da Lei Municipal nº 12.985/07.
2.11. De acordo com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.
2.12.É de responsabilidade do candidato verificar as regras impostas pela Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos e/ ou empregos públicos.
2.13.A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Além dos pré-requisitos citados no subitem 2.1.2 do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.927/01;
c) gozar dos direitos políticos;
d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;
g) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;
h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;
i) não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;
j) não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Prefeitura Municipal de Campinas;
k) não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;
l) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021;
m) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art.37 da Constituição Federal e itens 2.10 e 2.11, Capítulo II, deste Edital.
3.2. Após a nomeação, os requisitos especificados no subitem 2.1.2 do Capítulo II, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal, informado pelo candidato no momento de sua inscrição, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar. As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, após a homologação deste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
4.1.2. Ao inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, conforme Capítulo XI.
4.2. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente pela Internet, **no período das 10 horas de 31 de maio de 2023 até às 23h59 de 06 de julho de 2023 (horário de Brasília),** de acordo com o item 4.3 deste Capítulo. **4.3.**Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) informar o e-mail ou o CPF;
f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as 23h59min de 06/07/2023;
j) imprimir o boleto bancário;
k) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária **até o vencimento do boleto bancário, dia 07/07/2023**, no valor de **R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).**

4.3.1. Parao correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.3.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
4.3.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
4.3.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
4.3.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no subitem 4.3.4.1 deste Capítulo.
4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **07/07/2023.**
4.3.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
4.3.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
4.4.Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
4.5. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de *Home Banking*, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido para esse procedimento.
4.6.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4.7.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.
4.7.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
4.8.Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato beneficiado e amparado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V deste Edital.
4.8.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido a terceiros, nem será válido para outros concursos ou processos seletivos.
4.9. Após as 23h59, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
4.9.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 23h59 do último dia de inscrição (06/07/2023).
4.9.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.9.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
4.9.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.
4.9.6. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4.9.6.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar documento original e oficial nos próprios Postos do Acessa SP.
4.9.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

V - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.O candidato que desejar se inscrever por meio do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, regulamentado pela Lei Municipal nº 15.792/19 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá proceder da seguinte forma:
a) acessar, no período das **10 horas de 31/05/2023 até às 23h59 de 05/06/2023**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) informar o e-mail ou o CPF;
f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento, atentando para a veracidade da informação;
h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as **23h59 de 05/06/2023.**
5.2. Após as **23h59 de 05/06/2023** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
5.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de pessoa cadastrada no REDOME, o candidato deverá, até as **23h59 de05/06/2023:**
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.
5.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
5.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
5.4. Para a comprovação de Inscrição no REDOME é necessário o envio, nos termos do item 5.3 deste Capítulo, de declaração emitida pela REDOME, informando a condição de doador de medula óssea.
5.5.O candidato deverá, a partir das **10 horas de 23/06/2023**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos".
5.6.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
5.7.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de **26 a 27/06/2023** pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
5.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos"), com data prevista para as **10 horas de 05/07/2023**, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III deste Edital.
5.8.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, até as 23h59 de **06/07/2023** imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até **07/07/2023**, devendo observar o disposto no item 4.3, e subitens, do Capítulo IV deste Edital.
5.9.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
5.10. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, sob pena de tornarem-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.
5.10.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.
5.11.A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação, via internet, de isenção de taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

VI - DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA)

6.1. Para a prestação da prova deste Concurso Público, o candidato com condições especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
6.2.O candidato que não se declarar como Pessoa com Deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá no período das inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) na ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
6.3.A solicitação da "condição especial" para prestar as etapas do certame será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID) que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada. O laudo médico deverá conter, também: o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
6.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.
6.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
6.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
6.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.4 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
6.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
6.5.O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, nos termos do estabelecido nos itens 6.1 até 6.4 deste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
6.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da prova serão publicadas no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) na data prevista de **31/07/2023** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos").
6.6.1. O candidato que tiver seu pedido de condição especial indeferido, poderá protocolar recurso contra esse resultado no período de 01 a 02/08/2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas
6.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das etapas do certame será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos"), na data prevista de **11/08/2023,** sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na "Área do Candidato".

6.7.O candidato que necessitar enviar solicitação de condição especial após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
6.8.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Vunesp, acerca da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VII - DA CANDIDATA LACTANTE
7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
7.1.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do acompanhante da criança e sem o material da prova.
7.4.Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer acompanhantes, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da prova, motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

VIII - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)
8.1. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, e do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, alterada pela Lei Complementar nº 315/2021, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.
8.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
8.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 8.1, considera-se negra a Pessoa Preta ou Parda (PPP) que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.
8.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 8.1 deste Capítulo, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.3 do Capítulo IV deste Edital:
a) selecionar, no ato da inscrição, a opção na "lista de PPP" como candidato negro (preto ou pardo);
b) preencher, imprimir e assinar o requerimento de AUTODECLARAÇÃO de que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas; b1) a AUTODECLARAÇÃO será disponibilizada na ficha de inscrição logo após o candidato informar que deseja participar da lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas;
c) enviar a AUTODECLARAÇÃO referida no subitem 8.1.1.2 alínea "b" deste Capítulo, durante o período das inscrições, cumprindo as seguintes instruções:
c1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do requerimento da AUTODECLARAÇÃO **assinada**, por meio digital (upload);
c2) a AUTODECLARAÇÃO deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
d) não será avaliado o requerimento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, bem como aquele que não estiver **assinado**;
e) não será considerado o requerimento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;
f) a AUTODECLARAÇÃO somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se estiver **assinada**;
g) o não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito dessa questão.
8.1.1.2.1. É de responsabilidade da Vunesp a análise da AUTODECLARAÇÃO enviada.
8.1.1.3. O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, que também seja Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do item 9.2 do Capítulo IX deste Edital e seu nome poderá constar nas duas listas específicas, de acordo com os critérios de classificação disponibilizados nos Capítulos XII e XIII deste Edital, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção declarada no momento da inscrição, deve o candidato proceder às regras indicadas no subitem 8.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam dos procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 8.8 (dos casos de exclusão) deste Capítulo.
8.1.3. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser pessoa negra ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato negro e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.1.4. As Pessoas Pretas ou Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação em cada listagem, de acordo com as disposições dos Capítulo XII e XIII deste Edital.
8.2. Na data prevista de **31/07/2023** será publicada no site da Fundação Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e que seguiram as regras do subitem 8.1.1.2 deste Capítulo.
8.3.O candidato que desejar questionar ou verificar eventual erro na listagem publicada, poderá interpor recurso no prazo previsto de **01 a 02/08/2023**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XIV deste Edital.
8.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8.3.2. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à publicação da listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas tem previsão para ser divulgada em 11/08/2023 no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Fundação Vunesp.Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação nas reservas de vagas.
8.4.O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, classificado conforme normas dos Capítulos XII e XIII deste Edital, além de poder figurar em lista específica, poderá, de acordo com a pontuação obtida neste Concurso Público, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, **mas só permanecerá nestas se a sua autodeclaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação.** Caso contrário, será eliminado deste Concurso Público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
8.4.1. O candidato que tiver se autodeclarado negro e que tiver obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, a procedimento de heteroidentificação, de acordo com a seguinte metodologia:
a) o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;
b) o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp;
c) o candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial;
c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;
d1) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;
f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;
g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da prova documental;
h) Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;
i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados neste item, para análise da comissão de heteroidentificação;
j) a avaliação a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do próprio candidato no momento da avaliação.
8.4.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidatonegroà avaliação de que trata osubitem8.4.1.deste Capítulo. Caso o candidato não compareça, eleserá excluído do certame, ainda que tenha obtido classificação na lista de ampla concorrência.
8.5.O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.
8.5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da avaliação, conforme procedimentos elencados no Capítulo XIV deste Edital.
8.5.2. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.
8.5.2.1. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar o candidato para uma outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas "h" e "i" do subitem 8.4.1 deste Capítulo, sob pena de indeferimento do recurso.
8.5.2.1.1. A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.
8.6.O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.
8.6.1. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
8.7. Os candidatos negros, classificados conforme as normas dos Capítulos XII e XIII deste Edital e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente durante todo o período de sua vigência, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas **efetivamentepreenchidas** por candidatos das outras listas de classificação.
8.7.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.
8.7.2. Conforme estabelecido nos subitens 15.1.2 e 15.1.2.1 do Capítulo XV, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito no item 8.7. deste Edital.
8.8. Será **excluído** desse Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado negro e tendo obtido classificação conforme as normas deste edital:
a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso, conforme

disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do art. 10 da referida legislação;
c) não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;
d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.

IX - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9.1.Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989 com as alterações posteriores, e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições, conforme descritas nos itens 2.5deste Edital, sejam **plenamente compatíveis com sua deficiência.**
9.2. Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.
9.2.1. De acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
9.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, na Lei Federal nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
9.3.1.A análise de enquadramento para Pessoa com Deficiência segue a referência da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, definido como "Caracterização das Deficiências"-Orientações para fins de cumprimento do art.93 da Lei n° 8213/91- Brasília - DF, 2021.
9.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação, conforme estabelecido nos Capítulos XII e XIII deste Edital.
9.5.O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 2.5. deste Edital, são **plenamente compatíveis** com sua deficiência.
9.6.O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagasreservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.
9.7. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta "É Deficiente?", a condição de pessoa com deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças - CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, **até o último dia de inscrição**, **enviar, via sistema de inscrição**:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
9.7.1. Para o envio da documentação referida na alínea "a" do item 9.7 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 500 KB, preferencialmente no formato "pdf", ou "png" ou "jpg" ou "jpeg;
b) na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o laudo médico;
c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
9.8. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.
9.9. Após análise da Vunesp, a divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para ser publicada em 31/07/2023 no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.
9.9.1. O candidato cuja inscrição como Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto de01 a 02/08/2023**,** conforme as normas referentes a recursos, estabelecidas no Capítulo XIV deste Edital.
9.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas determinados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação como Pessoa com Deficiência.
9.10. O candidato com deficiência classificado na lista específica também pode figurar na Lista de Ampla Concorrência e na Lista para Pessoas Pretas ou Pardas, obedecidas às respectivas normas, e realizará avaliação com o objetivo de confirmar a condição de Pessoa com Deficiência, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.
9.11.O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público conforme as regras deste Edital será convocado à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art.10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020. Caberá à Junta Médica emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Estadual nº 16.769/2018, Lei Federal nº 14.126/2021 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
9.11.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura, o carimbo e o número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
9.11.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.
9.11.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.
9.12. A Prefeitura Municipal de Campinas exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo.
9.12.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo. Caso o candidato não compareça, ele ficará classificado nas demais listagens deste certame caso tenha obtido classificação para tais, conforme regras descritas nos Capítulos XII e XIII, consideradas ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 8.8 deste Edital, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.
9.12.1.1. O resultado da avaliação dos candidatos classificados como Pessoa com Deficiência será publicado no Diário Oficial do Município e, sobre esse resultado, o candidato poderá interpor recurso conforme as regras estabelecidas no Capítulo XIV deste Edital.
9.12.2. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos.
9.12.2.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa com Deficiência.
9.13.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.
9.14.O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público conforme normas dos Capítulos XII e XIII será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas **efetivamentepreenchidas** por candidatos das outras listas de classificação, após a primeira vaga ser ocupada pelo candidato com deficiência, durante todo o período de vigência deste Edital.
9.14.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.
9.14.2. Conforme estabelecido nos subitens 15.1.2 e 15.1.2.1 do Capítulo XV, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito no item 9.14 deste Edital.
9.15. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico pré-admissional, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo público.
9.16.A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua contratação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas à sua deficiência.
9.16.1. O eventual remanejamento citado no item anterior não alterará as atribuições específicas do cargo, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.
9.17. Após a admissão do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
9.17.1. A deficiência também não poderá ser qualificada como motivo do não desempenho das atribuições e das competências comportamentais requeridas para o cargo.

X - DA PROVA
10.1.O Concurso será composto de Prova Objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões e terá duração de 3 (três) horas.
10.2.A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se que as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e apenas uma correta.
10.2.1. As questões objetivas versarão sobre os assuntos definidos no conteúdo programático estabelecido no Anexo II, bem como estarão relacionadas com as atribuições do cargo descritas no item 2.5 deste Edital.
10.2.2.A quantidade de questões por matéria, bem como o peso de cada disciplina estão descritos na tabela abaixo:

PROVA OBJETIVA				
TIPO DE QUESTÕES	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
OBJETIVAS, COM CINCO ALTERNATIVAS CADA QUESTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
	MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10
	LEGISLAÇÃO	5	1	5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA				100

XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA
11.1.A aplicação da Prova Objetiva está **prevista para o dia 20 DE AGOSTO DE 2023 NO PERÍODO DA TARDE** na Cidade de Campinas/SP.
11.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
11.2.A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
11.3.A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", na data prevista de 11/08/2023, conforme Anexo III deste Edital.
11.4. Como complemento ao Diário Oficial, o candidato poderá imprimir as informações sobre seu local de prova no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes. No referido link, serão indicados a data, o horário e o local de realização da prova, sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do candidato.
11.4.1. Ainda de forma complementar, a Fundação Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.
11.4.2. Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estiverem incompletos ou incorretos.
11.4.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se respon-

sabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.4.4. As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 11.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova").

11.4.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.

11.5. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação.

11.6. Caso eventualmente, por qualquer que seja o motivo, não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP o nome do candidato, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18h, para verificar o ocorrido.

11.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

11.6.2. A inclusão de que trata o subitem 11.6.1 deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

11.7.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 11.7, deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "a" do item 11.7 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8.Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.9.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

11.9.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11.10. Os eventuais erros de digitação de dados pessoais deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, **até a publicação da classificação final**.

11.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova.

11.10.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.11.O não comparecimento à prova, por quaisquer motivos, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.12. A prova será aplicada concomitantemente e o horário de seu início será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

11.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

11.14. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de prova, sob pena de exclusão do candidato do certame em caso de recusa.

11.15. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.15.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

11.15.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

11.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.15.4. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste certame - o que é de interesse público e, em especial, interesse dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase na lista de presença. Esse procedimento acontecerá durante a realização da prova.

11.16.É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11.17. Excetuada a situação prevista no Capítulo VII deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

11.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a)apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b)apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c)não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;

e)ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f)retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g)fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;

h)ausentar-se da sala de prova levando folha de respostas objetivas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;

i)não devolver integralmente o material recebido;

j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k)lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

l)for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m)estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ainda que desligados e acondicionados em embalagem de segurança fornecida pela Fundação VUNESP, no local de prova;

n)permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" deste item emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação da prova;

o)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p)recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

q)durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

11.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" do item 11.18. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do local/prédio em que estiver ocorrendo a prova.

11.18.1.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso haja emissão de som, vibração ou movimento, o candidato será excluído, conforme a alínea "n" do item 11.18.

11.18.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.18.2.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

11.19. No ato da realização da prova serão entregues ao candidato as folhas de respostas personalizadas e o caderno de questões objetivas.

11.19.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.

11.19.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a)substituir os cadernos de questões com incorreções;

b)em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

11.19.3. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

11.20. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.20.1. Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da prova a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas às folhas definitivas da Prova Objetiva. Não será dado qualquer aviso sonoro adicional sobre o tempo restante para o encerramento da prova, em nenhuma sala de prova.

11.21.O candidato, ao término da prova, deverá sair do local de aplicação levando consigo somente seus pertences pessoais e o material fornecido pela Fundação VUNESP para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

11.22.A saída da sala de prova somente será permitida após decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na

sala), e após o candidato ter, obrigatoriamente, entregado ao fiscal da sala a folha de respostas personalizada e o seu caderno de questões completo.
11.23. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
11.23.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11.23.2. Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
11.23.2.1. Alerta-se que a eventual utilização de **caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato**, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
11.23.2.2. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
11.23.3. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.
11.23.4. Na folha de respostas personalizada:
a)não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
b)não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
c)os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.23.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
11.23.6. Após o término do prazo previsto para a finalização da prova, considerando o tempo máximo estabelecido no item 10.1 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
11.23.7. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato" - "PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
11.23.8. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link "Editais e Comunicados", a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XII- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1.A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
12.2.A Prova Objetiva será avaliada respeitando-se à ponderação de pontos para cada disciplina/área de conhecimento, conforme tabela disponibilizada no subitem 10.2.2 do Capítulo X deste Edital.
12.3.A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos e será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:
a) obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova; e
b) estiver habilitado dentre as maiores pontuações, conforme a tabela abaixo:

QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA			
CARGO	LAC (*)	PPP (*)	PCD (*)
ENFERMEIRO	600	120	30

(*) LEGENDAS: LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP: PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

12.3.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.
12.4. Os candidatos que não atenderem aos dois critérios de aprovação descritos nas alíneas "a" e "b" e do item 12.3 deste Capítulo serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do Concurso Público.

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1.A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.
13.2. Os candidatos habilitados serão classificados previamente em ordem decrescente da nota final.
13.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) o candidato quetiver maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
b) o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) o candidato que tiver o maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).
e) o candidato que tiver a maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
13.3.1. Os critérios estabelecidos nas alíneas "a", "d" e "e" do item 13.3 serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no subitem 11.10.1 do Capítulo XI deste Edital. Caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído deste Concurso Público.
13.4.A publicação da Classificação Prévia, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, será feita em três listagens, em ordem decrescente da nota final, considerando o limite máximo estabelecido no quadro informado no item 12.3 deste Edital.
13.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.
13.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas ou Pardas, e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, **antes** da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VIII e IX, respectivamente.
13.4.3. A publicação da Classificação Final das três listagens ocorrerá **após** a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme cronograma previsto constante no Anexo III deste Edital.
13.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Fundação VUNESP, de acordo com as datas previstas do cronograma deste Edital.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Poderão ser objetos de recurso:
a)o indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b)a publicação da relação de inscritos;
c)a situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
d)a situação de sua inscrição como Pessoa com Deficiência;
e)o indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da prova;
f)a aplicação da prova;
g)as questões e gabaritos da Prova Objetiva;
h)a pontuação da Prova Objetiva;
i)a classificação prévia;
j)a realização do procedimento da heteroidentificação;
k)a realização do procedimento de avaliação da Junta Médica;
l) os resultados das análises dos candidatos cotistas (PPP e PcD);
m)a convocação e realização da reunião de preenchimento de vagas;
n)a realização e resultado do exame médico pré-admissional;
o)a posse no cargo.
14.2. Nas hipóteses previstas no item 14.1, da alínea **"a" até "l"**, os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município.
14.2.1. Na hipótese prevista no item 14.1, **alínea "o"**, o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
14.2.2. O recurso contrao gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, sendo a decisão tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Fundação Vunesp.
14.2.3. O candidato, para recorrer em relação às**alíneas "a" até "l"** do item 14.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
14.2.4. Sobre a interposição de recursos em relação às **alíneas "m" até "o"** do item 14.1, o candidato deverá se dirigir ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, n. 200, Centro, Campinas-SP), encaminhando seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
14.2.4.1. O prazo para a interposição do recurso citado no subitem anterior é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial ou da realização das etapas, **com exceção** do estabelecido no subitem 14.2.1 deste Capítulo.
14.3. Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
14.4.O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público, no site da Fundação Vunesp.
14.4.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
14.5.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
14.6. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, ocasionar a alteração da nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para habilitação, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, com isso, haverá alteração na listagem final de classificação.
14.7. Após a publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha de respostas do candidato no site da Vunesp, na "área do candidato".
14.8.A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14.9.O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14.10. Nas questões objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
14.11. Serão indeferidos os recursos:
a)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e)encaminhados fora das formas estabelecidas neste Capítulo.
14.12. No espaço reservado às razões do recurso em relação**às alíneas "g" e "h"** do item 14.1 fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
14.13.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
14.14. As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão feitas da seguinte forma:
a)em relação **às alíneas "a" até "l"** do item 14.1, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br;
b)em relação **às alíneas "m" até "o"** do item 14.1, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de seu e-mail.
14.15.O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
14.16.A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
14.17. No caso de recurso em pendência à época da realização das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XV - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

15.1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser

convocados, a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
15.1.1. A reunião referida no item 15.1 corresponde à etapa inicial do preenchimento das vagas, sendo este finalizado na etapa de posse do cargo, conforme estabelecido no Capítulo XVII deste Edital.
15.1.2. Em caso de falta, desistência ou eliminação do candidato na reunião de preenchimento de vagas ou em etapa subsequente, o próximo candidato da respectiva listagem será convocado, ou seja, se a vaga remanescente for proveniente de candidato classificado na lista de ampla concorrência, o próximo candidato desta mesma lista será convocado. De igual modo ocorrerá com relação às vagas remanescentes das listas específicas para Pessoas com Deficiência e para as Pessoas Pretas ou Pardas, enquanto houver candidatos classificados na respectiva listagem.
15.1.2.1. Caso não haja mais candidatos classificados na respectiva listagem da vaga remanescente, serão convocados candidatos de outra lista de classificação, priorizando, nesta situação, o menor quantitativo de vagas anteriormente preenchidas, proporcionalmente, por lista.
15.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
15.2.1. Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através do link "Concursos e Empregos", disponível no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/index.php.
15.2.2. Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no "Portal do Cidadão" (https://cidadao.campinas.sp.gov.br/), que poderá encaminhar, por e-mail, os alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.
15.2.3. Sugere-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consulte as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, poderá enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informação sobre o salário, prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.
15.2.4. Tanto o link "Concursos e Empregos", como o "Portal do Cidadão" e as mensagens eletrônicas **NÃO** substituem as publicações relativas ao Concurso Público, divulgadas no Diário Oficial do Município.
15.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá enviar mensagem complementar à convocação oficial. Para atualizar seus dados de contato **após** a homologação do certame, o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.
15.3.O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.
15.3.1. Caso o candidato seja representado por um procurador na reunião de preenchimento de vagas, este deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
a) procuração simples, devidamente datada e assinada pelo candidato, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo IV deste Edital;
b) documento oficial e original de identidade (ou documento digital com QR Code) do procurador;
c) cópia simples do documento de identidade do candidato.
15.3.1.1. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas pela Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção.
15.4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.
15.5.Será excluído do certame o candidato que não preencher os pré-requisitos do cargo, estabelecidos no item 2.1.2, até a data da posse.
15.6. Em hipótese alguma haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.
15.7. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital.
15.8. Informações atualizadas referentes a salário, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato por e-mail, quando este for convocado.

XVI - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

16.1. Após a realização da reunião de preenchimento de vagas e assinatura da lista de presença, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público de Enfermeiro.
16.2.O exame médico pré-admissional deverá ser agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas somente após o candidato ter preenchido sua vaga e **assinado a lista de presença da reunião**. A data e horário do exame médico e/ou exame médico complementar serão definidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS.
16.2.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo.
16.3. O exame médico pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo de:
a) exame clínico geral: anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específicos, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neurológico, endócrino, psíquico, cabeça/pescoço e órgãos do sentido.
b) exames complementares: sorologia para hepatite B (HBsAg e AntiHBs) e sorologia para hepatite (antiHCV);
16.4. A critério do médico de Saúde Ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.
16.4.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser apresentados ao DPSS, pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.
16.5.O candidato deverá comparecer ao Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo DPSS.
16.5.1. O resultado do exame médico será publicado exclusivamente no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial), na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
16.5.1.1. Caso o candidato seja considerado inapto no dia do Exame Médico Pré-Admissional ou não compareça na data, horário e local determinados nas etapas do Exame Médico Pré-Admissional, poderá entrar com recurso sobre cada situação, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.
16.5.1.2. O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XIV deste Edital, será analisado pela Junta Médica, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.
16.5.1.3. Se o recurso interposto sobre a ausência nessa etapa do certame for deferido, o candidato será convocado, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.
16.5.1.4. Em caso de indeferimento do recurso, quer seja em relação à ausência na etapa, como em virtude da inaptidão para o cargo, o candidato será excluído deste Concurso Público.
16.6. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados ao candidato. Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo DPSS.
16.7.O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo a que se candidatou.
16.7.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame pré-admissional, com o cargo de Enfermeiro.
16.7.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves, patologias osteomusculares, patologias auditivas ou otorrinolaringológicas, e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas pelo exercício deste, independentemente da condição de candidato com deficiência ou não.
16.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a)for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b)não agendar o exame médico, conforme estabelecido no item 16.2 deste Capítulo;
c)não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional e/ou nos exames complementares, nos dias, horários e locais estabelecidos e/ou, em caso de interposição de recurso em relação à sua ausência na etapa, este for indeferido pelo DPSS;
d)não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
e)não apresentar os exames complementares solicitados.
16.9. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e tríplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XVII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1.A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.
17.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato, considerado apto neste, deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.
17.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse, presencialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
17.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, por meio do e-mail: rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.
17.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, **no máximo até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento da posse**, para validação e eventuais correções necessárias.
17.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a)não aceitar as condições estabelecidas, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para o exercício do cargo;
b)não enviar a documentação exigida para a posse no cargo dentro do prazo estabelecido;
c)não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
d)não apresentar as informações cadastraiscorretas, conforme especificado no item 17.7;
e)recusar a nomeação ou, ao ser nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
17.4.1. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/ após a homologação deste Edital.
17.4.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
17.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas "i" a "l" do item 3.1 - Capítulo III deste Edital.
17.6.A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
17.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais **atualizadas e idênticas** entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.
17.7.1. O candidato deverá acessar o site https://portal.esocial.gov.br, e buscar pelas

opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online" e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.
17.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955.
17.8. Em cumprimento ao art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XVIII - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
18.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art.41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.
18.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto no item 18.4 deste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.
18.2. Nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº1.399/55 e do Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2.020, a Prefeitura Municipal de Campinas instituiu o Programa de Avaliação Probatória, que visa aferir a aptidão do servidor admitido por concurso público, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade no cargo ocupado.
18.3. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências comportamentais que constam no Anexo I deste Edital, bem como nos critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal 21.019, de 25 de agosto de 2020, conforme abaixo:
I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidade demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;
II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;
III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;
VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;
VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;
IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.
18.4.A avaliação probatória transcorrerá semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.
18.5.O servidor em estágio probatório será avaliado por meio de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.
18.6. Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.
18.7.Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.
18.8.O servidor que, durante o estágio probatório ou quando de sua conclusão, apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada, por comissão devidamente instituída para tal finalidade.
18.9.O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotado o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
19.2.A legislação que entrar em vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.
19.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
19.4.O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.
19.5.O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
19.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o Comunicado de Resultado for publicado.
19.7.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
19.8.Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 19.6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.
19.9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
19.9.1. Até a publicação da classificação final, os eventuais erros de digitação dos dados pessoais deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.
19.9.2. Após a publicação da classificação final, é de responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados, principalmente de seu e-mail e número de celular (com DDD), até que se expire o prazo de validade do Concurso. Para o candidato atualizar tais dados, o mesmo deverá enviar mensagem à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual informação necessita de atualização.
19.9.2.1. Alterações de documentos dos candidatos após a classificação final somente ocorrerão no momento da posse no cargo, com a apresentação de documentação original junto ao Setor de Registros.
19.10. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a)endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
b)número de telefone (celular e fixo) incorreto ou não atualizado;
c)mensagem recebida por terceiros.
19.11.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
19.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
19.13.APÓS A HOMOLOGAÇÃO, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.
19.14. As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte endereço: https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/.
19.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
19.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
19.17.A Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
19.18. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora deste certame, conjuntamente com a Fundação VUNESP.

Campinas, 23 de Maio de 2023.

Eliane Jocelaine Pereira
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Nos termos do art. 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas), considera-se para avaliação do candidato ao cargo do Edital 01/2023 durante o período de estágio probatório, as competências listadas abaixo, bem como as demais estabelecidas no Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020:

Adequação de linguagem, administração de tempo, agilidade, assertividade, atenção, atendimento humanizado, calma, capacidade de concentração, capacidade de observação, capacidade de percepção, capacidade de tomada de decisão, comprometimento, comunicação, cooperação, detalhismo, dinamismo, disciplina, empatia, equilíbrio emocional, ética, flexibilidade, imparcialidade de julgamento, iniciativa, liderança, motivação, multifuncionalidade, organização, paciência, perseverança, planejamento, precisão, proatividade, produtividade, receptividade, relacionamento interpessoal, resiliência, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber delegar, saber lidar com conflitos, saber ouvir, segurança/confiança, trabalho em equipe, tolerância, versatilidade.

ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM
Buscar estabelecer a melhor forma de comunicação possível de acordo com o interlocutor e o ambiente.

ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO
Conduzir o tempo de trabalho com eficácia, planejando as atividades a serem desenvolvidas, elencando prioridades, e exercitando a delegação.

AGILIDADE
Capacidade de realizar as coisas de maneira rápida, eficaz, dinâmica. É chegar rapidamente ao objetivo final.

ASSERTIVIDADE
Característica de quem é autoconfiante, que tem posição clara e demonstra confiança e segurança perante suas decisões, ações e opiniões. Representa o equilíbrio racional

do indivíduo, fazendo com que saiba identificar as melhores ações para os momentos mais oportunos.

ATENÇÃO
Concentração mental sobre algo específico. Expressão de cuidado; dedicação, tendência natural para ouvir alguém. Ato de atender ou de se ocupar de algo; zelo.

ATENDIMENTO HUMANIZADO
Tipo de atendimento em que há relacionamento entre uma pessoa e um serviço prestado, no qual é necessário enxergar o outro como um ser humano, tratando-o com responsabilidade, cordialidade, deferência, respeito, considerando as necessidades de quem procura o serviço. O atendimento humanizado deve respeitar, a todo tempo, a ética profissional.

CALMA
Característica de pessoa sem agitação, sem pânico, que age com tranquilidade, paciência. É uma virtude de controlar suas emoções, sem perder a calma por algo que lhe deixa irritada (o).

CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO
Direcionamento de esforços mentais para uma determinada atividade, situação ou problema

CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO
Capacidade de ter a atenção direcionada para algo específico; examinar, constatar. Investigar de forma objetiva, sem deixar que as opiniões, os sentimentos e as emoções influenciem. Facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor.

CAPACIDADE DE PERCEPÇÃO
Auxilia a identificar, classificar, organizar, armazenar e lembrar da informação apresentada visualmente. Capacidade para fazer análise de diferentes características.

CAPACIDADE DE TOMADA DE DECISÃO
Capacidade de se colocar, de refletir sobre o problema ou situação, com responsabilidade e com conhecimento das conseqüências para buscar pela decisão acertada.

COMPROMETIMENTO
Característica de quem tem compromisso e responsabilidade com algo ou alguém. Qualidade de ater-se às escolhas feitas. Vínculo do indivíduo com a organização, com o trabalho, com a equipe e com os usuários.

COMUNICAÇÃO
Saber falar e saber ouvir. Expressar-se de maneira clara, objetiva e precisa.

COOPERAÇÃO
Capacidade de colaborar espontaneamente com parceiros de trabalho na execução das atividades. Dividir conhecimentos, experiências e auxiliar na resolução de problemas.

DETALHISMO
Ser atendo a todos os detalhes, mostrar alta precisão na realidade de suas atividades. Analisar e/ou descrever pormenorizadamente um assunto/tema.

DINAMISMO
Característica, estado ou condição do que ou de quem é ou demonstra energia, movimento, vitalidade, prontidão, presteza, espírito empreendedor, atividade intensa, sem perda da energia.

DISCIPLINA
Cumprimento das normas, restrições, regulamentos estabelecidos. Cumprimento de responsabilidades específicas de cada pessoa; dedicar-se no cumprimento de determinada tarefa para o alcance de um objetivo final.

EMPATIA
Capacidade de colocar-se no lugar do outro, ter afinidades e se identificar com outra pessoa, tentar compreender sentimentos e emoções do outro. Respeitar e entender os sentimentos da outra pessoa.

EQUILÍBRIO EMOCIONAL
Característica de quem sabe lidar com as emoções e tem controle sobre as reações utilizando a razão de maneira adequada, sem desqualificar os sentimentos. É a capacidade de ter controle sobre os pensamentos e as ações que determinam o comportamento humano. É ter clareza e domínio para sair de situações problemáticas, para lidar com adversidades, procurando resolvê-las da melhor maneira possível.

ÉTICA
Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. Ser éticoou ter um comportamento ético refere-se a um modo exemplar de viver baseado em valores morais. É o comportamento definido socialmente como bom.

FLEXIBILIDADE
Capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho. É a qualidade de compreender, aceitar ou assumir as opiniões, ideias ou pensamentos de outras pessoas.

IMPARCIALIDADE DE JULGAMENTO
Ser justo e ter discernimento de formular uma opinião, um parecer ou ainda uma apreciação, seja favorável ou não.

INICIATIVA
Obter ação e decisão, colocar em prática ideias e planos, ter ousadia em atividades propostas, saber agir com rapidez e eficiência. Resolver problemas sem esperar que o outro resolva.

LIDERANÇA
Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização. Liderarenvolve ter objetivos claros, unidade, compromisso e habilidadespara conseguir alcançar esses objetivos.

MOTIVAÇÃO
Ter vontade para fazer um esforço e alcançar determinadas metas. Incentivo para realizar determinadas ações e persistir nelas até alcançar os objetivos.

MULTIFUNCIONALIDADE
Possuir ou realizar variadas e numerosas tarefas, atividades ou funções.

ORGANIZAÇÃO
Capacidade de ordenar, planejar e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

PACIÊNCIA
Tratar os assuntos com serenidade, não agir com pressa, ser atento e cuidadoso com o que se está fazendo; saber ouvir, ver, sentir e falar com parcimônia. É ter equilíbrio emocional diante das adversidades do dia a dia de trabalho.

PERSEVERANÇA
Manter-se constante e firme ao longo de uma tarefa ou objetivo que já tenha sido iniciado**.** Ter constância nas suas ações e não desistir diante das dificuldades.

PLANEJAMENTO
Obter o ato ou efeito de criar um plano para otimizar tarefas e objetivos. Preparação, organização e estruturação.

PRECISÃO
Primazia na realização de tarefas. Ter a necessidade e a obrigação de exatidão e concisão na hora de executar algo e nas informações prestadas.

PROATIVIDADE
Ter iniciativa, assumir responsabilidades, capacidade de encontrar várias formas de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos.Planejar e executar ideias e tarefas**.**

PRODUTIVIDADE
Ter excelência no tempo usado para executar uma tarefa ou atingir um objetivo; aumento na qualidade de trabalhos realizados**.** Realizaratividades de forma integrada e sob controle.

RECEPTIVIDADE
Aceitação ou acolhimento daquilo que é oferecido ou cedido. Disposição para receber ou aceitar impressões, opiniões, sugestões.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Lidar com diferentes tipos de pessoas, ter empatia, ética, boa comunicação no ambiente de trabalho, ser cordial diante de idéias diferentes.

RESILIÊNCIA
A capacidade de voltar ao seu estado natural, principalmente após alguma situação crítica e fora do comum. Possibilidade de uma pessoa lidar com seus próprios problemas, vencer obstáculos e não ceder à pressão, seja qual for a situação.

RESPEITO
Ter apreço**,** consideração**,** deferência**.** Reconhecer e aceitar as qualidades do próximo.

RESPEITO À HIERARQUIA E ÀS NORMAS INSTITUCIONAIS
Capacidade de reconhecer a autoridade e de manter um comportamento de acordo com as demandas e normas legais da instituição, com consideração e respeito aos colegas de trabalho e aos líderes, sem rejeitar a autoridade estabelecida.

RESPONSABILIDADE
Qualidade de quem é responsável, ou seja, que responde por seus próprios atos que ocasionam o sucesso ou o fracasso do seu trabalho, pelos seus erros ou falhas. Estar ciente de sua responsabilidade e dos impactos do seu trabalho nos processos da área. Perceber as falhas como oportunidade de aprendizado e organização.

SABER DELEGAR
Fornecer a outra pessoa determinada responsabilidade. Liderar pessoas para que elas assumam a autoridade e a responsabilidade de tomar decisões resultando em mais comprometimento, cooperação, surgimento de ideias, melhores soluções e maior responsabilidade pessoal. Treinar colaboradores, motivar a equipe e aumentar o grau de iniciativa dos funcionários desenvolvendo novas aptidões.

SABER LIDAR COM CONFLITOS
Capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ação para resolvê-los.

SABER OUVIR
Ter consideração pelas opiniões alheias e demonstrar respeito. Criar condições favoráveis para a outra pessoa expressar livremente suas convicções e não deixar que a discussão seja levada para o lado pessoal. Capacidade de se colocar no lugar do outro de maneira empática.

SEGURANÇA/CONFIANÇA
Hipótese que se realiza sobre o comportamento futuro do outro. Trata-se de uma convicção segundo a qual uma pessoa será capaz de agir de uma certa maneira perante uma determina situação. Demonstra firmeza e conhecimento das ações.

TRABALHO EM EQUIPE
Integrar-se de maneira positiva em sua área de trabalho, mostrar-se disposto a compartilhar informação e cooperar. Contribuir de forma ativa e produtiva para o alcance de um objetivo comum. Espírito de equipe, atuando como facilitador e integrando pontos de vista. Estimular a contribuição dos demais membros da equipe para o alcance do objetivo comum.

TOLERÂNCIA
Aceitar opiniões, suportar diferentes comportamentos no ambiente de trabalho. Ter respeito com os outros, com as suas ideias, práticas ou crenças e diferenças.

VERSATILIDADE
Habilidades para realizar ou para aprender muitas coisas. Não ser avesso a mudanças. Adaptar-se facilmente a novas tarefas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhe é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.
(Obs.: A legislação municipal poderá ser acessada pelo link https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinô-

nimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação

Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Lei Federal nº 8.142/90. Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/20, que Regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (acessado pelo endereço https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica_2.pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional da Atenção Básica. Modelo de Saúde Estratégia de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Ética profissional e responsabilidade civil/criminal; negligência, imperícia e imprudência. Trabalho em equipe multiprofissional. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em clínica médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem nas doenças respiratórias, cardiovasculares, crônicas degenerativas, metabólicas, geniturinárias, musculoesqueléticas e transmissíveis. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semicrítico, nas urgências e emergências e nos transtornos mentais. Assistência de enfermagem à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso. Aleitamento materno, principais intercorrências na infância e principais riscos de doença na adolescência (IST, AIDS, sexualidade, gravidez, drogadição e violência). Conhecimento do Estatuto da Criança, do Adolescente e do Idoso. Planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério e climatério, prevenção do câncer uterino e de mama. Relação binômio mãe-bebê. Vigilância alimentar e nutricional na Atenção Básica. Vigilância à saúde: vigilânciaepidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Programa Nacional de Imunização (PNI), gerenciamento, doenças de notificação compulsória, ações de controle e biossegurança. Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem: Lei do Exercício Profissional, deontologia de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Responsabilidade Técnica. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviço de saúde. Relação paciente/profissional. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Gerenciamento de absenteísmo. Campanhas de Saúde e Promoção à Saúde. Normas Regulamentadoras (NR) 4 (SEMT), NR-7 (PCMSO), NR-5 (CIPA), NR-6 (EPI), NR-32 (Saúde e segurança nos serviços de Saúde).

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO	
DATAS PREVISTAS (*)	**AÇÕES E PUBLICAÇÕES**
22/05/23	PUBLICAÇÃO DAS COMISSÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO SITE DA VUNESP
25/05/23	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
31/05 A 06/07/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
31/05 ATÉ 05/06/2023	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO.
05/06/23	DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
23/06/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
26 A 27/06/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
05/07/23	PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).
06/07/23	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07/07/23	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
31/07/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE: - PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP) - DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
31/07/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DE LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES DE TODOS OS CANDIDATOS (COM LISTAGENS SEPARADAS – LAC, PPP E PCD).
01 E 02/08/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
11/08/23	PUBLICAÇÃO, NO DOM E NO SITE DA VUNESP, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS, CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATOS COTISTAS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL + CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
20/08/23	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
21 E 22/08/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
21/08/23	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DA PROVA OBJETIVA (NO SITE DA VUNESP)
22/08/23	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS (NO SITE DA VUNESP E NO DOM).
23 E 24/08/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA.
15/09/23	PUBLICAÇÃO, NO SITE DA VUNESP E DOM, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA + GABARITO PÓS-RECURSOS (SE HOUVER QUESTÃO ALTERADA OU ANULADA), RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS INSCRITOS (ATÉ DOS AUSENTES, COM A INFORMAÇÃO DA AUSÊNCIA). DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO (NO SITE DA VUNESP).
18 E 19/09/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
18 E 19/09/23	VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA
02/10/23	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA + PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
03 E 04/10/23	PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.
11/10/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA + CONVOCAÇÃO DOS PCDS E PPPS
17 E 18/10/23	PRAZO DE ANÁLISE DOS PCDS E PPPS (PELAS COMISSÕES DA PREFEITURA)
18 A 20/10/23 (2 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À ETAPA DE CADA CANDIDATO)	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS COTISTAS
24/10/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS COTISTAS
25 A 26/10/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS COTISTAS
07/11/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS COTISTAS
13/11/23	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (SITE DA VUNESP E DOM)
14/11/23	HOMOLOGAÇÃO
(*) TODAS AS DATAS INFORMADAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PREVISTAS E PODEM SER ALTERADAS A QUALQUER MOMENTO, CABENDO AO CANDIDATO ACOMPANHAR TODAS AS PUBLICAÇÕES DESTE CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO SITE DA VUNESP ATÉ A SUA HOMOLOGAÇÃO, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.	

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS)

PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campinas na reunião de preenchimento de vagas do dia ____/____/____, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2023, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____,_____de_____de_____ .
(Local) (Data)

_____
(Assinatura do Outorgante)

Campinas, 23 de maio de 2023
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99539/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00051342-29

RESOLVE

Revogar o item da portaria 98585/2023, que nomeou a senhora RENATA BENASSI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99540/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo o SEI PMC.2023.00011350-51, em cumprimento à liminar concedida em sede de mandado de segurança cível, processo nº 1002941-49.2023.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas

RESOLVE

Nomear a senhora RENATA BENASSI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99541/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00041595-11

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para estudos, atualização e padronização da legislação referente à gestão do Parque Taquaral, bem como a instituição de Plano Diretor específico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Coordenadora do Grupo de Trabalho
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula 139250-6
KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA, matrícula 119960-9

ANDRE FABIANO GUIMARÃES DE ARAUJO, matrícula 138252-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: EROS DE MARCONSINI E VIZEL, matrícula 37849-6
Suplente: JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA, matrícula 139683-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Titular: MONNA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6
Suplente: ERICA MORICONI PACHECO, matrícula 28740-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: MARCIA CALAMARI, matrícula 125122-8
Suplente: JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO, matrícula 136713-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Titular: EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES, matrícula 129798-8
Suplente: OSMIR APARECIDO ALVES, matrícula 37672-8

GABINETE DO PREFEITO
Titular: PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 92102-5
Suplente: ANTONIO CARLOS MENDES FONTES, matrícula 92258-7

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Titular: JOÃO LUIZ MARTINS VOLPATO, matrícula 1410
Suplente: FRANCIS GONÇALVES BERNARDO, matrícula 1413

O prazo para a apresentação dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 99542/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2023.00000901-51

RESOLVE

Ceder, a partir de 01/06/2023, o servidor CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA, matrícula 36810-5, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 90099/2018, que cedeu o servidor LEANDRO LEMOS MINARRO, matrícula 129757-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 99543/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00051457-78

RESOLVE

Nomear, a partir de 25/05/2023, o senhor LUIS CARLOS FERNANDES, RG 25.221.719-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA 99544/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00048598-40

RESOLVE

Designar o servidor LEANDRO ANDRE SILVEIRA DE ARRUDA MELO, matrícula 108727-4, para responder pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, durante o afastamento da servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula 56805-8, no período de 19/05/2023 a 02/06/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 99545/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00045977-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/05/2023, a servidora ELAINE CRISTINA DE CARVALHO, matrícula 129991-3, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99546/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00049723-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/05/2023, o servidor PAULO HENRIQUE BREGEON, matrícula 127904-1, do cargo de Técnico em Enfermagem.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00009598-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 492/20 **Locadora:** CARLOS ALBERTO PALAZZI **CPF nº** 014.054.118-72 **Termo de Locação nº** 005/21 **Termo de Aditamento de Locação n.°** 009/23 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 14/04/2023. **Valor total:** R$ 33.631,92 **Assinatura:** 14/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00016808-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 343/21 **Locadora:** REGINALDO APARECIDO FUZETTI DA SILVA **CPF nº** 184.239.628-57 **Termo de Locação nº** 010/21 **Termo de Aditamento de Locação n.°** 010/23 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo contratual por 36 meses, a partir de 03/05/2023. **Valor total:** R$ 276.464,16 **Assinatura:** 02/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025407-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER **CNPJ nº** 46.064.283/0001-36 **Termo de Aditamento de Convênio nº** 004/23 **Objeto do Aditamento**: Repasse de auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da entidade **Valor total:** R$ 54.101,93 **Assinatura:** 24/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00017089-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão nº 070/2023 - Eletrônico **Ata de Registro de Preços n.º** 256/23 **Detentora da Ata:** BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO LTDA **CNPJ nº** 17.000.410/0001-35 **Objeto**: Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio **Preço Unitário:** item 01 (R$ 15,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00017089-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão nº 070/2023 - Eletrônico **Ata de Registro de Preços n.º** 257/23 **Detentora da Ata:** LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA **CNPJ nº** 36.646.042/0001-41 **Objeto**: Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio **Preço Unitário:** item 02 (R$ 18,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033299-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** JOÃO RODRIGUES FORGIARINI **CPF nº** 397.344.428-56 **Termo de Contrato n°** 138/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** até 31/12/2023 **Assinatura:** 23/05/2023

Processo Administrativo n.º 21/10/3426 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Rescisão n.º** 003/23 **Contratada:** André Alves de Souza **CPF nº** 46.119.855/0001-37 **Objeto:** Extinção do Termo de Permissão nº 80/15 **Assinatura:** 20/04/2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01249/2019/ADC	JSO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01216/2019/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
01125/2020/ADC	COMERCIO DE BATERIAS PIRACICABA LTDA ME
00514/2019/ADC	INIPLA VEICULOS LTDA
00456/2019/ADC	RAFAEL SIMOES GUARNIERI
00455/2020/ADC	G.H.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
00425/2022/ADC	CAP CAMPINAS PRESENTES LTDA
00405/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00399/2020/ADC	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
00169/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00168/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00167/2023/ADC	VALNEI MAIA DE OLIVEIRA 25014182801
00166/2023/ADC	COTO SUPERMERCADO LTDA
00165/2023/ADC	SUPERMERCADO KUSHI LTDA
00164/2023/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00163/2023/ADC	BM FERREIRA E CIA LTDA
00161/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00156/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00153/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00151/2023/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00147/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00146/2023/ADC	C CARVALHO MERCADO
00142/2023/ADC	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
00138/2023/ADC	C CARVALHO MERCADO
00128/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00126/2023/ADC	C CARVALHO MERCADO
00124/2023/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00123/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00121/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00119/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00115/2023/ADC	CFC MARIAH LTDA
00112/2023/ADC	PANDOLFELLI E PANDOLFELLI LTDA
00111/2023/ADC	PANDOLFELLI E PANDOLFELLI LTDA
00110/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00105/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00103/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00102/2023/ADC	PANDOLFELLI E PANDOLFELLI LTDA
00101/2023/ADC	IRMAOS GEROMEL LTDA
00099/2023/ADC	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00098/2023/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00093/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00091/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00090/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00089/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00087/2023/ADC	ZAMP SA
00079/2023/ADC	ZAMP SA

00078/2023/ADC	ALVES DE ARAUJO COMERCIO E PANIFICACAO LTDA
00072/2023/ADC	BRUNO FALCAO LANCHONETE - ME
00071/2023/ADC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00069/2023/ADC	LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA
00067/2023/ADC	COMBASE COMERCIAL LTDA
00056/2023/ADC	PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADAO LTDA - EPP
00054/2023/ADC	PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA
00024/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

Campinas, 24 de maio de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

SEI PMC 2023.00049123-25
PROCESSO:0652/2017/ADC
ASSUNTO: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
INTERESSADA: Raia Drogasil

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.**2023.00049123-25**, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **0652/2017/ADC**
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 24 de maio de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01324/2020/ADC	SUPERMERCADO SENADOR EIRELI ME
01293/2020/ADC	IRMAS CONSCETTA LTDA
00839/2020/ADC	IRMAS CONSCETTA LTDA
00823/2020/ADC	GRUPO FARTURA DE HORFRUT SA
00805/2020/ADC	SKINAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
00803/2020/ADC	SUPERMERCADO E VAREJO BRASIL EIRELI
00793/2020/ADC	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA
00736/2020/ADC	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
00735/2020/ADC	IRMAS CONSCETTA LTDA
00669/2020/ADC	IRMAS CONSCETTA LTDA
00601/2020/ADC	SUPERMERCADO SENADOR EIRELI ME
00598/2020/ADC	IRMAS CONSCETTA LTDA
00290/2023/ADC	OTAVIO AUGUSTO QUADROS LISBOA 40082396850

Campinas, 24 de maio de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

INDEFERIDO PELO DIDC
2023.00025071-56 - Lucas Amaro dos Santos
PELO SETOR DE CERTIDÃO
2023.00050499-73 - Edemar Antônio
2023.00043882-01 - Banco Besa S.A
2023.00049960-81 - Gabrielle Santos
2023.00047224-61 - Sérgio Mothe
2023.00049958-67 - Valter Sérgio

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio I Home - CNPJ 28.214.210/0001-00 - Intimação 31346 - Processo SEI PMC.2023.00042862-03.
2) Condomínio Antilhas - CNPJ 11.638.886/0001-10 - Intimação 31347 - Processo SEI PMC.2023.00042860-33.
3) Condomínio Edifício Porto Vitoria - CNPJ 03.774.381/0001-54 - Intimação 31348 - Processo SEI PMC.2023.00042859-08.
4) Condomínio Residencial Opera House - CNPJ 07.441.468/0001-60 - Intimação 31349 - Processo SEI PMC.2023.00042858-19.

Campinas, 23 de maio de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/5275 ELIEL PRADO MARTINS - PROT 23/11/5113 JOSÉ FRANCO FERRAZ DOS SANTOS - PROT 23/11/5206 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT 23/11/5054 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT 23/11/5339 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT 23/11/5098 FABIO BARROS DA FONSECA PEREIRA - PROT 23/11/5181 MARIA JOSÉ LOPES REZENDE - PROT 23/11/5066 VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO -

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/5251 ANDRÉ LUIS PACE - PROT 23/11/5090 FABIANO FERREIRA CAMPOS

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/5267 JOCÉLIA MARQUES JARDIM PEREIRA

Campinas, 24 de maio de 2023
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00047922-49
Requerente:**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1976/0/25839**, SOMENTE das folhas: VOLUME 02 - 276 À 334.

SEI nº PMC.2023.00050024-03
Requerente:**ROBERTO CAZARIN GOMES**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1976/0/28325**, SOMENTE das folhas: VOLUME 01 - ATESTADO DE VISTORIA 7º GI - 0317/15

SEI nº PMC.2023.00048491-19
Requerente: **JOSÉ CARLOS DIAS**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2017/11/8506**.

Campinas, 24 de maio de 2023
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº 2023.00048537-28
Requerente: **FLAVIA MARQUES SOUZA SANTOS**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2012/11/6452**.

SEI nº 2023.00047670-58
Requerente: **LARISSA THEODORO DE OLIVEIRA CLARO**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2019/11/11435**.

SEI nº 2023.00049864-42
Requerente: **Wilson Roberto Paschoini**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2° e Art. 4°, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE ITERO TEOR** do protocolo **2022/11/11084**, pois o requerimento foi realizado por terceiro, sem identificação documental e cuja motivação não está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Campinas, 24 de maio de 2023
MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 21/11/14295 PAULO ROBERTO MONTECINO DA SILVA - PROT. 21/11/14313 MAXADM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 22/11/7104 APARECIDA NUNES SANTANA GARCIA - PROT. 20/11/3489 DAVID FELIX TORRES - PROT. 21/11/4507 MARIA HELENA OLIVEIRA - PROT. 21/11/9069 RENATA CRISTINA BOLSONARO ARRUDA PENTEADO - PROT. 19/11/17348 MARCIA REGINA MOREIRA FERREIRA - PROT. 22/11/11100 JEANNINE XAVIER DE SOUZA BELETATTI - PROT. 20/11/3135 MARCIO JOSE MATUO - PROT. 21/11/8630 DENER LOPES MILANI - PROT. 22/11/7269 IVONETE APARECIDA MARTINES - PROT. 20/11/7063 MARCELO ESTEBAN CONIGLIO - PROT. 22/11/4665 BSH 13 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 22/11/15746 OURO ABSOLUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/15188 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 23/11/5130 MORADA SOUSAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 22/11/7948 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

DEFERIDO - AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/4694 FABIO LOPES PIRES.

DEFERIDO - PLANTA ECONÔMICA
PROT. 23/11/5343 ROGERIO MOLINARI TEIXEIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/13505 BERNADETE BALANIN ALMEIDA MELLO - PROT. 22/11/9077 GABRIELA DE AGUIAR SANTOS BATTISTELLA - PROT. 22/11/9584 FELIPE RAGONEZI - PROT. 22/11/14878 GABRIELA DE AGUIAR SANTOS BATTISTELLA - PROT. 23/11/5788 FELIPE RAGONEZI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 22/11/13701 ADM PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS - PROT. 23/11/1876 REGIS DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/15088 REALLY INCORPORADORA LTDA - PROT. 22/11/7704 VANDERLICE P. DA SILVA - PROT. 22/11/11283 CÉLIA DAMASIO - PROT. 22/11/6864 LAERCIO SEBINELLI - PROT. 23/11/2918 REGINALDO DE CAMARGO - PROT. 22/11/11445 JULIANA L. FERINI - PROT. 23/11/4881 BROTO LEGAL ALIMENTOS - PROT. 22/11/9668 SILMARA PARADA - PROT. 21/11/8936 LUCIANO P. CIMORELLI - PROT. 22/11/6269 TACIANA C. D. LIMA - PROT. 21/11/4790 RENATO TONETTI JUNIOR - PROT. 20/11/7137 RICARDO LEME DE CALAIS - PROT. 23/11/4501 23/11/4501 ELIAS JORGE NORDI JORGE - PROT. 23/19/47 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 23/11/865 MAURICE BREGNOLI - PROT. 22/11/10580 ELOA RAMOS N. MARTINS - PROT. 23/11/4488 JORGE LUIZ ZENI - PROT. 23/11/4810 PAULO ROBERTO STOLF - PROT. 22/11/450 RICARDO J. SCATOLIN - PROT. 22/11/393 CARLOS A. PAULI - PROT. 21/11/9616 LAURO P. VITACHI - PROT. 21/11/4920 GERALDO CAETANO - PROT. 23/11/5643 SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/13121 EDENILSON GIANNI - PROT. 22/11/12720 PIERI ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - PROT 21/11/9480 EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE - PROT. 22/11/8242 OLAVO LUIZ - PROT. 22/11/9654 MIRIAN MATOS E. ALEXANDRE - PROT. 19/11/17517 FRANCISCO DE PAULO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/14496 SUELI APARECIDA BRENELLI DE LIMA - PROT. 21/11/14093 RICARDO MASSAHIRO NISHIHARA - PROT. 20/11/7477 CAF CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - PROT. 20/11/13691 B&L INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - PROT. 21/11/5763 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 21/11/5832 FRANCISCO FIRMINO GONÇALVES - PROT. 22/10/3441 JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO - PROT. 22/11/1523 MITIKO TAKAHASHI ITO - PROT. 22/11/5877 DYRCE APPARECIDA USBERTI PASQUALIN - PROT. 23/11/03265 YURI MELLO NEPOMUCENO - PROT. 23/11/5713 EDUARDO SANTOS COSTA - PROT. 23/11/46 - NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA - PROT. 22/11/10275 - ELCIO DE BRITO - PROT. 2019/11/16106 FLAVIA HELENA GARIBE ZULLO - PROT. 22/11/11722 JOAO PAULO DA SILVA - PROT. 19/11/17307 RICARDO MARCELO CERRI - PROT. 23/11/228 SONIA MARIA LOBO - PROT. 20/11/4401 EDMAR DA SILVA ALVES - PROT. 21/11/5835 NEIDE DE MELO - PROT 22/11/2222 LIGIA LARISSA MARTINEZ - PROT. 23/11/48 RICHARD HEITOR MINGATTO - PROT. 20/11/256 ROBERTO SIDNEI DAL GALLO - PROT. 22/11/3758 KATIA GABRIEL DA SILVA - PROT. 20/11/13619 TÂNIA REGINA POSTALE FIORAVANTE E RENATA POSTALE - PROT. 20/11/903 JOSÉ RENATO RUZENE - PROT. 20/11/7638 BONCASA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - PROT. 22/11/13371 RONALD CASTRO BIANCO - PROT. 21/11/4915 ANDRE SCORSONI - PROT. 22/11/10000 RICARDO JOSÉ DENARDI MALVESTITE - PROT. 20/11/5108 COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 21/11/10582 RTSF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 22/11/512 HELOÍSA DAL COLLETTO - PROT. 22/11/674 BETILDE FERREIRA DE ARAUJO DANTAS - PROT. 22/11/941 BRUNO EMANUEL DE SOUSA LOPES - PROT. 22/11/8254 JOSE RENATO DOS SANTOS - PROT. 22/11/9942 VERA LÚCIA DA SILVA - PROT. 22/11/10100 HAJA VILA SAL SPE LTDA. - PROT. 23/11/470 JOSUÉ PINHEIRO CHACON - PROT. 22/11/11497 GILMAR JOSE GONÇALVES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/11414 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIASES - PROT. 22/11/7826 CONDOMÍNIO ECOWAY MANSÕES SANTO ANTÔNIO - PROT. 22/11/2899 MARCIO ANTONINI - PROT. 22/11/2401 BEATRIZ NOGUEIRA WHYTE - PROT. 21/11/11985 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - PROT. 22/11/2994 MARIA CRISTINA CUNHA BELTRAMINI - PROT. 22/11/3908 SANTO ANTONIO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - PROT. 22/11/10276 TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 22/11/15733 F. A. II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/16176 QUYLHA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 21/11/4484 SOCIEDADE COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROT. 19/11/6107 CLAUDIO DAHRUJ - PROT. 22/11/15550 RIVA INCORPORADORA S/A.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 590/2021
PROT. 20/11/8489 HOSPITAL VERA CRUZ S/A.

Campinas, 24 de maio de 2023
FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 20/11/1326 REDE CALVARIANA DE EDUCACAO - PROT. 23/11/459 LY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - PROT. 22/11/12791 STELA TIZIANI FERRAZ HENRIQUES.

Campinas, 24 de maio de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/1952 VILLALVA CITRUS LTDA - PROT. 23/11/1953 VILLALVA CITRUS LTDA.

Campinas, 24 de maio de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00042832-80. Interessado: Conjunto Residencial Baronesa.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00050731-73 anexado ao processo PMC.2023.00042832-80 do Conjunto Residencial Baronesa para atender à intimação nº 31328.

Campinas, 24 de maio de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2023.00042732-17
Requerente: Marcos Cesar Franco Pereira
O protocolo 2019/11/8240 encontra-se juntado ao de 1996/0/17332, cujo fornecimento de cópias ocorreu em atendimento a outros pedidos em nome do requerente, a saber PMC.2022.00033049-17 e PMC.2023.00042736-41, abrangendo as folhas por ele solicitadas.
Sendo assim, com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2° e Art. 4°, **INDEFIROa concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2019/11/8240, pois as cópias foram concedidas em outros pedidos.**
O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

SEI nº PMC.2023.00042736-41
Requerente: Marcos Cesar Franco Pereira
Considerando que o requerente obteve cópia do protocolado em ocasiões anteriores, sendo a última através do processo PMC2022.00033049-17, onde foi concedido até a fl.590.
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4° e Art. 5°, **DEFIROa concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 1996/0/17332, a partir da fl. 591 com ocultação das fls. 636, 641, 674, 679, 680 e ocultação de dados nas fls. 640 e 678.**
O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

SEI nº PMC.2023.00042731-36
Requerente: Marcos Cesar Franco Pereira
O protocolo 2013/11/3705 encontra-se juntado ao de 1996/0/17332, cujo fornecimento de cópias ocorreu em atendimento a outros pedidos em nome do requerente, a saber PMC.2022.00033049-17 e PMC.2023.00042736-41, abrangendo as folhas por ele solicitadas.
Sendo assim, com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2° e Art. 4°, **INDEFIROa concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2013/11/3705, pois as cópias foram concedidas em outros pedidos.**
O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

Campinas, 24 de maio de 2023
MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00048318-30
Requerente: GLEISSE RENATA JESUS
DEFIRO o pedido para vistas ao protocolado nº **0/0/787945.**

SEI nº PMC.2023.00048108-32
Requerente: WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
DEFIRO o pedido para vistas ao protocolado nº **2010/11/8486, SOMENTE** das folhas:
VOLUME 01
54, 55, 56, 57, 58, 59 , 75, 76, 77
VOLUME 02
148 e 148v

Campinas, 24 de maio de 2023
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00043996-52-**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 342/2022- Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7119475e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 1.623,30**(um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,no valor total de **R$ 1.623,30**(um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), para o fornecimento dolote16,Ata de Registro de Preço n° 053/2023.

Campinas, 24 de maio de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2022.00045660-61 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão Eletrônico nº 350/2022 -**Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo,homologado conforme documento7044587e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO,**a despesa total de **R$ 4.441,92**(quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
-ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI no valor total de **R$ 3.557,92**(três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), para fornecimento dolote02, Ata Registro de Preços n° 006/2023.
-AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$ 884,00**(oitocentos e oitenta e quatro reais), para fornecimento dolote04, Ata Registro de Preços n° 008/2023.

Campinas, 24 de maio de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00010059-39 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:**Pregão nº 145/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5992121 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 6.070,20**(seis mil, setenta reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,no valor total de **R$ 2.023,80**(dois mil,vinte e três reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 07e 20, Ata de Registro de Preço n° 375/2022.
- EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 432,00**(quatrocentos e trinta e dois reais), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preço n° 376/2022.
-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de **R$ 888,00**(oitocentos e oitenta e oito reais) para o fornecimento do lote 16, Ata de Registro de Preço n° 377/2022.
-DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,no valor total de R$ 2.726,40(dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preço n° 405/2022.

Campinas, 24 de maio de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nºPMC.2022.00011552-30 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde-**Assunto**: Pregão nº 236/2022**Objeto:**Registro de Preços de itens de enfermagem, itens de higiene pessoal e pilhas em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2022.00011552-30, homologado conforme documento 6362207 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO,**com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de**R$ 1.494,00**(um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,no valor total de**R$ 144,00**(cento e quarenta e quatro reais) para fornecimento dolote03, Ata Registro de Preços n° 507/2022;

-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de**1.350,00**(um mil, trezentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços n° 508

Campinas, 24 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00019495-46 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto:Pregão nº 201/2022 - Eletrônico -Objeto:Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6186767 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,AUTORIZOa despesa no valor total deR$20.892,14(vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:**- CM HOSPITALAR S.A.**,no valor total deR$ 20.892,14(vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), para o fornecimento dos lotes 06,08 e 19, Ata de Registro de Preço n° 502/2022;

Campinas, 24 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00042775-49-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto: Pregão nº 303/2022- Eletrônico -Objeto: Registro de Preços de Canabidiol, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6802783e do disposto nos artigos 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021,AUTORIZO,a despesa total de R$ 35.581,12(trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.no valor deR$ 35.581,12(trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos), para o fornecimento dos itens 01 e 02, Ata de Registro de Preço n° 653/2022.

Campinas, 24 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00024641-55 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto:Pregão nº 139/2022 - Eletrônico -Objeto:Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6447312 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22,AUTORIZOa despesa no valor total deR$ 23.724,00(vinte e três mil, setecentos e vinte quatro reais)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:**-GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**,no valor total deR$ 23.724,00(vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 01, 22 e 23, Ata de Registro de Preço n° 602/2022;

Campinas, 24 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00020051-34
INTERESSADO:GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF:02.905.110/1473-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária de G.R. Serviços e Alimentação Ltda, inscrita sob CNPJ 02.905.110/1473-07, para a atividade de Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para empresas - CNAE 56.20-1-01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040149-71
INTERESSADO: HAF CENTRAL - COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.483.246/0001-10
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025865-10
INTERESSADO: FOOD BRANDS LTDA
CNPJ/CPF: 06.635.024/0001-01
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

Campinas, 24 de maio de 2023

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00049102-09
INTERESSADO: ZANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.434.363/0001-40
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica principal de ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, CRF/SPn°10.735 , CPF -778.150.508-59 .
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046340-91
INTERESSADO: EQUALIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS
CNPJ/CPF: 07668110000175
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de Jacqueline Paes Rodrigues, CRF/SP n° 29228, CPF 259.600.268-05
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035903-24
INTERESSADO: ZANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.434.363/0001-40
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de David Billi Prado, CRF/SPn° 110953, CPF 213.773.078-24
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043020-98
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade substituta de DAYANNY BOTELHO DIAS, CRF 111.120 e CPF 031.857.031-97.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038959-40
INTERESSADO: DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica substituta de LUCIANA MARIA SILVÉRIO GUSMÃO, CPF:294.081.118-00,CRF:36721.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043331-39
INTERESSADO: Eco Vallore Ambiental Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 24.157.792/0001-70
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043634-70
INTERESSADO: GALIAS & MAROSTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.890.905/0001-23
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica substituta de RÚBIA APARECIDA DELLA TORRE, CRFn° 15.271, CPF 120.659.178-14.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045825-11
INTERESSADO: AGUAJATO TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 00783512000171
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00097369-41
INTERESSADO: AGUAJATO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 00.783.512/0001-71
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de Ávila de Paula Pereira da Silva, CRQ n° 04368663, CPF 424585428-67
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045902-98
INTERESSADO: AGUAJATO TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 00783512000171
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica GRACIELLE FERNANDES DE SOUZA, CRQ n°04470443, CPF 36737021816.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00036743-40
INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA
CNPJ/CPF: 33.752.074/0001-33
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de Vivian Matere de Azevedo Coelho, CRF/SPn° 59399, CPF 003.434.751-89.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00034709-31
INTERESSADO: PRIME MOTEL LTDA
CNPJ/CPF: 23.631.965/0001-88
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica
INDEFERIDO uma vez que as Soluções alternativas coletivas (SAC) não são passíveis de licenciamento sanitário e assunção de responsabilidade técnica de acordo com a Portaria CVS 01/2020

PROTOCOLO: PMC.2023.00049482-73
INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 33752074000133
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica de-MAYARA MORAIS DE FIGUEIREDO, CRF n°113388 , CPF418.258.198-90
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045849-99
INTERESSADO: K HELENA RIBEIRO DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 36.623.862/0001-18
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de Ri-

cardo Valério Vieira, CRF/SP n° 88311, CPF 359.589.458-82.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047977-12
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica substituta de RILCY SILVA SOBRINHO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093661-67
INTERESSADO: DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial e assunção Sra. Cláudia Beatriz Afonso de Menezes, CPF: 264.558.748-89, CRF: 36675, responsável técnica principal e Sra. Luciana Maria Silvério Gusmão, responsável técnica substituta, CPF: 294.081.118-00, CRF: 36721
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048500-36
INTERESSADO: MICAEL DE SOUZA DROGRARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.098.861/0001-07
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de Priscila Oliveira da Costa, CRF/SP n° 114257, CPF 274.386.448-63
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023568-67
INTERESSADO: Fundação Centro Médico de Campinas
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00034416-71
INTERESSADO: Lupell Indústria de Solução Cosmética
CNPJ/CPF: 02740912000125
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica
INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2023.00046020-59
INTERESSADO: DROGARIA DOM PEDRO DE CAMPINAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04796409000117
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de Giovanna Veronezzi, CPF 464.901.498-00, CRF 101.530.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00101069-55
INTERESSADO: DROGADOTTO
CNPJ/CPF: 46615571000565
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100093-21
INTERESSADO: DN RODRIGUES DROGARIA
CNPJ/CPF: 44.393.394/0001-60
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048478-33
INTERESSADO: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 03.560.974/0011-90
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica substituta de Samuel Ken Iti Shitara, CRF n° 112052, CPF 350.904.508-46.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047933-00
INTERESSADO: PRIME CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.467.576/0001-17
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de PAULO ROBERTO BINCOLETTO, CPF nº310.707.848-42, CREFITO-3-SPnº156983-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042430-67
INTERESSADO: Drogan drogarias LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de Laura da Rocha Amato,CPF:380.868.988-90, CRF:78212
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047408-77
INTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04056256/0002-52
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de Ana Caroline Altemari Luiz, CRF/SPn° 65331, CPF 368.842.218-01.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047659-42
INTERESSADO: KELLY C. R. DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 41.945.776/0001-61
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica de Vivian Matere de Azevedo Coelho, CRF/SPn° 59399, CPF 003.434.751-89
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042442-09
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 21812204003465
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica de José de Arimatéia Gomes Sales, CRF/SPn° 51.769 , CPF 274.004.748-71
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023772-79
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 21.812.204/0034-65
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de Fernanda do Prado Cardoso, CRF/SPn° 55472, CPF 320.657.048-45
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044522-27
INTERESSADO: CAMPOS E CAMPOS DROGARIA EIRELLI
CNPJ/CPF: 20.787.144/0001-47
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de GUILHERME JULIANO DA SILVA CRUZ - CRF91042 - CPF 453.262.438-06
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030778-48
INTERESSADO: Air Liquide Brasil Ltda.
CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043792-10
INTERESSADO: MICAEL DE SOUZA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.098.861/0001-17
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: assunção responsabilidade técnica PRISCILA OLIVEIRA DA COSTA, CRFn° 114257, CPF 274.386.448-63.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046617-30
INTERESSADO: MACEDO E VIEIRA DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 41.435.047/0001-65
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica KEVIN LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, CRF/SPn°110572 , CPF405.319.158-08
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043472-70
INTERESSADO: DROGA TREVO LTDA
CNPJ/CPF: 46736419000107
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de RENATA NERI DE OLIVEIRA FONSECA ,CPF do Responsável Técnico :36068409856CRF 98791
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041161-11
INTERESSADO: DROGARIA DOM PEDRO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.796.409/0001-17
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica / substituta de IVANA FIGUEIREDO FERNANDES-CPF104.550.888-88-CRF13742.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042022-04
INTERESSADO: TANUMA E LOPES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.418.524/0001-65
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de Vagner Rondon, CRF/SPn° 73411, CPF 259.854.978-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040917-04
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 54.375.647/0303-87
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de Samantha Garcia,CPF:430.899.868-92,CRF:109.891
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040288-41
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica de Alan Gastardo Ruiz, CRF/SPn° 98129, CPF 327.890.738-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038969-11
INTERESSADO:Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica de Mariana Ferreira do Nascimento, CRF/SPn° 102336, CPF 441.514.918-99
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021238-46
INTERESSADO: VANIA B. PEREIRA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.892.130/0001-80
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulase assunção do responsável técnico principal Adno de Souza Neto,CPF: 279.384.808-51, CRF 79.177.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038938-15
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 21812204003384
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:baixa de responsabilidade técnica substituta de Rogério Eduardo Azevedo Lima, CRF/SPn° 32248, CPF 276.047.658-82.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046049-31
INTERESSADO: EQUALIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.668.110/0001-75
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais:assunção de responsabilidade técnica substituta de Claudia Campos Mello, CRF/SPn° 22851, CPF 178.914.148-66
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031898-16
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO GUANABARA LTDA
CNPJ/CPF: 48.724.227/0001-06
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas e assunção

de farmacêutico responsável técnico Pedro Luis Cardoso de Campos Filho, CPF 330.227.348-75 CRF-SP51577.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047257-20
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO GUANABARA LTDA
CNPJ/CPF: 48.724.227/0001-06
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

Campinas, 24 de maio de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica

PROTOCOLO: PMC.2023.00003032-43
INTERESSADO: Fernanda Lopes Da Cunha
CNPJ/CPF: 127.895.308-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046738-27
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016653-60
INTERESSADO: SCHULZ & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.801.220/0001-36
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078357-71
INTERESSADO: MARCELO FIZZEI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 158.493.458-17
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045549-09
INTERESSADO: MARCELO FIZZEI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 158.493.458-17
ASSUNTO: Licença sanitária Inicial para equipamento de raios-X intraoral Dabi Atlante/Spectro II, n° série: 0156, 70 kVp e 8mA e assunção de responsabilidade técnica de MARCELO FIZZEI ZEFERINO, CPF: 158.493.458-17, CROSP: 71.981.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042450-19
INTERESSADO: MARCELO FIZZEI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 158.493.458-17
ASSUNTO: Cancelamento da licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096679-57
INTERESSADO: HYPERMED - MEDICINA HIPERBARICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.962.016/0001-61
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039250-16
INTERESSADO: WH - CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.529.936/0001-77
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043080-29
INTERESSADO: DANIEL KENDI MORIWAKI
CNPJ/CPF: 222.980.348-42
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037627-11
INTERESSADO:Déborah Lorenz Wenzel
CNPJ/CPF: 30.165.639/0001-98
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033049-25
INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.588.595/0007-97
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021447-62
INTERESSADO: TEOFILO D. B. FERNANDES
CNPJ/CPF: 12.534.389/0001-34
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041213-87
INTERESSADO: FAIS ODONTO - CLINICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 38.352.560/0001-88
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003612-86
INTERESSADO: MARTINS E COMERLATTO ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 36.864.620/0001-16
ASSUNTO: Licença sanitária inicial para a atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza, com CNAE:9602-5/02e com assunção de responsabilidade técnica de Caroline Perreira Leme - Farmacêutico , CPF 436.277.108-51 e CFF 100039.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045724-78
INTERESSADO: FACHINI & FACHINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.623.230/0001-59
ASSUNTO: Licença sanitária inicial para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE 8630-5/02 com assunção de responsabilidade técnica Ana Maria Dias Fachini, CPF: 291.013.258-76, CRM nº124578.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035236-43
INTERESSADO: SENSI SAUDE CENTRO DE ESPECIALIDADES
CNPJ/CPF: 20.142.336/0001-04
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035674-20
INTERESSADO: REGINA MAYUMI DOI
CNPJ/CPF: 042.162.628-30
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048178-45
INTERESSADO: MARIA ANGELA BORGHI GIORDANO
CNPJ/CPF: 016.839.208-99
ASSUNTO: Licença sanitária inicial, para CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE e assunção de responsabilidade técnica de MARIA ANGELA BORGHI GIORDANO, CPF 016.839.208-99, CRP7020. A inspeção in loco será realizada em momento posterior
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041054-20
INTERESSADO: INFINITY DAY HOSPITAL LTDA
CNPJ/CPF: 14.503.410/0001-60
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00012928-22
INTERESSADO: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA
CNPJ/CPF: 061.287.566-03
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025004-96
INTERESSADO: Clínica Respiratória de Reabilitação Pulmonar
CNPJ/CPF: 316896920001-50
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080616-99
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Dr. João Gumercindo Guimarães. (Centro de Saúde Jd Florence)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Licença sanitária inicial para a CNAE: 8630-5/02- atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e assunção de responsabilidade técnica de Adriana Cristina D' Orasio, COREN: 306501, CPF: 261.512.018-25.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044986-42
INTERESSADO: Clinica Yang Ltda
CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais : razão social, para Clinica Yang Ltda
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045853-75
INTERESSADO: Equalis-Laboratório de Análises Físico-químicas e Microbiológicas Ltda.
CNPJ/CPF: 07668110000175
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais : baixa de responsabilidade técnica substituta de Eva da Cunha, CRF n° 72437, CPF:30898770823
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021150-70
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: Licença sanitária inicial para a Atividades de Atendimento Hospitalar - Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências, com CNAE 8610-1/01 com as seguintes responsabilidades: Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll, CPF 091.218.057- 92, Responsável Técnico: Fernando Vinicius César de Marco, CPF 104.042.398-11 e CRM nº 87.270 ,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032885-47
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
CNPJ/CPF: 43.463.694/0004-59
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00018357-11
INTERESSADO: SILVIO AUGUSTO CIQUINI
CNPJ/CPF: 089.638.818-22
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00000089-18
INTERESSADO: CARLOS LUPERCIO BASSA
CNPJ/CPF: 017.401.078-88
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044795-16

INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais : baixa de responsabilidade técnica substituta para PEDRO PAULO DE SILVA, CPF 102.109.608-33 CRBio/SP 68.040.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003003-17
INTERESSADO: JOSÉ REIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 090.520.508-13
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária
DEFERIDO

Campinas, 24 de maio de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZAÇÃO

PMC.2018.00009918-33
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado "PMC-SMS-GAB-PD (8151216)", do Senhor Procurador--Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.8170707) do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8172609) e finalmente, o Despacho PMC-SMJ-GAB (8177802), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (8180699), AUTORIZO:1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº22.946.681/0001-18 (Termo de Contrato nº 133/20) que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de moto-geradores da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de peças materiais de apoio e insumos,pelo prazo de30 (trinta meses) meses, a partir de25/05/2023, com a inclusão de cláusula resolutiva, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme documento n.8139760e aprovação do Comitê Gestor (8136664).
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de maio de 2023
DR. LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	77707	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
CELISA ROSA COLAFERRI	3234.21.76.0293	77721	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-SUB	2023/156/4025
ESPOLIO DE JOAO PANTA DO NASCIMENTO	3411.64.57.0313	77301	JARDIM IV CENTENÁRIO	003-	2023/156/3276
MANUEL FERNANDEZ CANAL	3234.24.44.0280	77694	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3835
MARIA RAQUEL DE BRITO	3234.24.55.0043	77692	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/3833
RENATO PERETTI BARBEIRO	3423.61.17.0406	77247	JARDIM PARAÍSO	020-	2023/156/2991

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ROBERTO BELDI	3232.52.88.0084	77755	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002-	2019/156/5271
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	77002	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0211	77412	PARQUE DA FIGUEIRA	013-	2020/156/5902
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0221	77417	PARQUE DA FIGUEIRA	014-	2020/156/5901
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0201	77419	PARQUE DA FIGUEIRA	012-	2020/156/5903
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0191	77421	PARQUE DA FIGUEIRA	011-	2020/156/5904
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0171	77423	PARQUE DA FIGUEIRA	009-	2020/156/5949
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0297	77431	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2020/156/6033
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0287	77433	PARQUE DA FIGUEIRA	018-	2020/156/6034
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0277	77435	PARQUE DA FIGUEIRA	017-	2020/156/6035
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0267	77437	PARQUE DA FIGUEIRA	016-	2020/156/6036
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0257	77439	PARQUE DA FIGUEIRA	015-	2020/156/6037
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0353	77441	PARQUE DA FIGUEIRA	022-	2020/156/6164
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0343	77443	PARQUE DA FIGUEIRA	021-	2020/156/6165
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0333	77445	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2020/156/6166
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0363	77447	PARQUE DA FIGUEIRA	023-	2020/156/6163
ESPOLIO DE MARIA EMILIA PEDRO	3432.24.35.0264	77159	VILA SÃO BERNARDO	004-	2023/156/3080
ESPOLIO DE SANTIAGO PERES ALCARAZ	3164.42.71.0805	77375	CHÁCARAS BOA VISTA	022-	2023/156/1541
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.41.43.0371	77820	RESIDENCIAL FLÁVIA	17	2018/156/6266
GUILHERME GOUVEA BORCATO	3422.53.23.0360	77268	BAIRRO DAS PALMEIRAS	006-	2019/156/3836
GUILHERME GOUVEA BORCATO	3422.53.23.0373	77273	BAIRRO DAS PALMEIRAS	007-	2021/156/6120
HOSANA RAMOS	3454.11.55.0001	77096	PARQUE DAS CAMÉLIAS	001-	2023/156/2198
LAMARTINE DE OLIVEIRA	3414.43.80.0400	76866	JARDIM DOM NERY	012-	2021/156/1091
LOURDES SILVA CAMPOS	3254.31.18.0244	76840	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	040-	2023/156/2212
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3422.53.23.0322	77265	BAIRRO DAS PALMEIRAS	003-	2018/156/9705
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0161	77425	PARQUE DA FIGUEIRA	008-	2020/156/5950
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0151	77427	PARQUE DA FIGUEIRA	007-	2020/156/5951
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0141	77429	PARQUE DA FIGUEIRA	006-	2020/156/5953
NORIVAL APARECIDO DA SILVA	3441.44.13.0335	76988	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	029-	2023/156/2760
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	77183	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	77476	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	012-	2021/156/1699
TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3352.33.67.0150	77781	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	016-	2018/156/1310
VITTORIO PALUMBO	4312.12.06.0293	77246	JARDIM SORIRAMA	049-	2023/156/2940

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALZIRA LOPES SHIMOYAMA	3261.23.40.0106	77206	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	006-	2018/156/9053
ESPOLIO DE NILSON MARCONDES	3423.33.83.0151	76083	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	005-	2023/156/1067

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	3441.31.95.0030	76910	VILA LEMOS	002-	2023/156/2819
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	77003	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
MONICA GRASSI	3441.31.35.0057	76903	VILA LEMOS	040-	2023/156/2812

Campinas, 22 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0054	77125	JARDIM ITATINGA	047-	2022/156/8354
ANA PACHECO SANTOS	3441.31.05.0113	76898	JARDIM SÃO JOAQUIM	B-SUB	2023/156/2809
EDNEA ANDRADE CAVALHEIRO	3412.32.40.0320	77775	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	033-	2023/156/3243
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	77001	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0211	77411	PARQUE DA FIGUEIRA	013-	2020/156/5902
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0221	77416	PARQUE DA FIGUEIRA	014-	2020/156/5901
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0201	77418	PARQUE DA FIGUEIRA	012-	2020/156/5903
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0191	77420	PARQUE DA FIGUEIRA	011-	2020/156/5904
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0171	77422	PARQUE DA FIGUEIRA	009-	2020/156/5949
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0297	77430	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2020/156/6033
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0287	77432	PARQUE DA FIGUEIRA	018-	2020/156/6034
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0277	77434	PARQUE DA FIGUEIRA	017-	2020/156/6035
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0267	77436	PARQUE DA FIGUEIRA	016-	2020/156/6036
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0257	77438	PARQUE DA FIGUEIRA	015-	2020/156/6037
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0353	77440	PARQUE DA FIGUEIRA	022-	2020/156/6164
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0343	77442	PARQUE DA FIGUEIRA	021-	2020/156/6165
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0333	77444	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2020/156/6166
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0363	77446	PARQUE DA FIGUEIRA	023-	2020/156/6163
ESPOLIO DE DALCI CAMPANI BRAGA	3441.31.05.0204	76899	JARDIM SÃO JOAQUIM	009-	2023/156/2810
ESPOLIO DE LUIZ BELEM	3414.42.31.0001	77154	VILA PRESIDENTE DUTRA	013-	2023/156/2946
ESPOLIO DE MARIA EMILIA PEDRO	3432.24.35.0264	77158	VILA SÃO BERNARDO	004-	2023/156/3080
IDELMA SMAJATO CASAL	3441.31.36.0472	76906	VILA LEMOS	030-	2023/156/2815
IVONE BARRETO DALBEM	3234.51.63.0239	76969	VILA SANTA ISABEL	002-SUB	2018/156/7819
LAMARTINE DE OLIVEIRA	3414.43.80.0400	76865	JARDIM DOM NERY	012-	2021/156/1091
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0161	77424	PARQUE DA FIGUEIRA	008-	2020/156/5950
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0151	77426	PARQUE DA FIGUEIRA	007-	2020/156/5951
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3443.41.46.0141	77428	PARQUE DA FIGUEIRA	006-	2020/156/5953
MONICA GRASSI	3441.31.35.0057	76902	VILA LEMOS	040-	2023/156/2812
ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	77475	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	012-	2021/156/1699

Campinas, 22 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CARLA FERNANDES SOARES	3343.53.07.0154	33603	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	004-	2023/156/1645
ESPOLIO DE EDITH MARIA CHAGAS	3424.31.08.0001	33474	BAIRRO DAS PALMEIRAS	072-MOD	2023/156/1074
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	33318	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
KLAUS GEORG AUGUST TOLLE	3234.52.76.0144	33307	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/4014
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	3343.53.06.0210	33294	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	009-	2022/156/2445
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	33383	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
ROSANGELA NARDI CESCO	3343.42.70.0082	33589	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	021-	2023/156/1635
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.46.0085	33580	RESIDENCIAL COSMOS	013-	2020/156/3807
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	33562	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0320	33511	JARDIM TAMOIO	009-	2018/156/4280
VITOR MOITA DA SILVA	3362.43.35.0174	33273	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2021/156/5609

Campinas, 22 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CAROLINE DE MATTOS MACEDO	3431.14.61.0040	33106	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0054	33193	JARDIM ITATINGA	047-	2022/156/8354
ENRIQUE MILUZZI ORTEGA	3263.63.41.0073	33617	NOVO TAQUARAL	007-	2018/156/4416
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3443.41.46.0181	33212	PARQUE DA FIGUEIRA	010-	2020/156/5905
ESPOLIO DE JOSUE GOMES	3432.64.56.0093	33213	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	016-	2023/156/257
JOSE GERALDO MENDONCA	3164.51.53.0001	33053	GLEBA 102	102-GL	2021/156/11975

MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	33382	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
MOHSEEN ISMAIL HATIA	3443.14.51.0023	33438	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	002-	2021/156/1869
ROTA MARKETING LTDA	3434.51.24.0603	33083	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	019-	2019/156/4491
VALMIRLEI MARTINGHI	3434.52.07.0325	33086	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	008-	2023/156/147

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	3362.44.15.0131	33524	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2021/156/10172

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MOREIRA VALENTE	3431.33.82.0262	33042	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	014-	2021/156/495
ESPOLIO DE ALAIDE DE JESUS ISBERTI MARINELLI	3432.34.44.0001	33265	JARDIM DO TREVO	045-	2021/156/6870
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO ALVES	3412.54.87.0173	33377	JARDIM CHAPADÃO	025-	2021/156/8735
ESPOLIO DE GERALDO SPINOLA GUIMARAES	3423.43.48.0001	33345	VILA INDUSTRIAL	002-	2021/156/6364
ESPOLIO DE MARIA LUCILA SEGURADO OTERO	3421.43.34.0001	33588	VILA ITAPURA	001-	2018/156/5186
ESPOLIO DE NAIR RODRIGUES	3423.11.96.0341	33598	CAMBUÍ	006-	2021/156/10716

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ENRIQUE MILUZZI ORTEGA	3263.63.41.0073	33616	NOVO TAQUARAL	007-	2018/156/4416
ESPOLIO DE NILSON MARCONDES	3423.33.83.0151	33518	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	005-	2023/156/1067

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0335	33048	CHÁCARA DA BARRA	008-SUB	2019/156/5470
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0297	33049	CHÁCARA DA BARRA	005-SUB	2019/156/5475
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0310	33051	CHÁCARA DA BARRA	006-SUB	2019/156/5479
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	33317	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
ODETE APARECIDA MODESTO SILVESTRE	3244.31.52.0440	33122	PARQUE DOS POMARES	023-	2022/156/7081

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CAROLINE DE MATTOS MACEDO	3431.14.61.0040	33105	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	33239	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	3434.51.67.0575	33068	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	018-	2019/156/7203
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.46.0085	33579	RESIDENCIAL COSMOS	013-	2020/156/3807
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	33468	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	33561	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591

Campinas, 22 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00049668-41	André Cardoso
PMC.2023.00025396-01	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00006813-53	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2022.00049715-93	E. E. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
PMC.2023.00022145-66	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS ITALIANOS

Campinas, 24 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023000296
Interessado: USIMAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Corrigir a aba resíduos sólidos, de modo a incluir resíduos de óleo, embalagens de produtos químicos e panos/estopas contaminados. Apresentar os comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada destes resíduos sólidos;
- Corrigir a listagem de Máquinas e Equipamentos, pois a mesma diverge do layout;
- Detalhar o processo de limpeza/desengraxe das peças, indicando os produtos químicos utilizados e a destinação ambientalmente adequada dos efluentes líquidos gerados;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Preencher a aba Produtos Químicos com os óleos e demais substâncias químicas utilizadas no processo produtivo.

Solicitação LAO: 2023000590
Interessado: LGR SERRALHERIA LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada, emitida pela SEPLURB, para a atividade industrial exercida pela empresa;
- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar todos os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Planta da edificação aprovada pela SEPLURB;
- Corrigir a listagem de Máquinas e Equipamentos, pois a mesma diverge do layout;
- Preencher a aba Produtos Químicos com as substâncias químicas utilizadas no processo produtivo (etapa de pintura);
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente adequada das sucatas metálicas;
- Corrigir a aba Resíduos Sólidos, de modo a inserir cada itemseparadamente;
- Cópia do RG/CPF do proprietário.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mailcarla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 24 de maio de 2023
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação:2023000473
Empreendimento: AGV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos pra continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:
1. Certificado de Análise Prévia (Loteamento);
2. Informe Técnico da SANASA com todas as páginas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de maio de 2023
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2023000512

Interessado:Robert Bosch Limitada

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. arquivo kmz pontuando a localização de todas as árvores (exceto exóticas invasoras);
2. cartão CNPJ;
3. RG e CPF do responsável pelo empreendimento;
4. contrato social;
5. preencher campo de cadastro -Complemento- (aba -Empreendimento-) com o km de referência;
6. cadastrar, na respectiva aba do Sistema LAO, todas as árvores relacionadas nos laudos apresentados, exceto exóticas invasoras;
7. reapresentar Declaração de existência ou não de passivos considerando abrangência de envoltória de bem tombado (Resolução CONDEPACC 157/18, fragmento 85 - Bosch);
8. informar se todas as árvores já foram suprimidas;
9. apresentar cada laudo junto com a ART correspondente;

10. esclarecer informação constante no arquivo anexado no campo Documentação Complementar 02, referente à localização da árvore no "perímetro da lagoa".

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de maio de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2023000494

Interessado:Anhanguera Educacional Participações S/A

Para prosseguimento do processo supracitado deverá ser apresentado, no prazo de 20 dias corridos, nos termos do Decreto 18.705/15, manifestação referente às orientações encaminhadas por email, registrado na respectiva aba do Sistema LAO(anexar no campo Documentação Complementar 01).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de maio de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO

Protocolo: 2000-0-55602
Interessado: Lucia Maria Lins Horta
Assunto: Diretrizes Urbanísticas
Considerando a solicitação do interessado via e-mail, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 24 de maio de 2023
VÍTOR MORAES RIBEIRO
Geógrafo ? Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo nº: 2007/11/2634
Interessado: Cristais Prado Empreendimentos LTDA
Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para ciência do Parecer Técnico Ambiental nº 14/23-Núcleo de Parques Lineares e adequação do Levantamento Planialtimétrico , ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.
O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de maio de 2023
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO

Protocolo nº: 2007/11/2632
Interessado: Mandevilla Empreendimentos S.A
Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para ciência do Parecer Técnico Ambiental nº 13/23 - Núcleo de Parques Lineares e adequação do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.
O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de maio de 2023
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO

Protocolo: 2000-0-55602
Interessado: Lucia Maria Lins Horta
Assunto: Diretrizes Urbanísticas
Considerando a solicitação do interessado via e-mail, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 24 de maio de 2023
VÍTOR MORAES RIBEIRO
Geógrafo ? Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2023.00000310-65 **- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferragens. **-** Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia 30/05/2023. **-** Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia 12/06/2023. **-** Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia **12/06/2023**. **-** O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2020.00000075-98. **Modalidade:** Artigo 24 XIII, Lei 8666/93. **Objeto**: Contratação de agente de integração de estágios, para as unidades que compõe a Rede Mário Gatti, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior e escolas de educação especial. **Termo de Aditamento:** H00076/2023. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **CNPJ:** 61.600.839/0001-55 e 61.600.839/0008-21. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2023. O contrato tem neste ato seu aditamento alterações das seguintes cláusulas: **Da Cláusula de pagamento centralizado:** 6.4. A CONTRATADA deverá enviar nota fiscal referente ao pagamento da contribuição institucional e o recibo referente ao repasse dos recursos até o dia 5° dia útil de cada mês, porém o primeiro pagamento da bolsa de estágio dar-se-á até o 10° dia útil do mês subsequente ao cadastramento do Estagiário, sendo considerado a partir da data do efetivo início do estágio, que será processado pela Supervisão de Recursos Humanos da Rede

Mário Gatti.(...) 6.7. A CONTRATANTE efetuará de forma tempestiva a transferência dos recursos mencionados na alínea "f" supra para que a CONTRATADA realize o pagamento desses aos estagiários, sendo que, em havendo qualquer demanda extrajudicial ou judicial em razão da ausência do prévio repasse da CONTRATANTE esta se compromete a assumir o polo passivo da demanda. Caso a CONTRATADA seja condenada ao pagamento dos valores, poderá exercer o direito de regresso perante a CONTRATANTE, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso não haja o reembolso de forma espontânea pela CONTRATANTE dos valores despendidos pela CONTRATADA. **Da cláusula de sigilo por tempo indeterminado**: 11.17. Manter o mais completo e absoluto sigilo pelo prazo que durar o contrato, além de5 anos, contados da data de eventual rescisão, sobre quaisquer dados materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, e inovações que venham a ter conhecimento ou acesso e que sejam de exclusivo conhecimento da CONTRATADA, ou que lhe tenha sido confiado em razão desta contratação, sendo ele de interesse da CONTRATANTE, não podendo sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar para qualquer finalidade ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação sob as penas da lei.**Da cláusula décima sexta - do pessoal:** 16.1. O pessoal que vier a ser contratado ou escalonado para trabalhar no presente contrato na realização de seleção e administração do programa de estágio da CONTRATANTE, não manterá com a referida CONTRATANTE qualquer vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e tributários a cargo da CONTRATADA. 16.1.1. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar, desde que comprovada sua culpa ou dolo. **Das assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio (contratos de estágio) e Aditivos:** 11.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Termo de Compromisso de Estágio ou aditivo (s) e estabelecer parâmetros necessários para coleta de assinaturas e ciência de todas as partes envolvidas, de acordo com as particularidades de cada instituição de ensino. 11.3.1.1. A Concedente não pode, em hipótese alguma permitir o início do estagiário sem a apresentação do contrato de estágio devidamente assinado pelas partes, sob pena de eventual desvirtuamento da relação de estágio. **Da realização do processo seletivo:** 11.2.1. O processo seletivo dos estagiários a ser realizado pela CONTRATADA deve constar de 2 etapas: Obter da CONTRATANTE a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidase encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio. **Valor do contrato Atualizado:** R$ 810.916,80**. Assinatura**: 22/05/2023.

Campinas, 22 de maio de 2023
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000263-98. **Modalidade:** Artigo 25, Inciso I . **Objeto**: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em 01 elevador THYSSENKRUPP, instalado no Hospital Mario Gatti, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, com a cobertura de peças e insumos das manutenções preventivas. **Termo de Aditamento:** H00067/2023. **Contratada**: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. **CNPJ:** 90.347.840/0024-04. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2023 e aplica-se ao contrato o reajuste de 5,5963% pelo IPCA (IBGE) sobre o valor inicial atualizado**. Valor do Contrato Atualizado**: R$ 11.277,68. **Assinatura**: 23/05/2023.

Campinas, 23 de maio de 2023
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000027-07. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e equipe de apoio técnico especializados na área de nefrologia e terapia renal substitutiva móvel com fornecimento de equipamentos e insumos específicos para realização de sessões de Hemodiálise, garantindo, ainda, a realização de interconsultas hospitalares e consultas ambulatoriais em nefrologia para pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi , unidade integrante da autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00074/2023. **Contratada**: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA.CNPJ:07.051.145/0001-60**. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2023 e aplica-se ao contrato o reajuste de 4,65069% pelo índice IPC-A sobre o valor inicial atualizado**. Valor do Contrato Atualizado**: R$1.900.824,00. **Assinatura**: 24/05/2023.

Campinas, 24 de maio de 2023
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Indireta do Município de Campinas--SP, na competência de Órgão Gerenciador, comunica que se encontra aberta para adesões a Intenção de Registro de Preços **n.º 001/2023** para o Registro de preços, com órgãos participantes, para contratação, no regime semi-integrado, de Empresa Especializada na execução do projeto de construção, expansão, certificação, ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade da Rede Óptica Municipal de Campinas - RMOC-2, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com a manifestação prévia de participação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessados pertencentes a Administração Direta ou Indireta do Município de Campinas/SP deverão manifestar seu interesse de participação até às 17h do dia 06/06/2023, encaminhando um Ofício (modelo do Anexo I-A) digitalizado e devidamente assinado pelo representante legal, à Área de Licitações da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA, através do e-mail licitacoes@ima.sp.gov.br, ou solicitar pelo mesmo e-mail ou pelos telefones: (19) 3755-6509 / (19) 3755-6691 / (19) 3755- 6837 que o processo gerado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações seja tramitado ao órgão interessado para que o mesmo possa inserir o referido Ofício (Anexo I-A) e em seguida devolver obrigatoriamente o processo via SEI à Área de Licitações da IMA (IMA-DP-CG-LIC). No documento de adesão deverão ser informados a estimativa de consumo, o e-mail, endereço de entrega e número de telefone para contato. Esta Intenção de Registro de Preços, a íntegra do Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo do Ofício (Anexo I-A) ficarão disponíveis no site www.ima.sp.gov.br. Os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos através do e-mail e telefones transcritos acima.

Campinas, 24 de maio de 2023
WAGNER ANTONIO FIRMINO
Supervisor de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 154/2023 - Objeto: prestação de serviços especializados, contínuos, eletromecânicos, de manutenção, necessários em grupos geradores de energia elétrica de emergência, instalados em diversas unidades da SANASA, com fornecimento de peças. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/06/2023 e início da disputa de preços dia 20/06/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 169/2023 - Objeto: execução da instalação de Infraestrutura e cabeamento estruturado Cat. 6, abrangendo serviços de Telecomunicações, no prédio administrativo do setor de Coordenadoria Fiscalização e Análise das Condições de Uso de Redes e Ligação - TFC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/06/2023 e início da disputa de preços dia 16/06/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 04 ao Contrato n 2021/7322 PRE 2021/71; Contratada: **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 12.900.846/0001-67. Objeto: **ESGOTA FOSSA;** prorrogação vigência por 12 meses até 20/05/2024; reajuste de 2,82%; valor R$ 14.486.978,75.

Aditamento 07 ao Contrato n 2019/7033 PRE 2019/249; Contratada: **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA. EPP**CNPJ: 26.906.573/0001-72. Objeto: **INFRAESTRUTURA DE EVENTOS;** prorrogação vigência por 06 meses até 13/12/2023; valor R$ 842.119,75.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2023/7938**; Contratada: **L&L LOCAÇÕES, TRANSPORTES E REMOÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**; CNPJ: 08.597.674/0001-27; PRE 2023/50; Objeto: serviço de içamento; Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 1.289.960,00.

Contrato n. **2023/7939**; Contratada: **CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA LTDA ME**; CNPJ: 12.369.703/0001-70; PRE 2023/54; Objeto: fornecimento de cavalete de madeira; Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 289.000,00.

Contrato n. **2023/7940**; Contratada: **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ: 82.749.987/0001-06; CD 2022/18; Objeto: serviços de manutenção em bombas Netzsch; Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 680.000,00.

Contrato n. **2023/7941**; Contratada: **MOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**; CNPJ: 05.099.249/0001-10; PRE 2023/28; Objeto: serviços de locação de ônibus executivo; Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 516.870,00.

Contrato n. **2023/7942**; Contratada: **X-TEXTING - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA TESTES DE SOFTWARE LTDA**; CNPJ: 18.685.740/0001-74; PRE 2023/39; Objeto: serviços de software; Vigência: 30 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 7.531.920,00.

Contrato n. **2023/7943**; Contratada: **ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**; CNPJ: 18.191.583/0001-40; PRE 2023/39; Objeto: serviços de software; Vigência: 30 meses a partir de 24/05/2023; Valor: R$ 16.889.895,00.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/60 - Empresa: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., CNPJ 03.157.268/0002-00; Preço Unitário Registrado; Objeto: fornecimento de ácido cítrico 50%; **Itens:** 1.produto químico ácido cítrico 50% solução, R$ 5,99.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/146 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS GERAL, AEDES E CARRAPATOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/6/2023 e início da disputa de preços dia 19/6/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES